

DIARIO

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 4

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 5 DE JANEIRO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» sao pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e as alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.718, autorizando o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao bacharel Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, para tratar de sua saúde onde julgar conveniente.

Decretos ns. 2.730 e 2.734, autorizando o Presidente da Republica a abrir os creditos necessarios para pagamento de contas por fornecimentos feitos ao Commando da Força Policial e obras executadas no Quartel Central da Policia e nos quartéis regionaes.

Decreto n. 2.731, autorizando o Presidente da Republica a conceder licença, em ordenado, para tratar de sua saúde, ao bacharel Antonio de Amorim Garcia, substituto do juiz federal na Seção do Ceará.

Decreto n. 2.732, autorizando a conceder licença, com dois terços dos vencimentos, em prorrogação, para tratar de sua saúde, ao bacharel José Martins de Souza Ramos, procurador da Republica, na Seção do Territorio do Acre.

Decreto n. 2.733, autorizando o Presidente da Republica a abrir credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 9.979 a 9.982, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 1 e 2 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Perdões a sentenciados.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 26 de dezembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Ttulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Caixa de Conversão, da Casa da Moeda e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Vição, Obras Publicas, das Inspectorias de Obras contra as Seccas e Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCÁS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.718 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, a contar de 1 do corrente mez, com todos os vencimentos, ao bacharel Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, para tratar de sua saúde onde julgar conveniente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder seis mezes de licença, a contar de 1 de dezembro do corrente anno, com todos os vencimentos, ao bacharel Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, para tratar de sua saúde onde julgar conveniente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.730 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir os necessarios creditos, até a importancia de 312:483\$298, para pagar contas por fornecimentos feitos ao Commando da Força Policial e obras executadas no quartel central da Policia e nos quartéis regionaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica, autorizado a abrir os necessarios creditos, até a importancia de 312:483\$298, para pagar a Amaral Guimarães & Comp., Souza Baptista & Comp., Companhia Federal de Fundição, Leopoldo Cunha Filho, Vinha & Fernandes e Herm. Stoltz & Comp. as contas apresentadas em 1909 e 1910, por fornecimentos feitos ao Commando da Força Policial e obras executadas no quartel central da Policia e nos quartéis regionaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.731 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel Antonio de Amorim Garcia, substituto do juiz federal na seção do Ceará, quatro mezes de licença, com o ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao bacharel Antonio de Amorim Garcia, juiz substituto federal na seção do Estado do Ceará, quatro mezes de licença, com o ordenado, para tratamento de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.732 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a conceder oito mezes de licença, com dous terços dos vencimentos, em prorrogação, ao bacharel José Martins de Souza Ramos, procurador da Republica na Secção do Territorio do Acre, para tratar de sua saúde, onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder oito mezes de licença, com dous terços dos vencimentos, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, ao bacharel José Martins de Souza Ramos, procurador da Republica na Secção do Territorio do Acre, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.733 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 21:527\$631, para pagamento das gratificações addicionaes devidas ao pessoal docente do Instituto Benjamin Constant

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 21:527\$631, para occorrer ao pagamento das gratificações addicionaes devidas ao pessoal docente do Instituto Benjamin Constant; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.731 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir os necessarios creditos, até a importancia de 231:497\$525, para pagar a João Müller e ao engenheiro Heitor de Mello as contas por fornecimentos feitos ao Commando da Força Policial e obras executadas no quartel central da Policia e nos quartéis regionaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os necessarios creditos, até a importancia de 231:497\$525, para pagar a João Müller e ao engenheiro Heitor de Mello as contas apresentadas em 1909 e 1910, por fornecimentos feitos ao Commando da Força Policial e obras executadas no quartel central da Policia e nos quartéis regionaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.979—DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 312:483\$298, para pagar contas por fornecimentos feitos ao commando da Força Policial e obras executadas no quartel central da Policia e nos quartéis regionaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.730

desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 312:483\$298, para pagar a Amaral Guimarães & Comp., Souza Baptista & Comp., a Companhia Federal de Fundição, Leopoldo da Cunha Filho, Vinha & Fernandes, e Herm Stoltz & Comp., as contas apresentadas em 1909 e 1910, por fornecimentos feitos ao commando da Força Policial e obras executadas no quartel central da Policia e nos quartéis regionaes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.980—DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto Pasteur de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 7º § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto Pasteur de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.981 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 231:497\$525 para pagar a João Müller e ao engenheiro Heitor de Mello as contas por fornecimentos feitos ao commando da Força Policial e obras executadas no quartel central da Policia e nos quartéis regionaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.731, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 231:497\$525, para pagar a João Müller e ao engenheiro Heitor de Mello as contas apresentadas em 1909 e 1910, por fornecimentos feitos ao commando da Força Policial e obras executadas no quartel central da Policia e nos quartéis regionaes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.982 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 21:577\$631, para pagamento das gratificações addicionaes devidas ao pessoal docente do Instituto Benjamin Constant

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.733, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 21:527\$631, para occorrer ao pagamento das gratificações addicionaes devidas ao pessoal docente do Instituto Benjamin Constant, em 1912.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar aos sentenciados militares Samuel Dias Machado, Felício Firmão, Marcolino Alves de Miranda e Leocadio Rodrigues da Silva o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados por sentença do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Responsão Gonçalves de Albuquerque e Silva.

MENSAGENS

Sr. presidente da Camara dos Deputados. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2 718, desta data, que me autorizou a conceder, a contar de 1 do corrente mez, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao juiz federal da 2ª vara na Secção do Districto Federal, bacharel Antonio Joaquim Pires da Carvalho e Albuquerque, para tratar de sua saúde, onde julgar conveniente, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912, 91ª da Independencia e 21ª Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria da Justiça, — 1ª secção. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder, de 1 do corrente mez, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao juiz federal da 2ª vara na Secção do Districto Federal, bacharel Antonio Joaquim Pires da Carvalho e Albuquerque, para tratar de sua saúde onde julgar conveniente.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2 731, desta data, que me autoriza a conceder ao substituto do juiz federal na Secção do Ceará, bacharel Antonio de Amorim Garcia, quatro mezes de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 30 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 91ª da Independencia e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria da Justiça — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao substituto do juiz federal na Secção do Ceará, bacharel Antonio de Amorim Garcia, quatro mezes de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 2 732, desta data, que me autoriza a conceder ao procurador da Republica na Secção do Territorio do Acre, bacharel José Martins de Souza Ramos, oito mezes de licença, com dous terços dos vencimentos, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, para tratar da sua saúde, onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 24 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 1ª secção — Rio de Janeiro 2 janeiro de 1903.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao procurador da Republica na Secção do Territorio do Acre, bacharel José Martins de Souza

Ramos, oito mezes de licença, com dous terços dos vencimentos, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente mez foi inculcado o réo, soldado da Brigada Policial desta Capital, João Honorato Pereira, do resto da pena de um anno de prisão celular a que foi condemnado, por sentença do juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal, de 25 de outubro de 1912, pelo crime de ferimentos.

— Por outros de 2 do corrente mez :

Foram exonerados a pedido :

João Baptista Portugal, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio do Rio Claro, na secção do Rio de Janeiro;

O tenente-coronel Himelino Silveira Martins e Jayme de Castro Ferraz, dos lugares de 1º supplente do substituto do juiz federal o ajudante do procurador da Republica no municipio de Ibitinga, na secção de S. Paulo;

O Dr. Pamphilo Dutra de Carvalho, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal na sede da secção da Bahia.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, pelo tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

Secção do Territorio do Acre — Sede da secção — Primeiro supplente, bacharel Francisco de Alencar Mattos.

Secção do Ceará — Municipio da Viosa — Primeiro supplente, tenente coronel Salustiano de Pinho Pessoa; segundo supplente, Vicente do Espírito Santo Magalhães; terceiro supplente, Manoel Ferreira da Rocha.

Secção de Minas Geraes — Municipio de Lagoa Dourada — Primeiro supplente, Octacilio Ribeiro de Rezende; segundo supplente, Armando José de Rezende; terceiro supplente, Antonio José Ferreira; ajudante do procurador, João Chrysostomo de Campos.

Municipio de Pirapóra — Primeiro supplente, Argemiro Peixoto; segundo supplente, Lycurzo Lucena; terceiro supplente, Clovis Soares Diniz; ajudante do procurador, Celso Gonzaga Pereira do Nascimento.

Municipio de Rezende Costa — Primeiro supplente, Christovão Gonçalves Pinto; segundo supplente, Domingos Theodoro de Rezende; terceiro supplente, Antonio de Souza Maia Junior; ajudante do procurador, Joaquim Pinto Lara.

Municipio de Villa Gomes — Primeiro supplente, Antonio Hygino da Silva; segundo supplente, Osorio de Faria Pereira; terceiro supplente, Arthur Cesar da Rocha; ajudante do procurador, Osorio Mdesto de Faria.

Secção de Santa Catharina — Municipio de Itajahy — Primeiro supplente, Francisco Riedel; segundo supplente, Nilo Bacellar; terceiro supplente, Arthur da Silva Valle.

Secção do Rio Grande do Sul — Municipio de Piratiny — 1º supplente, Francisco Leite de Souza; 2º supplente, Diogenes Dimas Garcia; 3º supplente, João de Deus Dias Valente.

— Por outro de 2 do corrente foram promovidos no Corpo de Bombeiros:

Ao posto de major inspector da contadoria, por merecimento, o capitão Carlos Augusto Bueno Ormero.1;

Ao posto de major assistente do pessoal, por merecimento, o major graduado Vicente de Paula Vieira;

Ao posto de capitão commandante da 3ª companhia, por merecimento, o tenente Adelino Corrêa da Costa;

Ao posto de capitão commandante da 2ª companhia, por antiguidade, o capitão graduado Antonio Lopes da Silva Moraes Junior.

Ao posto de tenente coadjuvante da 2ª companhia, por merecimento, o alferes Ormindo Rocha;

Ao posto de tenente coadjuvante da 3ª companhia, por antiguidade, o tenente graduado Vicente Ferreira de Alcantara;

Ao posto de alferes, chefe de estação da 1ª companhia, o 1º sargento Jeronymo Pereira.

— Por decretos de 2 do corrente mez:

Foi concedida, na conformidade do art. 75 da Constituição e do decreto legislativo n. 2.679, de 7 de dezembro proximo findo, aposentadoria, com todos os vencimentos, ao Dr. Manoel José de Queiroz Ferreira, preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro;

Foi concedido a Manoel Arthur Ferreira, mestre de desenho do Externato do Collegio Pedro II, o acrescimo de 33 % sobre seus vencimentos.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 2 do corrente foi reformado, a pedido, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, decreto n. 29, de 8 de janeiro de 1892 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o capitão de mar e guerra commissario Fabiano Martins Cruz, chefe do respectivo corpo, no posto e com o soldo de contra-almirante e gradação de vice-almirante, percebendo mais 19 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar quarenta e quatro annos, um mez e dias de serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 2 do corrente foram aposentados os seguintes funcionarios:

Da administração dos Correios do Estado de S. Paulo Francisco Gomes de Oliveira, no lugar de carteiro de 1ª classe, e Benedicto Lima, idem idem;

Da Estrada de Ferro Central do Brazil Marcelino Antonio Lopes, no lugar de guarda freio de 3ª classe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 26 de dezembro ultimo e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de quinze annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.401, Heinrich Zoelly, suizo, industrial, domiciliado em Zurich, Suissa, para «uma machina frigorifica»;

N. 7.402, Antonio Cinelli, italiano, commerciante, domiciliado nesta Capital, para «um portico artistico, denominado «Arco triumphal commemorativo commercial», destinado a collocação de annuncios e avisos e a ornamentação dos logradouros publicos e particulares»;

N. 7.403, Jacob Simon, brasileiro, industrial, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para «uma nova polia de madeira»;

N. 7.404, Benaglia & Comp., suissos, industriaes, domiciliados em Genebra, Suissa, para «um aparelho para projectar imagens de objectos opacos»;

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios:

N. 7.405, Caetano Roma, italiano, pintor e decorador, e Frederico Roma, brasileiro, constructor, ambos domiciliados nesta Capital, para «uma nova tinta, destinada a pintura granitada, denominada *Tinta granitada resistente Roma*»;

N. 7.407, Luelio Ferreira Soares, brasileiro, funcionario publico, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um processo aperfeiçoado para medir a capacidade de cylindros, pipas e volums semelhantes e instrumento para o mesmo fim»;

N. 7.408, Wilhelm Wiedemann, allemão, commerciante, domiciliado em Hamburgo, Alemanha, e representado pelos attulados agentes de privilegios Buschmann & Comp., para «um novo disco duplo para gramophones e aparelhos analogos».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo citado e sob identicas

condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.403, Frederico Bayer & Comp., allemães, negociantes, domiciliados nesta Capital, para «um processo para o fabrico de um sabão gelatinoso»;

N. 7.409, Isaac Shone, subdito britannico, engenheiro civil, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em sistemas de esgotos e de suas conexões»;

N. 7.410, Chaimsonovitz Prosper Eliason, subdito britannico, engenheiro electricista, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em relógios,apparelhos fiscalizadores,horarios e despertadores»;

N. 7.411, Harold Rowntree, norte-americano, industrial, domiciliado em Chicago, Illinois, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em carros em que a passagem é paga adeantadamente»;

N. 7.412, General Dehydrator Company, norte-americano, industrial, com sede em New York, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em sistemas de deshydratação»;

N. 7.413, United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de Ronald Francis M. Feely, domiciliado em Beverly, Estado de Massachusetts, na mesma Republica, para «uma machina de apontar côrtes de calçados na forma.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi concedida a exoneração pedida pelo Dr. Manuel Xavier de Vasconcellos Pedrosa do lugar de interno do Hospital da Brigada Policial, e nomeado para esse lugar Eduardo J. Manhães Filho.

— Autorizaram-se:

O general commandante superior da Guarda Nacional, conceder guia de mudança para o Estado de S. Paulo ao tenente-coronel commandante do 13º batalhão de infantaria da mesma milicia, nesta Capital, José Nicolau Burlanquik;

O coronel commandante superior interior, no Estado do Amazonas, a conceder guia de mudança para esta Capital, ao capitão do 3º esquadron do 8º regimento de cavallaria da referida milicia no departamento do Alto Acre, no territorio do Acre, José de Azevedo.

— Concedeu-se exequatur, afim do que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expeditas:

Pelo juizo administrativo do Primeiro Bairro de Lisboa ás justicas desta Capital, para citação de Nôé Pinto de Almeida e outros, testamentarios da José Antonio Dias de Miranda;

Pelas justicias da Republica Oriental do Uruguay ás do Estado do Rio Grande do Sul, para citação da viuva de Casemiro Fuente e seus filhos.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal cópia do telegramma do governador do Piahy, communicando que o juiz federal pretende intervir na politica do Estado;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo districtal da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, ás justicias de Portugal, para citação de Francisco dos Campos Moraes;

— Para a devida execução:

Ao juiz da 6ª Vara criminal cópia dos decretos de 1 do corrente mez, commutando, respectivamente, no grão minimo do art. 294, § 1º e 2º do Código Penal ás penas de 21 e 15 annos da prisão cellullar, a que foram condemnados os réos José de Souza e João Faria Ribeiro, por crime de homicidio;

Aos juizes da 3ª e da 4ª pretorias criminaes cópias dos decretos, de igual data, indultando a ré Juliana Benta da Silva e o réu Zenagio Victor o resto das penas de tres mezes da prisão cellullar, a que foram condemnados pelo crime de offensas phisicas.

— Para os fins convenientes aos juizes federaes nas secções :

De Minas Geraes sete decretos de 26 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Arceburgo e S. Paulo de Muriaé :

Do Paraná o decreto de 26 de dezembro findo, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Jaboticabal.

Requerimentos despachados

Rosendo Baptista Rodrigues, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao coronel comandante do Corpo.

Raphael de Albuquerque Uchoa, 1º tenente da Guarda Nacional, no Estado da Bahia. — Selte a petição.

Expediente do dia 29 de dezembro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se :

Ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos, que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia deve effectuar o pagamento da gratificação que reclama o Dr. José Olympio Pinto de Azevedo, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, por ter exercido interinamente o cargo de director do mesmo instituto, de 27 de julho a 11 de agosto do corrente anno, providenciando adim de que o Dr. Augusto Cesar Vianna restitua a quantia que recebeu, visto não poder prevalecer a resolução do Conselho Superior do Ensino, de 19 de fevereiro, relativa a esse assumpto;

Ao Ministerio das Relações Exteriores que, não dispondo o da Justiça de verba em orçamento vigente para occorrer as despesas com a representação do Brazil na Exposição Internacional de Architectura, a realizar-se em Leipzig, no anno de 1913, não pôde attender ao convite, que, entretanto, muito agradece.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do decreto de 26 deste mez, pelo qual foi concedida jubilação, com todos os respectivos vencimentos, ao professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. Arthur Getulio das Neves.

Dia 31

Accusou-se o recebimento dos officios do director geral de Saúde Publica, de 19, 20 e 25 de dezembro corrente, aos quaes acompanharam as relações dos trabalhos effectuados por diversas repartições dessa directoria, durante o periodo de 1 de novembro ultimo a 25 daquello mez.

— Concedeu-se a Antonio de Souza Pereira Botafogo a exoneração, que pediu, do logar, que exerce interinamente, de engenheiro sanitario da Directoria Geral de Saúde Publica.

— Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, em referencia á consulta feita pelo director da Faculdade de Direito do Recife, relativamente ao desdobramento de cadeiras e recebimento de taxas de frequencia dos cursos, que a este ministerio não cabe resolver sobre os mencionados assumptos.

Requerimento despachado

José Francisco Coelho. — A procuração apresentada não dá poderes ao requerente para retirar os documentos que instruem o pedido de naturalização feito por Antonio Carlos Fonseca Santos.

Expediente de 4 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições dependentes deste ministerio e devidos effeitos, declara-se que foram nesta data assignados contractos para fornecimentos durante o corrente anno com os seguintes commerciantes :

Barboza Albuquerque & Comp., para assucar; Soares Lavrador & Comp., para forragens; Ramos & Worneck, para drogas e productos chimicos; Fernandes Malmo & Comp., para material cirurgico e Moreno Borlido & Comp. para utensilios e vasilhame. — Opportunamente serão publicados os respectivos preços contractados.

Expediente de 3 de janeiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se:

Ao Sr. ministro, propondo attender as reclamações das companhias de navegação para que fossem diminuidas as despesas com o expurgo de navios, e solicitando a sua intervenção junto ao Ministerio da Agricultura para a instituição de um serviço hospitalar de isolamento anexo ao da Hospedaria de Immigrantes ;

Ao representante da Pacific Steam Navigation Company e da Royal Mail Steam Packet Company, relativamente a falta commetida pelo commandante do vapor *Orissa*, por ter permitido o desembarque de bordo do mesmo vapor, de um varioloso, sem consentimento das autoridades sanitarias.

— Restituiu-se, informado, ao director geral da Directoria do Interior o officio n. 234, de 9 de dezembro findo da Prefeitura, ao Sr. ministro, relativamente aos accrescidos de marinhas, da praia do Retiro Saudoso 219 a 233.

— Communicou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, do dia 6 ao dia 11 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 9:129\$900, para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, relativa ao mez dezembro ultimo ;

Ao 1º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 50\$, Alonso & Irmão, representa los por Manoel Alonso Martins e em 200\$, D. Isolina Amalia de Campos Macedo ;

Ao 3º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 200\$, José Ribeiro Serra e em 125\$ Narciso da Costa Pereira ;

Ao 4º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 125\$, João Manoel Rodrigues dos Reis ; em 200\$, Ovidio da Rocha Machado e em 125\$, Jeronymo José Ferreira Braga ;

Ao 5º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 125\$, D. Maria S. Ferreira da Motta e em 125\$ o Dr. Gabriel Osorio de Almeida ;

Ao 6º promotor adjunto, o auto de multa, por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 125\$, Evaristo Gitaly ;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Herbert Maya de Vasconcellos.

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1913

Eduardo Assis Bandeira (2º districto). — Approvo nos termos da parecer do engenheiro sanitario.

Rosa Arcias Ferreira (3º districto). — Queira comparecer á Socção de Engenharia.

Agenor Augusto da Silva Moreira (3º districto). — Approvo.

Dr. Pedro da Veiga (6º districto). — Approvo nos termos do parecer.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

José Viegas Vaz. — Deferido.

Carlo Pareto & Comp. — Deferido.

Luiz Campos. — Deferido.

Francisco José de Oliveira Junior. — Como requer.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Provando o que allega será attendida.

Companhia Commercio e Navegação. — Provando o que allega será attendida.

Relação das Pharmacias inspecionadas durante a semana de 22 a 28 de dezembro de 1912

Locaes — Pharmaceuticos — Proprietarios

Rua Coronel Pedro Alves n. 403 — Roseny Silva — F.N. de Castilho & Comp.

Rua S. Christovão n. 17 — Ragozino Leite de Barcellos — Propria.

Rua S. Christovão n. 203 — Octavio Henrique da Silveira — Henrique Silveira F. & Comp.

Rua S. Christovão n. 210 — Antonio M. Alberto da Oliveira — Peçanha & Comp.

Rua S. Christovão n. 370 — Juvenal José S. Conrado — M. J. Alencastro Guimarães.

Rua S. Christovão n. 425 — Affonso Corrêa Bastos — Propria.

Rua S. Christovão n. 571 — Antonio P. da Silveira — Henrique Silveira F. & Comp.

Rua Miguel de Frias n. 24 — Theophilo da Almeida Junior — A. Lopes & Comp.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 66 — Henrique Rodrigues da Rocha — Propria.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 81 — Olindo Gomes Moraes e Valle — A. J. de Araujo.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 104 — José P. Dantas — J. B. Leite de Menezes.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 168 — Israel Antonio Soares Junior — Oliveira Barros & Comp.

Directoria Geral de Saude Publica, 31 de dezembro de 1912. — O pharmaceutico, *Lourival Silva Machado*.

Inspectoria de Isolamento e Desinfecção

DURANTE A SEMANA DE 9 A 15 DE DEZEMBRO DE 1912

Casas varias:

1º districto sanitario — Ruas: Paulino Fernandes n. 5, predio; Menna Barreto n. 27, predio; Furquim Wernick n. 53, predio; Passagem n. 243, predio; Sorocaba n. 63, predio; Nossa Senhora de Copacabana n. 990, predio; S. Clemente n. 333, predio; Passagem n. 232, predio; Voluntarios da Patria n. 62, predio; Floriano Peixoto 70, predio; Dezenove de Fevereiro n. 433, predio; Palmeiras n. 66, predio; Prudente de Moraes n. 27, predio; Nossa Senhora de Copacabana n. 578, predio; Thereza Guimarães n. 44, predio; Real Grandeza n. 179, commodo; Nossa Senhora da Copacabana n. 51, predio; Marquez de S. Vicente n. 438, casa n. 3; Nossa Senhora de Copacabana n. 1.118, predio; Visconde de Silva n. 44, casa n. 6, D. Polyxena n. 403, predio; S. Clemente n. 103, casa n. 5; Passagem n. 103, casa n. 3; General Severiano n. 74, dous commodos; D. Marciana n. 5, casa n. 6; S. Clemente n. 124, casa n. 10.

Travessas: João Affonso n. 48, casa n. 20; Figueiredo n. 124, casa n. 2; Honorina n. 42, predio.

Praia de Betafogo n. 504, commodo.

Avenida Atlantica n. 952, predio.

Segundo districto sanitario — Ruas: Silveira Martins n. 84, predio; Senador Esteves Junior n. 4, predio; Santa Christina n. 23, commodo; Carvalho de Sá n. 6, casa 20; Petropolis n. 13, sobrado; Barão de Guaratiba n. 21, predio; Senador Vergueiro n. 233, predio; Joaquim Silva n. 122, commodo; Senador Octaviano n. 236, predio; Buarque de Macedo n. 22, predio; Cattete n. 221, commodo; Joaquim Silva n. 122, commodo; Bento Lisboa n. 42, commodo; Paysandú n. 57, predio; Christovão Colombo n. 70, casa n. 6; Bento Lisboa n. 80, loja; Santa Christina n. 37, commodos; D. Carlos I n. 176, commodo; Petropolis n. 41, predio; do Cattete n. 79, commodo; D. Carlos I n. 111, predio; Laranjeiras n. 193, predio; Moraes e Valle n. 30, commodo; Christovão Colombo n. 64, predio;

Carvalho Monteiro n. 3, sobrado; Barão de Flamengo n. 6, casa n. 3; Carlete n. 7, sobrado; Joaquim Silva n. 123, loja; Cattete n. 103, sobrado; Tavares Bastos n. 112, predio; Cattete n. 67, sobrado; Pedro Americo n. 116, predio; Lapa n. 4, sobrado; Maranguape n. 46, commodo.

Becco do Rio n. 6, loja.

Travessas: Moqueiro n. 20, predio; Fialho n. 9, sobrado.

Praça S. Salvador n. 4, commodo.

3º districto sanitario — Ruas: Carioca n. 52, sobrado; Visconde Inhaúma n. 111, loja; Santa Luzia n. 136, sobrado e loja; General Camara n. 242, sobrado; Constituição n. 13, sobrado; São Pedro n. 180, sobrado; General Camara n. 238, sotão; Assembléa n. 68, sobrado; Avenida Rio Branco n. 173, loja.

4º districto sanitario — Ruas: Barão de São Felix n. 66, sobrado; Senador Pompeu n. 123, predio; Sara n. 59, predio; Livramento n. 217, predio; Pedro Alves n. 253, predio; Theophila Ottoni n. 148, predio; João Alvares n. 19, predio; Harmonia n. 89, predio; Ladeira da Conceição n. 41, loja.

5º districto sanitario — Ruas: Liberdade n. 36, predio; São Luiz Gonzaga n. 227, casa n. 10; São Januario n. 114, predio; Alegria n. 465, predio; Bella São João n. 231, predio; Francisco Eugenio n. 103, predio; Bomfim n. 134, predio; Vieira Bueno n. 31, predio; Dr. Sá Freire n. 103, predio; Barra Vermelha n. 8, predio; Bella São João n. 90, predio; General Bruce n. 104, commodo; Carneiro dos Campos n. 35, predio; Francisco Eugenio n. 184, predio; General Ganabarro n. 9, predio; Fonseca Telles n. 34, casa n. 3; Ladeira São Januario n. 9, predio.

Sexto districto sanitario — Ruas: de Sant'Anna n. 29, predio; do Riachuelo n. 208, predio; General Pedra n. 233, sobrado; Senador Euzébio n. 332, predio; Monte Alegre n. 167, casa n. 1; do Arçal n. 23, sobrado; do Riachuelo n. 303, um commodo; dos Invalidos n. 145, um commodo; General Caldwell n. 173, tres commodos; General Pedra n. 180, predio; Riachuelo n. 214, commodo; Riachuelo n. 373, commodo; do Alcantara n. 54, um commodo; Monte Alegre n. 11, um commodo; General Caldwell n. 168, commodo; José Alencar n. 58, casa n. 1; dos Arcos n. 29, commodo; da Relação n. 55, casa n. 5; Paula Mattos n. 197, predio; Visconde de Itaboraí n. 71, predio; do Riachuelo n. 363, commodo; do Lavradio n. 80, commodo; General Caldwell n. 31, predio; General Pedra n. 444, casa n. 1; do Riachuelo n. 221, dous commodos; dos Invalidos n. 19, predio; do Senado n. 196, commodo; Visconde do Rio Branco n. 67, casa n. 3; do Riachuelo n. 42, predio; General Caldwell n. 176, casa n. 7; do Senado n. 329, dous commodos; do Rezende n. 127, predio; Senador Euzébio n. 31, sobrado; Visconde do Rio Branco n. 31, commodo; Monte Alegre n. 93, commodo; do Riachuelo n. 311, casa n. 8; do Riachuelo n. 416, commodo; Benedicto Hyppolito n. 20, predio; praça da Republica n. 235, sobrado; n. 13, um commodo; Avenidas: Mm de Sá n. 145, sobrado; n. 67, predio; Gomes Freire, 117, predio; ladeira do Senado n. 93, predio.

7º districto sanitario — Ruas: S. Leopoldo n. 202, predio; Senhor do Matozinho n. 104, predio; Affonso Cavalcante ns. 150 e 199, predios; S. Valentim n. 59, predio; Affonso Penna n. 146, predio; Barão de Itapagipe n. 81, predio; Barão de Petropolis n. 53, predio; Frei Caneca n. 382, predio; Campos da Paz n. 62, predio; Aristides Lobo n. 247, predio; Campos Salles n. 80, predio; Mariz e Barros n. 407, predio; Gonçalves Crespo n. 42, predio; Mattoso n. 20, predio; Dr. Aguiar n. 8, predio; S. Frederico n. 26, predio; Aristides Lobo n. 211, predio; Carmo Netto n. 239, predio; Campos Salles n. 111, predio; Colina n. 19, predio; Senador Furtado n. 109, predio; Frei Caneca n. 356, casa n. 8; Affonso Cavalcante n. 194, predio; General Bruce n. 105, predio; Santos Rodrigues n. 51, predio; Sergipe ns. 105 e 124, predios e Mariz e Barros n. 139, predio. Travessas: S. Salvador n. 48, predio, Soledade n. 24, predio e S. Salvador n. 118, predio. Praça Argentina n. 40, predio.

8º districto sanitario — Ruas: Barão do Pilar n. 53, predio; S. Raphael n. 13, predio; Gonzaga Bastos n. 216, predio. Avenida Maracanã n. 724, predio. Ruas: Theodoro da Silva n. 125, casa 6; José Hygino n. 79, predio; Jorge Rudger n. 29, predio; Boulevard 28 de Setembro n. 235, predio; José Vicente n. 80, predio; S. Francisco Xavier n. 197, predio; Ceará n. 22, predio; Oito de Dezembro n. 4, casa 10; Angelo Bittencourt n. 42, predio; Derby Club n. 76, predio; Pereira de Siqueira n. 21, predio; Correia de Oliveira n. 19, predio; Felipe Camarão n. 134, casa 8. Praça Barão de Drummond n. 20, casa 4. Ruas: José Vicente ns. 72 e 78, predios; S. Francisco Xavier n. 199, predio; Visconde de Itamaraty n. 126, casa 3; Conde de Bomfim n. 78, predio; Senador Soares n. 5, predio; Torres Homem n. 63, casa 2; Santa Luzia n. 111, predio; Felipe Camarão n. 91, predio; S. Francisco Xavier n. 541, casas 15 e 15. Boulevard

28 de Setembro n. 142, predio. Ruas: Felipe Camarão n. 175, predio; Conselheiro Autran n. 22, predio; dos Araújos n. 88, predio; Santo Henriques n. 122, predio; Alzira Brandão n. 49, predio; Felix Lembrança n. 18, predio; Theodoro da Silva n. 126, casa 5; Conselheiro Autran n. 12, predio; Visconde de Santa Isabel n. 65, predio; Ernesto de Souza n. 21, predio; Maxwell n. 195, predio; Felipe Camarão n. 141, predio; Santa Luiza n. 65, casa 1. Boulevard 28 de Setembro n. 102, casa 4. Ruas: Club Athletico n. 85, casa 4; Visconde de Itamaraty n. 100, predio; S. Leopoldo n. 62, casa 5; dos Araújos n. 109, predio; Theodoro da Silva n. 351, predio; Jorge Rudger n. 66, predio.

9º districto sanitario — Ruas: Getulio n. 325, predio; Itacaty n. 32, predio; Aquidaban n. 173, predio; Emile Simon n. 1 a 12, predios; D. Anna Nery n. 322, predio; Augusta n. 28, predio; Anna Leonidia n. 4, predio; Quatro de Novembro sem numero, predio; Eugenio Novo ns. 48 e 50, predios; Vinte e Seis de Maio n. 25, casa 10, predio; Sá ns. 28 e 30, predios; Muriquipary n. 35, predio; do Rocha ns. 16 a 32, predios; Bráulio Cordeiro n. 71, predio; General Bento Gonçalves n. 149, predio; Fabio da Luz n. 98, predio; Carlos Mandonça ns. 1 a 10, predios; Vieira da Silva ns. 4 a 33, predios; D. Anna Nery n. 132, predio; Lopes da Cruz n. 35, predio; Archias Cordeiro n. 45, casa n. 3; Miguel Ferreira n. 176, predio; Madre da Deus n. 27, predio; Gomes Sarpa n. 84, predio; Vinte e Quatro de Maio n. 507, predio; Clara de Barros n. 13, predio; Bráulio Cordeiro n. 59, quatro casas; Estrada da Penha n. 1.027, predio.

9º districto sanitario — Ruas: Anna Barbosa n. 74, predio; S. Gabriel n. 25, predio; D. Eugenia n. 13, predio; Muriquipary n. 149, predio; Manoel Victorino n. 101, predio; Castro Alves n. 21, predio; Magalhães Castro n. 55, predio; Valentin da Fonseca n. 31, predio; Angelica n. 97, predio; Miguel Fernandes n. 101, predio; Barão do Bom Retiro n. 247, casa n. 3; Dons de Maio n. 7, predio; Minas n. 91, predio; Goyaz n. 304, predio; Adriano n. 112, predio; Piahy n. 156, Cachamby n. 241, predio; General Bellagard n. 149, predio; Tavares Ferreira n. 28, predio; Eugenio da Padra n. 28, predio; D. Maria n. 109, predio; Assis Carneiro n. 108, fundos; Muriquipary n. 127, predio; Vinte Um de Abril n. 22, predio; Leopoldo n. 56, predio; D. Anna Nery n. 658, predio; Borges n. 15, predio; José dos Reis n. 23, predio; Bento Gonçalves n. 60, predio; Leopoldina Rego n. 362, predio; Leopoldina Rego ns. 328 a 358, predios; Dr. Garnier n. 45, predio; Torres Sobrinho n. 36, predio; Honório n. 110, predio; Lopes da Cruz n. 171, predio; Bella Vista n. 115, predio; D. Anna Nery n. 408, predio; Zeferino n. 128, predio; Luiz Carneiro n. 429, predio; Magalhães Couto n. 14, predio; Silva Rabello n. 48, predio; Bella Vista n. 117, predio; Dionysio sem numero, predio; Victoria, Estação de Ramos; Francisco Frago n. 19, predio; Conselheiro Agostinho n. 87, predio; Sá n. 160, predio; Mariano Procopio n. 47, predio; D. Anna Nery n. 257, predio; Travessa: Hermengarda n. 21, predio; Caminho: Itararé n. 333, predio.

10º districto sanitario — Ruas: Condido Benicio n. 349, predio; Maria José n. 87, predio; Marechal Rangel n. 608, predio; Araújos n. 58, predio.

Causas diversas:

Primeiro districto sanitario — Obitos por tuberculose: Ruas: Voluntarios da Patria n. 410, predio; General Severiano n. 76, predio; D. Marciana n. 128, predio; Humaytá n. 251, predio; Morro da Viuva, sem numero, barracão; travessa João Afonso n. 62, predio.

Requisições — Ruas: D. Polyxena n. 105, porão; Marquez da Olinda n. 49, predio; D. Marciana n. 220, porão; sede do 21º districto policial, predio; praia de Botafogo n. 92, porão.

Obitos por sarampo — Ruas: da Matriz n. 25, predio; Figueiredo Magalhães n. 104, predio.

Remoção por varíola — Rua da Passagem n. 105, estalagem.

Exumação — Cemiterio S. João Baptista, sepultura.

Requisições — Rua Visconde de Silva n. 102, predio; forte de Copacabana, destacamento; travessa Sorocaba n. 49, porão.

Segundo districto sanitario — Obito por tuberculose: Ladeira dos Guararapos n. 126, predio.

Remoção por varíola: Rua Alice n. 65, predio.

Requisições: Sede do 5º districto policial, predio: corpo da guarda do palacio, parte.

Obitos por sarampo: Ruas: Tavares Bastos n. 57, predio; Santo Amaro n. 136, predio.

Requisições — Ruas: Augusta n. 52, cocheiras; Guanabara n. 60, porão; Laranjeiras n. 565, dous commodos. Villa Martha n. 19, predio.

Terceiro districto sanitario — Remoção por sarampo — Rua da Carioca n. 51, predio.

Obitos por tuberculose — Ruas: General Camara n. 313, predio; da Misericordia n. 14, predio; do Castello n. 21, predio.

Requisições — Ruas: Santa Luzia n. 210, predio; da Carioca n. 77, predio; dos Andradas (3º districto policial); Marechal Floriano n. 116, predio; travessa do Commercio ns. 20, 22 e 30, predios; Praia dos Frades n. 31, Paqueta; Liga Contra a Tuberculose, parte; sede do 1º districto policial, predio.

Quarto districto sanitario — Obitos por tuberculose — Ruas: da Saude n. 131, predio; João Alvarés n. 22, predio; Sara ns. 152 e 69, predios.

Remoção por varíola — Rua Senador Pompeu n. 2, predio.

Obito por sarampo — Rua Commendador Leonardo n. 58, predio.

Quinto districto sanitario — Obitos por tuberculose — Ruas: Tuenty n. 110, predio; Bahia n. 45, predio; Bôia de S. João n. 48, predio.

Requisições — Polyclinica das Creanças, predio á rua S. Christovão n. 68, predio.

Remoção por sarampo: rua Miguel de Frias n. 69, predio.

Obito por varíola, rua da Igrejinha n. 2, predio.

Exumação, cemiterio S. Francisco Xavier, sepultura.

Sexto districto sanitario — Obitos por tuberculose — Ruas: Senado ns. 312, predio, 370, predio e 325, loja; Invalidos n. 49, predio; Rezende n. 113, casa 2, e avenida Gomes Freire n. 12, predio.

Obito por sarampo, rua Frei Caneca n. 208, predio.

Sétimo districto sanitario — Obitos por tuberculose — Ruas: Catumbi n. 121, predio; Frei Caneca ns. 292, predio, 328, predio; Carmo Netto n. 242, predio, e largo do Rio Comprido n. 12, predio.

Oitavo districto sanitario — Obitos por tuberculose — Ruas: Amaral n. 62, predio; Theodoro da Silva n. 321, predio; Bom Pastor n. 45, predio; Visconde da Santa Isabel n. 56, predio; Visconde de Figueiredo n. 32, predio; Theodoro Silva n. 330, predio; Travessa dos Araújos n. 48, predio.

Nono districto sanitario — Obitos por tuberculose — Ruas: Thompson Flores n. 38, predio; D. Romana n. 69, predio; Duque Estrada Meyer n. 133, predio; Gaspar n. 46, predio; Lino Teixeira n. 17, predio.

Remoção por lepra: Estrada de S. Cruz n. 2.623, predio.

Remoção por dysenteria: rua Cachamby n. 146, predio.

Requisições: ruas Cachamby n. 106, predio; Leopoldina n. 56, predio; Mariano Procopio n. 17 e 18, predios; Cachamby ns. 48 e 121, predios; Dons de Maio n. 8, predio; Dr. Garnier n. 45, predio.

Obito de sarampo: rua Visconde de Nitheroy s/n, predio.

Decimo districto sanitario — Obitos por tuberculose — Ruas: Limites (junto ao n. 2, predio; Gaspar s/n, predio; travessas: Maria José n. 46 predio; Gaspar s/n, predio.

Roupas :

Roupas desinfectadas pelas estufas de Geneste Herscher:

Pecas diversas 431; colchões 26; total 457.

Roupas desinfectadas pelas camaras de Formel :

Pecas diversas 55, total 55.

Roupas desinfectadas e incineradas :

Pecas diversas 103; colchões 11; total 116.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 2 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, o inspector interino de alumnos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, Horacio Baptista de Britto, que substituiu o effectivo, ora licenciado, João Vieira Machado.

Foi nomeado para essa interinidade o cidadão Antonio Luiz Francisco Netto.

Foi exonerado o escrevente do 18º districto policial Carlos Barcellos Leal.

Foi nomeado Mario de Castro para o cargo de escrevente do 18º districto policial.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Mapa demonstrativo da concorrência para fornecimento de couros, arreiaamentos, fardamento e outros artigos a esta brigada, durante o anno de 1913, realizada a 28 de dezembro de 1912

COUROS, ARREIAAMENTOS E OUTROS ART.

Discriminações — Unidades	Jorge & Bastos	José Silva & Comp.	Vasconcellos & Comp.	Trindade & Nelson
Almofaças de ferro, uma.....	—	\$840	1\$200	
Almofaças para boléas de carros, uma.....	41\$000	47\$000		
Argolla de ferro estanhado, kilo.....	—	4\$000	3\$800	
Argolla de metal branco para redea falsa, uma.....	—	\$200	4\$800	
Argolla de metal branco para tirante e volta, uma.....	—	2\$000	4\$600	
Argolla de metal, diversas, kilo.....	—	40\$000	11\$000	
Argolla para cabeçada, uma.....	—	\$150	\$120	
Argolla para maneador, uma.....	—	\$180	\$130	
Argolla para peitoraes, uma.....	—	\$100	\$100	
Argolla de metal branco de 2ª, uma.....	—	\$280	4\$200	
Armação de silhão n. 14, uma.....	—	4\$000	3\$000	
Arreata de corrente, uma.....	—	2\$400	2\$100	
Arreio completo de sola amarella para carro de munição, um.....	434\$000	121\$000	117\$000	
Arreio completo de sola preta e vista de verniz, um.....	350\$000	227\$000	240\$000	
Arreio completo de sola preta para transporte, um.....	220\$000	174\$000	120\$000	
Arreio completo para tyburi, um.....	270\$000	180\$000	160\$000	
Arreio completo para carroça gary, um.....	95\$000	87\$000	84\$000	
Atanado branco do Rio Grande, um.....	22\$000	20\$000	24\$000	
Atanado branco do Rio Grande alisado, um.....	24\$000	20\$000	28\$000	
Atanado preto do Rio Grande, um.....	25\$000	22\$000	26\$000	
Atanado preto do Rio Grande alisado, um.....	27\$000	23\$000	30\$000	
Bandoleira de couro branco, uma.....	—	8\$800	4\$800	
Bandoleira para carabina «Mauzer» modelo portuguez, uma.....	4\$100	4\$000	\$700	
Bandoleira para clavina «Mauzer», modelo 1907, uma.....	4\$100	4\$000	\$600	
Barrigueira de corda, uma.....	—	5\$000	6\$000	
Bolsa de couro (valise), uma.....	4\$000	13\$000	13\$000	
Botões de metal branco com duas cabeças, um.....	—	\$190	\$220	
Botões para bandoleiras, uma.....	—	\$050	\$050	
Botões para guarda feixe com arruellas, uma.....	—	\$040	\$060	
Botões para maneador, um.....	—	\$060	\$070	
Botões rapidos, caixa de 144, uma.....	—	4\$500	4\$900	
Bracinho de madeira, par.....	4\$800	5\$000	4\$500	
Bracinho de metal amarello, par.....	25\$000	47\$000	24\$000	
Bracinho de metal branco, par.....	28\$000	24\$000	25\$000	
Brinco de metal branco para cabeçada, um.....	—	6\$000	6\$000	
Cabeçada completa de sola branca para montaria de officiaes, uma.....	—	8\$000	8\$500	
Cabeçada de prisão, uma.....	8\$000	6\$000	7\$000	
Cabeçada de freio para montaria de praças, uma.....	—	4\$000	3\$500	
Cabeçada de sola envernizada para bidão, uma.....	—	8\$010	8\$500	
Cabeçada de sola envernizada para freio, uma.....	—	8\$010	8\$500	
Cadarço de lã de 0ª, 07 de largura, metro.....	—	2\$800	3\$000	
Cadarço verde de algodão, metro.....	—	\$350		
Capacho de côco, um.....	—	5\$000	5\$000	
Carneira branca, uma.....	3\$800	3\$750	6\$000	4\$000
Cartucheira de couro para armamento «Mauzer», uma.....	3\$000	2\$387	2\$150	
Chapa de metal amarello, par.....	—	2\$000		
Chapa de metal branco para rabicheira, par.....	—	4\$000	4\$000	
Chave de metal branco para passa guia, uma.....	—	2\$700	2\$600	
Chinchadores de metal, par.....	—	2\$8000		
Cinturão com ferragem para armamento «Mauzer», um.....	2\$500	4\$100	1\$750	
Cinturão com ferragem para musico, um.....	—	5\$000	4\$800	
Coalheiras brancas para muares, uma.....	7\$000	8\$000	10\$000	
Coalheiras de verniz para cavallos, uma.....	30\$000	40\$000	36\$000	
Coalheiras pretas para muares, uma.....	8\$000	8\$500	18\$000	
Cordão branco e encarnado para cornetas e clarins, um.....	—			
Cordão branco e encarnado para tambôres, um.....	—			
Correia para capa, uma.....	\$180	\$100	\$600	
Correia para capoto, uma.....	\$180	\$100	\$600	
Couro cru (tamanho grande), um.....	40\$000	20\$000	23\$000	
Couro marroco com 65 pés (pelles), um.....	88\$000	75\$000		
Cabeçada de sola branca para montaria de praças, uma.....	—	5\$740	6\$000	
Encerado para caminhão, um.....	55\$000	70\$000	60\$000	
Estrella amarella, uma.....	—	\$400	\$210	
Estrella de metal branco para peitoral, uma.....	—	\$500	\$340	
Ferragem completa para cinturão, uma.....	—	\$800	\$740	
Fiador de couro branco, um.....	—	\$610	4\$100	
Ferragem para bandoleira de couro branco, uma.....	—	5\$000		
Fiador de couro para espada, um.....	—	1\$100		

Discriminação e unidade

Jorge & Bastos

José Silva &
Comp.Vasconcellos
& Comp.Trindade &
Nelson

Fiador de couro para sargento-ajudante e quartel-meste, um.....	—	—	—	—
Fio barbour (branco o preto), novello.....	3\$800	3\$650	4\$500	—
Fio de qualquer marca, diversas cores, novello.....	—	\$150	4\$500	—
Fio patente n. 20 (branco o preto), novello.....	\$100	2\$500	\$200	—
Fivella de metal amarello, uma.....	—	\$150	—	—
Fivella de metal branco para cabeçada, uma.....	—	\$200	\$800	—
Fivella de metal branco para braços, uma.....	—	2 \$000	2\$000	—
Fivella de metal branco dobrado de 1/8 para cabeçada, uma.....	—	\$198	\$500	—
Fivella de metal branco dobrada de 1 para redea, uma.....	—	\$198	\$500	—
Fivella dobrada de metal branco, uma.....	—	\$500	3\$000	—
Fivella dobrada de metal branco para cabeçada, uma.....	—	\$700	\$800	—
Fivella dobrada de metal branco para charneira, uma.....	—	\$600	1\$000	—
Fivella dobrada de metal branco para bracinho, uma.....	—	1\$800	3\$000	—
Fivella dobrada de metal branco para francellete, uma.....	—	\$300	\$600	—
Fivella de metal amarello para bracinho, uma.....	—	1 \$800	2\$000	—
Fivella de metal amarello para thesoura, uma.....	—	\$200	\$400	—
Fivella de metal amarello para retranca de rabicheira, uma.....	—	\$200	\$500	—
Fivella de metal para ventrilho, uma.....	—	\$800	—	—
Fivella de metal branco de 3/4, uma.....	—	\$250	\$500	—
Fivella de metal branco para peitoral de 1/8, uma.....	—	\$200	\$400	—
Fivella de metal branco para redea falsa, uma.....	—	\$200	\$400	—
Fivella de ferro para bracinho, uma.....	—	1 \$000	\$900	—
Fivella pequena de metal para charneira, uma.....	—	\$600	—	—
Fivella com rolete de 1/4 de metal amarello, uma.....	—	\$090	\$600	—
Fivella com rolete de 1/8 de metal amarello, uma.....	—	\$149	\$500	—
Fivella com rolete de 1/4 de metal branco, uma.....	—	\$199	\$700	—
Fivella com rolete de 1/8 de metal branco, uma.....	—	\$249	\$600	—
Fivella para guarda-feicho, uma.....	—	\$049	\$050	—
Fivella para bandolira, uma.....	—	\$199	\$200	—
Fivella para gamano, uma.....	—	\$149	\$150	—
Fivella para peitoral, uma.....	—	\$129	\$120	—
Fivella para lóro, uma.....	—	\$069	\$060	—
Fivella para redea, uma.....	—	\$129	\$120	—
Fivella nickelada para lóro de 1/4, uma.....	—	\$199	\$200	—
Florão para peitoral, um.....	—	\$300	—	—
Florão de metal amarello, um.....	—	\$400	—	—
Flores de metal branco, uma.....	—	\$500	\$400	—
Freio bridão englatines inglez, um.....	—	11\$900	12\$500	—
Freio de aço o de ferro, um.....	—	3\$500	—	—
Freio para cavallo de carro, um.....	—	\$800	7\$500	—
Freio de 1/2 laranja para muares, um.....	—	2\$400	3\$000	—
Fivella estanhada para cabeçada de prisão, uma.....	—	\$130	\$100	—
Grade de metal branco, par.....	—	2\$500	4\$000	—
Guizo de metal branco, um.....	—	1\$500	1\$400	—
Laço de couro cru com 10 metros, um.....	—	16\$000	15\$000	—
Laço de couro cru com 20 metros, um.....	—	20\$800	28\$000	—
Laterna para carro, uma.....	—	15\$000	14\$000	—
Largo de couro cru, par.....	—	\$700	\$600	—
Lóro de couro branco para montaria de officiaes, par.....	—	4\$200	4\$000	—
Lóro de couro branco para montaria de praças, par.....	—	4\$200	3\$500	—
Lóro de sola para montaria de officiaes, par.....	—	3\$000	3\$000	—
Lóro de sola para montaria de praças, par.....	—	2\$200	2\$800	—
Mancador de couro branco para montaria de officiaes, par.....	—	5\$100	4\$500	—
Mancador de couro branco para montaria de praças, par.....	—	4\$100	4\$300	—
Mancador de sola envernizada, par.....	—	3\$520	3\$400	—
Mancador de sola preta, par.....	—	1\$790	1\$700	—
Margari-la de metal amarello, uma.....	—	\$300	\$250	—
Meia argolla com chapa de descanso de cataplasma, kilo.....	—	15\$000	—	—
Meia argolla de metal amarello para descanso de retranca, uma.....	—	\$150	\$500	—
Meia argolla de metal amarello para tirante, uma.....	—	\$300	\$500	—
Meia argolla de metal branco para passa guia, kilo.....	—	10\$000	—	—
Meia fivella de metal branco para salta riba, kilo.....	—	10\$000	—	—
Meio grozado do Rio Grande, kilo.....	3\$800	3\$780	4\$000	—
Meio de sola branca engraxada de preto, kilo.....	2\$950	2\$380	3\$000	—
Meio de sola branca preparada no sertão, kilo.....	2\$950	2\$990	3\$000	—
Meio de sola engraxado de amarello, kilo.....	—	3\$980	4\$000	—
Oleado para mesa de 1 metro, um.....	—	3\$990	4\$000	—
Oleado para mesa de 1 ^m ,26, um.....	—	4\$490	4\$500	—
Oleado para mesa de 1 ^m ,40, um.....	—	4\$990	5\$000	—
Oleado para mesa de 1 ^m ,45, um.....	—	5\$990	5\$500	—
Oleado preto americano de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	—	6\$800	5\$000	—
Pala de sola envernizada para cinturão de muzico, uma.....	—	1\$500	1\$500	—
Pala para armamento Mauser, uma.....	\$800	\$440	\$420	—
Papagaio de metal amarello, par.....	—	\$900	—	—
Papagaio de metal branco, par.....	—	1\$800	—	—
Passa guia de metal amarello, uma.....	—	1\$000	1\$800	—
Patrona para armamento Mauser, uma.....	4\$300	3\$199	3\$500	—
Peitoral de couro branco para montaria de officiaes, um.....	—	6\$160	6\$000	—

Discriminação e unidade	Jorge & Bastos	José Silva & Comp.	Vaccancellos & Comp.	Trindade & Neves
Peitoral de couro branco para montaria de praças, um.....	—	5\$320	5\$300	
Peitoral de sola envernizada com gamarra, um.....	—	5\$830	5\$800	
Peitoral de sola preta com gamarra, um.....	—	3\$100	2\$300	
Peitoral para sota de carroça, um.....	—	13\$000	25\$000	
Pelle de camurça, uma.....	2\$00	2\$00	5\$300	
Pelle de carneiro, uma.....	—	4\$900	6\$000	
Pelle para bombo, uma.....	15\$00	—	—	
Pelle para caixa de guerra, uma.....	5\$00	—	—	
Pellego, um.....	—	25\$000	—	
Pente de chifre, um.....	—	5\$90	3\$00	
Pinguellim para dous animaes, um.....	—	4\$000	4\$000	
Pinguellim para quatro animaes, um.....	—	1\$500	—	
Ponta de guia para animaes, uma.....	—	12\$000	18\$000	
Porta revolver de sola envernizado, par.....	—	8\$000	5\$000	
Porta revolver de sola preta, par.....	—	4\$300	4\$300	
Porte para pistola Browning, um.....	—	1\$790	2\$000	
Rodea de couro branco para montaria de praças, uma.....	—	2\$300	2\$300	
Rodea de sola envernizada para bridão, uma.....	—	3\$300	3\$200	
Rodea de sola envernizada para freio, uma.....	—	3\$600	3\$200	
Rodea de sola preta, uma.....	—	2\$100	2\$000	
Rodea dupla de couro branco para montaria de officiaes.....	—	3\$00	6\$000	
Sellim com chapa de metal para montaria de officiaes, um.....	—	57\$000	55\$000	
Sellim com chapa de metal para montaria de praças, um.....	—	4\$800	4\$800	
Silha mestre para montaria de medico, uma.....	—	8\$00	7\$00	
Silha mestre para montaria de officiaes, uma.....	—	8\$000	7\$500	
Silha mestre para montaria de praças, uma.....	—	4\$80	4\$700	
Sola branca garroteada, meio.....	—	12\$100	16\$300	
Sola envernizada, meio.....	—	27\$180	27\$000	
Talim de couro branco com ferragem, um.....	—	3\$80	4\$000	38\$000
Talim de couro para praças, um.....	—	5\$900	5\$000	4\$750

FARDAMENTO E MATERIA PRIMA

Discriminação e unidade	Trindade e Nelson	Bordallo & C.	Becker & Irmãos	Ferreira Souto & Comp.	José Ignacio Coelho & Comp.	Rodrigo Vianna	Ferreira Passarello & Comp.
Armação para capas, uma.....	11\$000						
Globo de metal dourado para sargentos ajudantes, um.....	\$750						
Kepi de panno mescla para alferes, um.....	17\$500						
Kepi de panno mescla para tenente, um.....	19\$000						
Kepi de panno mescla para capitão, um.....	20\$000						
Kepi de panno mescla para major, um.....	22\$000						
Kepi de panno mescla para tenente-coronel, um.....	24\$000						
Luvras de pelica, par.....	5\$500						
Botinas de couro preto inteiriças, para praças, par.....	—	8\$750	9\$000	8\$290	6\$590	7\$650	
Botinas de couro preto espaciaes inteiriças, kolcrome americano, para sargentos ajudantes e quartel-mestres, par.....	—	13\$000	—	14\$500	13\$200	18\$000	
Botinas de couro preto envernizado inteiriças kolcrome, para sargentos ajudantes e quartel-mestres, par.....	—	16\$500	—	17\$000	16\$500	18\$250	
Botas de couro da Russia para sargentos ajudantes e quartel-mestres, par.....	—	48\$000	—	45\$000	46\$500	53\$000	
Chinellos de chagrin, par.....	—	2\$800	—	2\$600	2\$500	2\$400	
Chinellos de couro, par.....	—	2\$100	—	2\$350	2\$250	3\$100	
Polainas de couro preto, par.....	—	12\$000	—	11\$900	10\$000	12\$800	
Perneiras de couro preto, par.....	—	13\$400	—	13\$600	11\$000	14\$500	
Algarismos de metal branco diversos, um.....	\$068						\$053
Algodão branco, metro.....	\$380						\$795
Aniagem, metro.....	\$785						\$790
Botões grandes de massa preta para cavallaria, um.....	\$050						\$120
Botões grandes de massa preta para estado-maior, um.....	\$200						\$120
Botões grandes de massa preta para infantaria, um.....	\$050						\$120
Botões grandes de metal branco para musico, um.....	\$180						\$250
Botões grandes de osso branco, um.....	\$009						\$010
Botões grandes dourados com armas, um.....	\$280						\$400
Botões grandes de osso preto, um.....	\$009						\$010

Discriminação e unidade	Trindade & Nelson	Bordallo & C.	Becker & Irmãos	Ferreira Souto & Comp.	José Ignacio Coelho & Comp.	Rodrigo Vianna	Ferreira Passarello & Comp.
Botões pequenos de massa preta para cavallaria, um.....	\$050	—	—	—	—	—	\$060
Botões pequenos de massa preta para estado-maior, um....	\$200	—	—	—	—	—	\$060
Botões pequenos de massa preta para infantaria, um.....	\$050	—	—	—	—	—	\$060
Botões pequenos de metal branco para músicos, um.....	\$150	—	—	—	—	—	\$125
Botões pequenos de osso branco, um.....	\$093	—	—	—	—	—	\$010
Botões pequenos de osso preto, um.....	\$008	—	—	—	—	—	\$010
Botões pequenos dourados com armas, um.....	\$380	—	—	—	—	—	\$200
Brim mescla, metro.....	\$450	—	—	—	—	—	\$595
Colchetes brancos de metal, par.....	\$020	—	—	—	—	—	\$020
Colchetes pretos de metal, par.....	\$020	—	—	—	—	—	\$010
Distinctivo de metal branco para clarim, um.....	\$400	—	—	—	—	—	\$180
Distinctivo de metal branco para corneteiro, um.....	\$100	—	—	—	—	—	\$180
Distinctivo de metal branco para correieiros, um.....	\$400	—	—	—	—	—	\$480
Distinctivo de metal branco para tambor, um.....	\$400	—	—	—	—	—	\$180
Fivellas de metal branco para calça, uma.....	\$030	—	—	—	—	—	\$100
Fivellas de metal preto para calça, uma.....	\$018	—	—	—	—	—	\$060
Franja de lã encarnada para platinas, metro.....	1\$890	—	—	—	—	—	1\$850
Metim pardo, metro.....	\$450	—	—	—	—	—	\$790
Soutache branco de algodão, metro.....	\$050	—	—	—	—	—	\$100
Zuarte, metro.....	1\$050	—	—	—	—	—	

Quartel à rua Evaristo da Veiga, 2 de janeiro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Por título de 3 do corrente, foi nomeado Courado Augusto de Oliveira Lima para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscrição do Estado do Piahy.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, com dois terços da diaria, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Lauro da Amorim Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

João Francisco Filho, 2º tenente reformado do Exército, pedindo transferência de crédito para a Delegacia Fiscal em Santa Catharina. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Augusto Nogueira Gonçalves, pedindo transferência da penna de agua. — Dirija-se à Recebedoria do Districto Federal.

Manoel Cordeiro Pinheiro, operario da Imprensa Nacional, pedindo entrega de certidão. — Entregue-se a certidão mediante recibo.

Rita Nogueira dos Santos, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Maria José Donovan Perdizão, viuva do capitão de fragata Pedro Gonçalves Perdizão, fazendo ilentico pedido. — Não constando nos protocellos respectivos a entrada do requerimento, não póte ser dada a certidão pedida.

Tranquillino Graciano de Mello Leitão, ex-juiz substituto da comarca do Alto Parais, pedindo pagamento da quantia de 390\$498. — Revalide o sello da ptição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de dezembro de 1912.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 195—Communico-vos, para os devidos fins, que foi escripturada em conta da verba—Exercícios findos—do vigente orçamento deste ministerio a importancia de 4:473\$620, valor da cambial de francos 7.544.05, adquirida para pagamento da divida a que vos referis no aviso n. 2.385, de 23 de maio ultimo, e de que se tornou credor Alfred Schlachter, do Pariz, proveniente de fornecimento de livros ao Supremo Tribunal Federal em dezembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 196—Para que se possa resolver sobre o pagamento solicitado em vosso aviso n. 3.789, de 26 de agosto ultimo, da vida de exercicios findos, na importancia de 8:452\$, do que é credor João Müller, proveniente de trabalhos executados em 1910 para a Delegacia Policial, rogo vos digneis informar si a conta enviada com o citado aviso está comprehendida entre as referidas no projecto do Senado n. 491 A, de 1912, ora em discussão na Camara dos Deputados.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 329—Afim de que se possa deliberar sobre o cumprimento da inclusa precatória, encaminhada á Directoria da D. pza Publica pela Delegacia Fiscal em Pernambuco com o officio n. 130, de 26 de agosto ultimo, e expedida em favor da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, para pagamento de 1.323:8018, como indemnização da desapropriação de predios necessarios ás obras do porto do Recife, rogo vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 330—Communico-vos, para os fins convencionaes, que em satisfação ao pedido constante do vosso aviso n. 220, de 16 de novembro do anno passado, foi lavrada em 19 do s. e. ultimo, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em n. tas do tabellião Ibrahim Machado, a escriptura da compra pela Fazenda Nacional de predios e terrenos da fazenda «Corde Grande», município de Itaguary, Estado do Rio de Janeiro, pertencentes ao Dr. João Curvello Cavalcanti, pela quantia de 12:000\$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 331—Transmittindo-vos o incluso processo, enviado com o officio da Delegacia Fiscal no Piahy n. 29, de 27 de março ultimo, o relativo á isenção de direitos pretendida pela Empresa Piahyense de Navegação no Alto Parnahyba para material destinado ao seu serviço, rogo vos digneis providenciar para que o inspector geral da navegação passe o competente certificado, de accordo com a clausula III do decreto n. 7.776, de 30 de dezembro de 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 82—Tenho a honra de remetter-vos o incluso processo referente ao precatório expedido pelo Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, em 14 de setembro ultimo, requisitando o pagamento da importancia de 1:585\$783 á Companhia de Seguros L'Union, bem assim, cópias da mensagem que, sobre o assumpto, enviou o Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, em 22 de outubro de 1908, do officio deste ministerio n. 16, de 24 do mesmo mez e anno, transmittindo-a a essa Camara, e do de n. 58, de 5 de dezembro de 1911, tambem deste ministerio, solicitando a devolução do processo que havia acompanhado aquella mensagem.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

-- Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 72 -- Em resposta ao vosso officio n. 34, de 4 de novembro proximo findo, cabe-me levar ao vosso conhecimento que este ministerio entende não ser conveniente a adopção do projecto a que vos referis, tornando extensivas á Caixa Central de Auxílios da Reparação Geral dos Telegraphos as disposições da lei n. 2.124, de 25 de outubro de 1909, visto que traz como consequência augmento inutil de serviço para as repartições pagadoras, com prejuizo do expediente regular, conforme a pratica o tem demonstrado em relação aos descontos feitos a favor do Banco dos Funcionarios Publicos, Montepio dos Servidores do Estado, do Associação dos Funcionarios Publicos Civis.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

-- Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 156 -- Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 9.976, de 31 de dezembro corrente, que abre a este ministerio os creditos de 359:053\$900, supplementar a verba 18^a, e de 3:858\$, supplementar á verba 19^a do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 157 -- Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 9.977, de 31 de dezembro corrente, que abre a este Ministerio o credito de 80:000\$, supplementar á verba 24^a -- Ajudas de custo -- do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 158 -- De posse de vosso officio n. 1.162, de 8 do cadente, em que solicitaes providencias no sentido de ser enviado a esse Tribunal o contracto a que se refere a conta de fls. 2 do processo que ora vos restituio, relativo á concessão do credito de 3:315\$590 á delegacia fiscal no Paraná, para occorrer ás despesas com o acrescimo da ponte mandada construir para o serviço de atracação da alfandega de Paranaguá, cabe-me declarar-vos que não pôde ser attendida tal solicitação, porque não houve o contracto a que se refere a conta para a alludida construcção e que essa circumstancia motivou a segunda parte do despacho de 6 do corrente, proferido a fls. 9 do processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

-- Sr. Juiz Federal da secção do Pernambuco:

N. 35 -- De accôrdo com o disposto no art. 65, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, que, clara e indiscutivelmente, dá competencia ao Ministerio da Fazenda para impôr multa «aos juizes que sentenciarem autos, assignarem mandados e quacsquer instrumentos e papeis que nenhum sello tenham pago ou a verba tiver sido feita ou a estampilha inutilizada por pessoa incompetente» resolvi impôr-vos a multa de 100%, por despacho de 17 de outubro ultimo, exarado no processo transmittido á Directoria da Despesa Publica pela delegacia fiscal nesse Estado, com o officio n. 130, de 16 de agosto deste anno sob o fundamento de haverdes irregularmente inutilizado as estampilhas oppostas á precatoria expedida em favor da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor. Como, porém, não se possa concluir com segurança, do art. 19 do citado regulamento, si cabe ao escrivão ou ao juiz signatario de uma precatoria a obrigação de inutilizar as estampilhas a esta oppostas, por isso que a capitulação das precatorias entre os autos referidos em os ns. 15 e 21, letra b, do mencionado artigo, não é clara e explicita, podendo, portanto, ser as mesmas incluídas entre os documentos de que trata o n. 25 desse artigo, de onde se deprehende que tanto o juiz como o escrivão pôde inutilizar as estampilhas, communico-vos haver deliberado, por acto de 14 do expirante, revogar o alludido despacho de 17 de outubro, na parte referente á imposição da multa.

Dia 3 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1 -- Em resposta ao vosso aviso n. 1.311, de 30 de setembro do anno passado, cabe-me levar ao vosso conhecimento que este ministerio não tem pretendido dispor dos terrenos de marinha a que vos referis, fronteiros aos predios ns. 219 e 233 da praia do Retiro Saudoso, e rogo vos digneis informar-me si esses predios são proprios nacionaes; em caso affirmativo a que serviço estão sendo destinados ou por quem se acham occupados.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

-- Sr. ministro da Marinha:

N. 1 -- Communico-vos, para os devidos fins, que importou em 4.247:541\$600 a cambial de £ 83.007-0-0, adquirida de accôrdo com a requisição constante do vosso aviso n. 454, de 17 de agosto do anno ora findo, tendo sido a despesa registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

-- Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1 -- Havendo a directoria do Estrada de Ferro Central do Brazil informado no officio que me enviastes por cópia, com o aviso n. 1.916, de 23 de julho do anno proximo findo, que a escriptura de compra de uma parte do predio n. 87, sito na estação de Belém, Estado do Rio de Janeiro, e cujo lavramento foi requisitado em aviso desse mesmo ministerio n. 1.958, de 28 de setembro de 1911, poderá ser lavrada tendo por base o termo de accôrdo, feito em vista da carta de arrematação e demais documentos, e verificando-se exactamente por essa carta de arrematação que a casa alludida não tem terreno proprio, em nada aproveitando, assim, a sua compra, visto que a direcção da mesma estrada pretende construir no local uma plataforma, cabe-me communicar-vos que, para ser lavrada a escriptura, tem esse ministerio necessidade de comprar ou desapropriar o terreno em que foi a casa construida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2 -- Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica a Antonio Sobral Barcellos, inspector fiscal dos impostos de consumo, em commissão no Estado do Maranhão, sempre que se tratar de assumpto referente ao serviço publico.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

-- Sr. superintendente do The Leopoldina Railway Company -- Rio de Janeiro:

Accuso o recebimento de vosso officio n. CM. 3.482, de 23 de dezembro findo, em que vos dignastes communicar-me que, por deliberação da directoria em Londres, foi tornada effectiva vossa nomeação para o logar de superintendente geral dessa companhia.

-- Sr. commissario geral da Exposição Nacional do Borracha no Estado da Parahyba:

N. 1 -- Accusando o recebimento de vosso officio n. 1, de 9 de dezembro findo, agradeço a comunicação que vos dignastes fazer-me de haver sido installado o commissariado geral da borracha, nesse Estado, em uma dependencia do Palacio Presidencial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 2 de janeiro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1 -- Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu João Soares, em petição de 29 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 27 do mez subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2^o § 32, das Preliminares da Tarifa, de uma estatua e dous quadros de pintura a que se referem os inclusos documentos, vindos de Pariz, aquella pelo vapor *Bacchus* e os ultimos pelo vapor *Campinas* entrado a 28 do referido mez de novembro.

N. 2 -- Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.208, de 30 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2^o, paragraho unico, do decreto n. 18.592, de 8 de março de 1911, da bagagem pertencente ao director do secretaria daquelle ministerio coronel Francisco José Alvares da Fonseca, esperado da Europa pelo vapor allemão *König Wilhelm II*, de regresso de uma commissão do Governo.

Dia 4

Sr. director da Receita Publica:

N. 1 -- Tendo o Sr. ministro, por despacho de 27 de dezembro ultimo, approved a proposta encaminhada com o officio n. 327, de 30 de novembro anterior, da Collectoria das Rendas Federaes de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, e que faz Antonio Eloy de Souza Oliveira, escrivão daquelle estação fiscal, de Antonio Pery Cardoso para seu ajudante, assim vos communico, para os fins convenientes.

-- Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1 -- Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 9.916, de 18 do dezembro proximo findo, e da acta dos estatutos e mais papeis referentes á Sociedade de Seguros da Vida «A Mutualidade Pernambucana», com séde na capital do Estado de Pernambuco.

-- Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 -- Satisfeita a exigencia a que vos referis no officio n. 1.013, de 16 de novembro do anno proximo findo, cabe-me restituir-vos o incluso processo relativo á fiança, no valor de 500\$, prestada por Oscar Medeiros, em garantia de sua responsabilidade e do de seus prepostos no logar de collecter das rendas federaes do municipio do Entre Rios, Estado de Minas Geraes;

N. 2—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de outubro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por Emilio José Machado, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 379.959, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Georgelina Montenegro Machado e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em S. José das Taboas, Estado do Rio de Janeiro;

N. 3—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de outubro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Gabriel Augusto de Andrade, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 21.913, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Passa Tempo, Estado de Minas Geraes;

N. 4—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de outubro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por José Antonio da Fonseca, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.377, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de Francisco Lopes da Magalhães Sobrinho e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Morro Vermelho, municipio de Caethé, Estado de Minas Geraes;

N. 5—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de outubro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por Virgilio Dias de Castro, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.311, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em S. João Baptista de Passes, Estado de Minas Geraes;

N. 6—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 7 de dezembro proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Catharina de Lessa, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 380.037, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Rosario da Limeira, municipio de S. Paulo do Muriaé, Estado de Minas Geraes;

N. 7—Remetto-vos para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de novembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Domingos Gonçalves Rodrigues, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 1.670, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de Fernando Antonio Corrêa e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Lagem, Estado do Maranhão;

N. 8—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de outubro ultimo, o incluso processo de fiança no valor de 480\$, prestada por José Dias Ferreira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.271, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Campestre, municipio de Caldas, Estado de Minas Geraes;

N. 7—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de outubro do anno proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Delfino José Cardoso, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 273.045, com o deposito de 643\$228, afim de garantir a responsabilidade de D. Julia Abbiato Cardoso e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Santo Antonio do Chiador, Estado de Minas Geraes.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 1—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 379.959, com o deposito de 480\$, de propriedade de Emilio José Machado, afim de garantir a responsabilidade de D. Georgelina Montenegro Machado e dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em São José das Taboas, Estado do Rio de Janeiro, cuja fiança é daquelle valor.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2—Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 23 de outubro do anno passado, declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez findo, que continúa em vigor a tabella annexa ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, para o abono das porcentagens dos collectores e escriptores das rendas federaes, bem assim que o respectivo calculo será feito sobre a arrecadação mensal, tendo-se em vista as duodeci-

mas partes dos maximos fixados na referida tabella, para o fim de ser applicada cada uma das taxas correspondentes, o que são de 30 %, exclusivamente, quando a arrecadação mensal não exceder de 1:666\$966, duodecima parte de 20:000\$, primeiro maximo fixado de 30 %; 25, 20, 15, etc., conjunctamente, sempre que a arrecadação for além da citada importancia e alcançar gradativamente cada uma das duodecimas partes dos maximos subsequentes, attendendo-se a que a porcentagem total será dividida em cinco partes, tres para o collecter e duas para o escriptão, si esse cargo estiver preenchido, em caso contrario todas as cinco partes serão abonadas ao collecter.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2—Declaro-vos, para os fins convenientes, que na portaria n. 15, de 21 de dezembro proximo findo, onde se lê até a 23ª, que será a 24ª, deve ler-se até a 22ª, que será a 23ª;

N. 3—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.152, de 17 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 13 julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 700\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 29.041, com o deposito de igual quantia prestada por Arsenio Dutra da Costa, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes de Castro Alves, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 142, de 16 de julho ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 de dezembro ultimo, que concede 90 dias de licença, com vencimentos, para tratamento de saude, ao cañtorario dessa delegação Affonso Dias Coelho.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 1—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.152, de 17 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 13 julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:100\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 6.430, com o deposito de igual quantia, e prestada por Publico Coutinho de Araujo, afim de garantir sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes de Itabayana, Pilar, Pedra de Fogo e Bocca da Matta, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 169, de 19 de setembro ultimo.

N. 2—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.152, de 17 de dezembro ultimo, resolveu em sessão de 13 julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 6.438, com o deposito de igual quantia e prestada por Francisco Dantas de Assis, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes de Pombal, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 155, de 29 de agosto ultimo.

— Sr. collecter das rendas federaes da Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de dezembro ultimo, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 327, de 30 de novembro anterior, e que faz o escriptão dessa collectoria Antonio Eloy de Souza Oliveira, de Antonio Pory Cardoso para seu ajudante.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de outubro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que Emilio José Machado prestou fiança, no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica n. 379.959, com o deposito de igual quantia, em garantia da responsabilidade de D. Georgelina Montenegro Machado e de seus prepostos no lugar de agente do Correio em S. José das Taboas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1—Declaro-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 27 de dezembro ultimo, do Sr. ministro, proferido sobre o objecto do requerimento do 2º escriptuario da Alfandega do Pará Alberico de Souza Campos, que se refere o vosso officio n. 250, de 28 de novembro anterior, podeis autorizar a Inspectoria da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, a requisitar o necessario transporte até á cidade do Rio Grande, para a bagagem do referido funcionario, nomeado, por decreto de 9 de outubro do anno proximo findo, inspector em commissão da Alfandega daquelle Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1913

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1—Solicito vossas ordens no sentido de ser respondida, com urgencia, a ordem desta directoria n. 5, de 15 de fevereiro de 1912.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Piahy :

N. 1 — Reitero-vos o cumprimento da ordem desta directoria n. 2, de 21 de fevereiro de 1912.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 1 — Afim de ser informado pelo inspector da Alfandega desse Estado, transmitto-vos o requerimento de Augusto Ricardo Meyer.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina :

N. 1 — Recomendando-vos providencias no sentido de ser informado quaes os numeros e datas das ordens da Directoria do Gabinete que motivaram a expedição das portarias dessa delegacia á Alfandega de Florianopolis n. 50, de 11 de maio de 1909 e 106, de 12 de agosto de 1910.

PORTARIAS

N. 1 — Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes da Barra do Pirahy a inclusa autorização de passe da Estrada de Ferro Central do Brazil destinada a essa collectoria.

N. 1 — Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes do Carmo e Samidouro a inclusa autorização de passe da Estrada de Ferro Central do Brazil destinada a essa collectoria.

N. 1 — Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes do Parahyba do Sul a inclusa autorização de passe da Estrada de Ferro Central do Brazil destinada a essa collectoria.

N. 1 — Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes de Pirahy a inclusa autorização de passe da Estrada de Ferro Rede Sul Mineira destinada a essa collectoria.

N. 1 — Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes de Rezende a inclusa autorização de passe da Estrada de Ferro Central do Brazil destinada a essa collectoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1912

Antonio Rodrigues Fernandes.—Transfira-se.

Pedro Telles da Rocha.—Idem.

Alfredo Lourenço Martins.—Idem.

Henrique Tocci.—Idem.

José Rangel Junior.—Idem.

Abel de Oliveira.—Idem.

José Rangel Junior.—Idem.

Bernardino de Sousa Portugal.—Idem.

Manoel Ferreira Peixoto.—Idem.

Francisco Ferrão de Gusmão Lima.—Idem.

Dr. Bartholomeu Portella Pessoa de Mello.—Idem.

Dr. Julio Benedicto Ottoni.—Idem.

Theodoro Sacks.—Idem.

Alfredo Pereira Mendes.—Idem.

Manoel Pinto Dique.—Idem.

Albertina P. de Freitas.—Idem.

Dr. Sylvio M. Teixeira.—Idem.

Daniel Marques Pires Vaz.—Idem.

Elvira Ellis da Silva Machado.—Idem.

Antonio Rodrigues da Costa Junior.—Idem.

Marianna dos Santos.—Entregue-se, mediante recibo.

Antonio Bastos.—Idem.

Adalgisa Pereira Diniz.—Idem.

Pasquale Felipe.—Transfira-se.

Guedes & Lopes.—Idem.

Lucien Hallivis.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Benjamin Pereira da Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Domingos Alves de Mesquita.—Idem. Idem.

Desiderio José Nunes dos Santos.—A' 2ª sub-directoria.

Joaquim Augusto Soares.—Selle o documento de fls. 2.

Carmen de Freitas Vaz.—Satisfaca a exigencia.

Olegario Joaquim Ortiz.—A' 2ª sub-directoria.

Samuel Alves Guimarães.—Idem.

José Joaquim da Silveira.—Satisfaca a exigencia.

J. Marques & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 2.440\$ e 720\$, de accordo com o parecer.

Manoel Martins Ferreira de Mattos.—Transfira-se, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda, nos termos da informação. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904.

Raymundo José Ferreira Valle.—Restitua-se a quantia de 18\$, plicitando-se credito pela verba.—Reposições e Restituições.

Julio da Costa Narciso.—Restitua-se a quantia de 71\$200, levando-se a despesa a—Receita a annular.

Antonio & Almeida Paschoal.—Restitua-se a quantia de 72\$, levando-se a despesa a—Receita a annular.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 4 DE JANEIRO DE 1913

Debito

Caixa :		
Bilhetes a emittir.....	38.129:900\$000	
Moeda subsidiaria.....	7:889\$552	38.137:789\$552
Caixa ouro:		
Em deposito :		
Libras.....	16.607.909-0-0	249.418:635\$000
Francos.....	61.539.780	36.599:504\$229
Ouro nacional...	232:330\$000	392:036\$875
Marcos.....	22.445.350	16.237:946\$707
Dollars.....	27.051.815	83.380:134\$843
Coroas austriacas	8.660	5:408\$583
Liras italianas...	750	446\$037
Pesos argentinos.	430.260	387:347\$164
Pesetas hespanholas.....	723.800	430:464\$992
		386.571:944\$432
Responsabilidade do Thesouro....	18.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	49.339:776\$016
		444.049:510\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emittidos	633.328:410\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	60.140:510\$000	
Bilhetes resgatados.....	167.286:290\$000	227.426:800\$000
Em circulação.....		405.901:610\$000
Notas a emittir :		
Existentes no cofre.....		38.129:900\$000
Thesouro Nacional :		
Supprimentos em moeda subsidiaria.....		48:000\$000
		444.049:540\$000

O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.—Nuno de Andrade, director.—Pelo thesoureiro, Emilio Chanton, fiel.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 4 de janeiro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	462 1/2	3.677 1/2
Francos.....	60	4.060
Mil réis ouro.....	—	1:080\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	386.571:944\$432
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	405.911:720\$448

Emissão

Notas em circulação.....	405.901:610\$000
Moeda subsidiaria.....	10:110\$448
Total.....	405.911:720\$448

O escripturario, A. Hoch.

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

BALANCETE DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL, DE HOJE, A CARGO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Receita

	Total do valor dos titulos	Total—Póis
Quantia destinada á aquisição de apolices, em c/c no Banco do Brazil.....	—	—
Quantia destinada á aquisição de apolices, em poder do thesoureiro.....	—	16:878\$04

Importancia recebida do Thesouro Nacional para a aquisição de apolices, de accordo com a portaria n.º de 45 de outubro de 1912, ao Ministerio da Fazenda.....	4.004:802\$531	
Titulos adquiridos, a saber:		
20.940 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$.....	20.940:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$.....	500\$000	
40 apolices uniformizadas, do valor de 200\$.....	2:000\$000	
339 apolices para saneamento da baixada do Estado do Rio.....	339:000\$000	
6.828 apolices de 5%, emitidas para construcções de estradas de ferro, do valor de 1:000\$..	6.828:000\$000	
413 apolices geraes de 4%, do valor de 1:000\$...	113:000\$000	
41 apolices geraes de 4%, do valor de 600\$.....	6:600\$000	
289 apolices nominativas, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$...	289:000\$000	
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$...	2.097:000\$000	
30.628	30.615:103\$000	4.021:680\$600

Despesa

Importancia despendida com a aquisição de 1.004 apolices do decreto n.º 9.528, de 24 de abril de 1912, (portaria ao Sr. inspector n.º 27, de 23 de dezembro de 1912).....	4.004:000\$000	
Saldo existente nesta data.....	30.615:103\$000	47:680\$600

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913.—Visto.—O chefe, *Carlos Prata*.—O thesoureiro, *O. S. Carvalho*.—O 3º escripturario, *Corrêa de Sá*.

Casa da Moeda

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE SELLOS ADHESIVOS ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Destinos — Quantidade — Importancia

Delegacias fiscaes:

Em Alagoas.....	207.700	491:000\$000
No Matto Grosso.....	51.500	118:500\$000
Em Minas Geraes.....	350.000	190:000\$000
No Pará.....	397.000	215:400\$000
Em S. Paulo.....	4.254.000	4.000:000\$000
Alfandega de Santos.....	50.000	50:000\$000
Mesa de Renhas de Macahé.....	1.500	450\$000

Collectorias:

Em Angra dos Reis.....	3.562	4:300\$000
Em Barra Mansa.....	5.917	3:000\$000
Na Barra do Pirahy.....	6.043	2:986\$600
Em Bom Jardim.....	2.640	4:200\$000
Em Cabo Frio.....	474	204\$000
Em Campos.....	8.938	3:805\$000
Em Carmo e Sumidouro.....	2.075	4:000\$000
Em Cantagallo.....	3.581	3:000\$000
Em Duas Barras.....	2.233	727\$000
Em Itaboraí.....	437	183\$000
Em Itacara.....	3.100	4:000\$000
Em Itaúba.....	2.145	4:600\$000
Em Itaguaí.....	1.000	300\$000
Em Maricá.....	2.825	4:100\$000
Em Monte Verde.....	1.959	4:100\$000
Em Niteroy.....	14.170	9:725\$000
Em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya.....	6.108	3:000\$000
Em Paraty.....	2.267	4:000\$000
Em Pirahy.....	4.703	996\$900
Na Parahyba do Sul.....	2.440	4:197\$000

Em Petropolis.....	5.359	2:438\$000
Em Rezende.....	3.716	1:500\$000
Em Rio Claro.....	1.384	400\$000
Em Rio Banito.....	735	215\$000
Em S. Fidélis.....	2.037	1:000\$000
Em Santo Antonio de Padua.....	3.096	966\$200
Em Santa Thereza.....	2.817	1:500\$000
Em S. João da Barra.....	1.501	878\$000
Em S. Gonçalo.....	946	375\$000
S. Pedro da Aldeia.....	440	160\$000
Em S. João Marcos.....	1.090	900\$000
Em Santa Maria Magdalena.....	1.332	708\$000
Em Sapucaia.....	580	500\$000
Em Theresopolis.....	3.035	1:500\$000
Em Valença.....	5.165	2:500\$000
Em Vassouras.....	4.254	466\$000
Recebedoria do Districto Federal.....	606.000	302:000\$000
	3.023.607	2.421:183\$500

Casa da Moeda, 4 de janeiro de 1913.—*Lauro Virgilio de Carvalho*, 3º escripturario.—Visto, *R. Lago*, contador.

SELLOS ADHESIVOS PARA LOTERIAS REMETTIDOS EM DEZEMBRO DE 1912

Destinos — Quantidade — Importancia

Recebedoria do Rio de Janeiro.....	4.500.000	450:000\$000
Delegacias fiscaes:		
No Ceará.....	260.000	37.000\$000
No Paraná.....	502.000	47.000\$000
	2.262.000	234:000\$000

Casa da Moeda, 4 de janeiro de 1913.—*Lauro Virgilio de Carvalho*, 2º escripturario.—Visto, *R. Lago*, contador.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento de sellos adhesivos no mez de dezembro de 1912:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de novembro	96.692.126	49.560:616\$720
Recebidos durante o mez de dezembro	2.490.900	1.622:600\$000
Somma.....	99.183.026	51.183:216\$500
Entregues durante o mesmo periodo, dezembro.....	3.023.607	2.421:183\$000
Saldo que passa para o mez de janeiro.....	96.159.419	49.062:033\$220

Contadoria da Casa da Moeda, 4 de janeiro de 1913.—*Lauro Virgilio de Carvalho*, 3º escripturario, Visto.—*R. do Lago*, contador.

Demonstração do movimento dos sellos para loterias no mez de dezembro de 1912:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de novembro	33.810.950	4.987:975\$000
Recebidos durante o mez de dezembro.	23.462.500	12.118:200\$000
Somma.....	57.273.450	17.106:175\$000
Entregues durante o mesmo periodo, dezembro.....	2.262.000	234:000\$000
Saldo que passa para o mez de janeiro.....	55.011.450	16.872:175\$000

Contadoria da Casa da Moeda, 4 de janeiro de 1913.—*Lauro Virgilio de Carvalho*, 3º escripturario, Visto.—*R. Lago*, contador.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento ao do dia 31 de dezembro de 1912

A Sociedade Mutua Brazil:
N.º 470—Requisitando informações sobre uma representação do segurado *Jonathas Monte*.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 471—Remettendo, devidamente informado, o requerimento em que a Sociedade «A Protectora do Lar», com sede nesta Capital, pede autorização para funcionar e aprovação dos seus estatutos.

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de janeiro de 1913

Companhia Brazil Seguradora.—Archive-se.

Companhia Commercial Union, podendo certificar si tem em depósito no Thesouro 20:000\$ em apolices federaes para garantir as operações que fizer no Estado do Paraná.—Certifique-se.

Companhia London and Lancashire, podendo certificar de que tem em depósito 20:000\$ para garantir as operações que fizer a agencia na cidade de S. Paulo.—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 4—Inspectorio de Seguros—Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.

Srs. directores das companhias de seguros terrestres, marítimos, de vida, peculios, rendas e pensões—Como deveis saber, o Congresso Nacional modificou a forma do pagamento do imposto de fiscalização a que estão sujeitas todas as companhias e sociedades de seguros, estabelecendo o imposto proporcional á receita dos premios dos seguros realizados, conforme consta da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, orçando a receita geral da Republica para o corrente exercicio, cujo art. 51 é do seguinte teor: «As companhias de seguros, as associações de peculios e pensões e as sociedades congêneres pagarão, para fiscalização, ficando extintas as quotas fixas que actualmente pagam: 1º, em relação aos premios de seguros terrestres e marítimos, 2 % (dous por cento) sobre os que forem arrecadados por seguros effectuados no exercicio; 2º, quanto aos premios de seguros de vida, peculios, pensões e renda vitalicia, 2 ‰ (dous por mil) sobre os que forem arrecadados durante o exercicio».

Nestas condições, declaro-vos que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolveu, emquanto não for emitido sello especial para o pagamento do imposto 2 ‰, pelas companhias de seguros terrestres e marítimos, que nas apolices e recibos de renovação seja adoptado o sello de estampilha federal da actual emissão, devendo as companhias inutilizarem cada estampilha com os dizeres «Imposto de fiscalização» e com a data da emissão da apolice ou recibo de renovação, podendo a inutilização ser feita por meio de carimbo que continha aquelles dizeres. Este sello não isenta as apolices ou recibos da renovação de sello proporcional estabelecido pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, tabella A, § 6º.

Em relação ás sociedades e companhias de seguros de vida, peculios, rendas e pensões, a cobrança do imposto de dous por mil deverá ser feita por sello de verba em prazos que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda fixará no regulamento a ser expedido para a execução desse serviço.

Nesta conformidade deveis proceder a contar da presente data. Saudações.—Pedro Vergne de Abreu, inspector de Seguros.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de dezembro de 1912:

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Eurico Cezar da Silva, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Foi nomeado o 2º tenente Armando Figueiredo Trompowsky de Almeida para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo.

—Por outras de 3 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente José do Amaral Castello Branco para servir como official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Alagoas.

Foi exonerado o almirante graduado reformado Miguel Antonio Fiuza Junior do cargo de ajudante da Superintendencia do Pessoal, que interinamente exerce.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1912

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.031.—Em referencia a vosso officio n. 132, de 24 de julho do corrente anno, em que, segundo requisição da Comissão de Finanças, solicitastes a opinião deste ministerio sobre o requerimento de

Pedro Teixeira Couto e outros operarios da Directoria de Armamento, reclamando pagamento de vencimentos a que se julgam com direito, tenho a honra de passar ás vossas mãos a petição acima citada com as copias do parecer n. 349, de 24 do fluente, do consultor juridico deste ministerio, e do officio n. 1.538, gabinete, de 18 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Dia 31

Sr. ministro de Fazenda:

N. 1.036—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com a folha de pagamento de quantitativo para funeral e demais papéis, os inclusos títulos de montepio sob ns. 24 e 25, pertencentes a Carlos Alberto da Cunha Rocha e D. Maria Angelica da Cunha Rocha, respectivamente pai e irmã solteira de José da Cunha Rocha, ex-terceiro escripturario da antiga Contadoria da Marinha.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.037—Attendendo ao que solicitou o director tecnico da Commissao Technica e Fiscal das Obras de Construção do Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras, resolvi autorizar-vos a designar os operarios de 1ª classe Ernesto Braga, da officina de limadores da Directoria de Machinas, e o de 2ª classe da de construções navaes Luiz Gabriel da Silva Mello para auxiliarem, na Europa, o engenheiro naval capitão-tenente Manoel Marques Couto no serviço de fiscalização e recebimento do material destinado á ponte, dique, caes e careira em construção na referida ilha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de dezembro de 1912

Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.040—Em referencia ao officio n. 602, 2ª secção, de 23 de agosto ultimo, dessa superintendencia, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu que os patrões e remadores das embarcações dos pharões da «Mocla» e «Queimada Grande», no Estado de S. Paulo, devem dirigir ao Congresso Nacional os requerimentos em que pedem equiparação de vencimentos aos dos patrões e remadores da Capitania do Porto do referido Estado.

—Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.041—Em referencia a vosso officio n. 861, de 29 de julho ultimo, dirigido á superintendencia do Material, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou sobre o requerimento de Francisco Simplicio de Alcantara, remador do Depósito de Madeiras, na ilha do Bom Jesus, e seus companheiros pedindo equiparação de vencimentos, o seguinte despacho: «Dirijam-se ao Congresso Nacional.»

—Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.042—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou nesta data o contracto celebrado com Antonio Jeremias Vieira, para, mediante a retribuição mensal de 50\$, fazer o serviço de distribuição de agua pelas casas dos officiaes e diversas dependencias da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.

Dia 4 de janeiro de 1913

Sr. superintendente interino de Portos e Costas:

N. 1—Em referencia a vosso officio n. 903, 2ª secção, de 14 de dezembro ultimo e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro interferiu o requerimento em que Clemente Leite, terceiro pharoleiro encarregado do pharol illuminativo da «Pedra da Baleia», no Estado da Bahia, pede o abono mensal da quantia de 40\$, para aluguel de casti.

N. 2—Em referencia a vosso officio n. 1.911, 1ª secção, de 20 de dezembro ultimo e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro approvou os termos do contracto lavrado nessa repartição, de um patrão e tres marinheiros, para servirem na lancha *Caramuru*, a serviço do Batalhão Naval.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 4—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa relação dos funcionarios desta Secretaria que autorizaram o desconto em seus vencimentos, relativo á assignatura do *Diario Official* durante o anno de 1913.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.130—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ficar sem effeito o pedido de distribuição, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, do credito de £ 7.000-0-0, correspondente a 105:308\$, ao cambio de 15.61/64, requisitado por aviso n. 597, de 9 de setembro do corrente anno.

Dia 3 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 12—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 5:945\$340, de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa nota n. 97.

N. 13—Accusando o recebimento de vosso aviso n. 110, de 23 do corrente mez, capeando o processo relativo á divida de exercicios findos de que é cretor o marinheiro nacional, invalido, João Eduardo, afim de ser rectificada a requisição da importancia solicitada por este ministerio, tenho a honra de solicitar vossas providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga, ao alludido marinheiro, a quantia de 1:520\$800 e não a de um 1:250\$800, como por engano foi mencionado no aviso n. 723, de 30 de setembro ultimo.

N. 14—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 10\$33, da qual é cretor o foguista extranumerario Joaquim Rodrigues da Silva, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.897.

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

N. 19—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 800\$, á conta da verba 14ª—Força Naval—pessoal, do orçamento vigente, afim de attender á despesa com a gratificação dos peritos nomeados para verificarem os livros e a escripturação da Escola de Marinha Mercante do referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 16—Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser paga a importancia de 183\$ á Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, pelo serviço de ligação de cabos e installação deapparelhos telephonicos no edificio da Escola Naval, na ilha das Enxadas; outrossim, communico-vos que o preço annual da assignatura do apparelho telephónico será de 300\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 3 de janeiro de 1913

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 9—Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro approvou o termo de despesa n. 2, lavrado na fortaleza de Santa Cruz, no Estado da Santa Catharina, para isentar o 1º tenente commissario João da Deus Pedrosa da responsabilidade de 28.500 grammas de bolacha julgada deteriorada, e cuja copia veio annexa ao vosso officio n. 981, 4ª secção, de 26 de novembro do anno proximo findo.

N. 10—Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no requerimento em que o 1º tenente Fernando Cochrane pede o pagamento da differença da gratificação do posto, por ter exercido as funcções de encarregado da navegação do cruzador Barroso: «Deferido. Reconheço a divida».

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 11—Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro approvou os contractos, juntos por cópias, celebrados, na Capitania do Porto do Estado do Ceará, com F. Hollanda, João Manoel da Fonseca, Arthur Thimoteo e José Pierre Carneiro para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos grupos—Mantimentos, padaria, dietas, açougues e carnis de porco».

Dia 4

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro:

N. 24—Em referencia a vosso officio n. 109, de 3 de setembro do anno proximo findo, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o contra-mestre de 1ª classe João Nazario de Araujo Frazão, servindo como mestre dos diques, pede que lhe seja abonado em dinheiro o valor da ração a que se julga com direito, visto não haver rancho no lugar em que está servindo.

N. 25—Em referencia a vosso officio n. 403, de 20 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o capitão-tenente Arthur Fernando Etchbarnes, ajudante desse Arsenal, pede o abono do quantitativo de 100\$, para aluguel de casa.

— Sr. contra-almirante director da Escola Naval:

N. 18—Tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi approvado o orçamento para o serviço de ligação de cabos e installação de apparelhos telephonicos nesta Escola, devendo os respectivos trabalhos ser encetados dentro em breve, para o que foi pedida urgencia á Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft.

— Sr. contra-almirante graduado superintendente interino do Pessoal:

N. 21—Em referencia a vosso officio n. 856, 6ª secção, de 19 de novembro proximo findo, tenho a honra de communicar-vos de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de se habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 800\$, á conta da verba 14ª—Força Naval—pessoal, do orçamento vigente, afim de attender á despesa com a gratificação dos peritos nomeados para verificarem os livros e a escripturação da Escola de Marinha Mercante do referido Estado.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 20—Em referencia a vosso officio n. 449, 1ª secção, de 16 do corrente mez, tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de se habilitar a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 800\$, á conta da verba 14ª—Força Naval—pessoal, do orçamento vigente, afim de attender á despesa com a gratificação dos peritos nomeados para verificarem os livros e a escripturação da Escola de Marinha Mercante do referido Estado.

— Sr. representante da Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft:

N. 17—Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi approvado o preço de 183\$, por vós apresentado, para o serviço de ligação de cabos e installação de apparelhos telephonicos no edificio da Escola Naval, na ilha das Enxadas e, de ordem do mesmo Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem encetados, com toda a urgencia, os respectivos trabalhos.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 2 de janeiro de 1913

Sr. vice-almirante chefe da commissão naval na Europa:

N. 1—Em cumprimento do incluso despacho tenho a honra de passar ás vossas mãos os papéis capeados pelo officio n. 1.539, 1ª secção, de 13 de dezembro ultimo, da Superintendencia do Material, referentes a accidentes que tem sido notados no serviço de torpedos.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.546—Em solução a vosso officio sob n. 1.661, 3ª secção, de 7 do corrente, resolvi mandar rescindir o contracto do foguista contractado em Portugal Carlos Augusto de Souza, visto ter sido julgado invalido, para o serviço da Armada, pela junta medica que o inspecionou. O que vos declaro para os devidos fins.

N. 4.547—Em solução a vosso officio sob n. 1.840, 1ª secção, de 9 do corrente, autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional, grumete, Rufino da França Santiago, por ter sido julgado invalido pela junta medica que o inspecionou.

N. 4.548—Em solução a vosso officio sob n. 1.561, 3ª secção, de 22 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, omitido em consulta n. 764, de 10 do corrente, resolvi mandar contar ao mecanico naval de 1ª classe João Alves Feitosa a antiguidade da classe em que se acha de 12 de maio de 1911, data em que fez jus á promoção por haver satisfeito as exigencias do regulamento annexo ao decreto n. 1.009, de 9 de julho de 1908.

Requerimento despedido

Dia 3 de janeiro de 1913

D. Ma i. Flausina da A. anj. — Não pôde ser attendida

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de dezembro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.561—Em referencia a vosso officio n. 1.903, 1ª secção, de 19 do corrente, tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o marinheiro contractado, de 1ª classe, João Domingos Pereira, pede 60 dias de licença para ir ao Estado da Bahia para tratar dos interesses de familia.

N. 4.563—Tenho a honra de communicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.892, 1ª secção, de 18 do corrente, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento do marinheiro nacional, cabo de esquadra, Belleiro Jorge Libarino solicitando o cancelamento de notas de castigos, existentes em seus assentamentos.

N. 4.561 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.720, 3ª secção, de 16 do corrente, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento do fogueista extranumerario, de 2ª classe, Jacob Lopes pedindo ser submettido a concurso para auxiliar de fiel.

N. 4.566 — Tenho a honra de transmittir-vos, devidamente assignadas, as inclusas cartas patentes dos almirantes reformados Antonio Alves Camara e Francisco Cavião Pereira Pinto.

N. 4.567 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa carta patente do contra-almirante graduado, medico, Dr. Francisco Muniz Ferrão de Aragão.

N. 4.568 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas patentes do almirante reformado Joaquim Marques Baptista de Leão e almirantes graduados reformados Francisco Marques Pereira e Souza e medico Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis.

N. 4.569 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas patentes do contra-almirante graduado Candido dos Santos Lara, capitão da fragata Nicolão Possolo, capitão de corveta Carlos Frederico de Noronha, capitães-tenentes Francisco Jeronymo Coelho Lessa e José Alberto Nunes e 1ª tenentes Alvaro Fernando Carthago Barcellos da Cunha e Mario Pereira da Silva Torres.

Dia 3 de janeiro de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal :

N. 6 — Em satisfação a vosso officio n. 1.692, 5ª secção, de 17 de dezembro, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do decreto de 24 de fevereiro de 1911.

N. 10 — Em referencia aos officios ns. 1.901 e 1.917, 1ª secção, de 19 e 23 de dezembro ultimo, restituo-vos, devidamente rectificadas, as inclusas portarias de nomeação dos auxiliares especialistas Augusto Fernandes de Lima e Ulysses Octaviano de Oliveira.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado auxiliar do serviço de engenharia do quartel general do inspector permanente da 9ª região o 1º tenente da arma de engenharia Trajano de Viveiros Raposo.

Commissão de Promoções

ACTA DA 38ª SESSÃO

Aos treze dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Commissão de Promoções, sob a presidencia do Sr. general da divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar, José Agostinho Marques Porto e Gregorio Thaumaturgo de Azevedo; generaes de brigada Olympio de Carvalho Fonseca, Gabino Besouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Pedro Ivo da Silva Henriques, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rêgo e Ignacio de Alencastro Guimarães e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da commissão.

Aberia a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas abertas nas armas de engenharia, artilharia, cavallaria e infantaria e corpo de saúde (pharmaceuticos), a commissão organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta:

Engenharia

A vaga aberta pela reforma do coronel Felipe Ferreira Alves, por decreto de 11 do corrente, compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

Não havendo nenhum official em lista, a commissão apresenta unicamente os nomes do coronel graduado Benjamin Liberato Barroso e do tenente-coronel Manoel Luiz de Mello Nunes, por não haver mais nenhum official com intersticio legal, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 401 de 27 de junho de 1891.

Resulta desta promoção uma vaga de tenente-coronel que compete ao major João José de Campos Curado, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

Resultam desta promoção e da reforma do tenente-coronel graduado Victor Eduardo Rozsannyi, por decreto de 7 do corrente, duas vagas de major, que devem ser preenchidas, a primeira por merecimento, visto a ultima o ter sido por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista:

1º, major graduado Maximiano José Martins; 2º, capitão Alberto Lavenor Wanderley, e 3º, capitão Oscar Barcellos, viudos, os 1º e 3º da lista anterior e sendo escolhido o 2º, por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento, e a segunda por antiguidade, pelo graduado Maximiano José Martins ou pelo capitão Leopoldo Dantas do Amaral, caso aquelle seja promovido por merecimento.

Resultam destas promoções duas vagas de capitão, que devem ser preenchidas pelo graduado João da Cruz Zany e 1º tenente Wolmer Augusto da Silveira.

As vagas de 1º tenente resultantes destas promoções competem ao 1º tenente graduado Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior e 2º tenente Luiz Silvestre Gomes Coelho, não havendo proposta para 2º tenente, por não existirem aspirantes com o curso da arma.

Artilharia

A vaga aberta pela promoção ao posto de general de brigada, do coronel Luiz Barbedo, por decreto de 7 do corrente, deve ser preenchida por merecimento, visto a ultima ter sido por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista:

1º, tenente-coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes; 2º, tenente-coronel Jonathas de Mello Barreto; 3º, Ivo do Prado Monte Pires da Franca, vindo o 1º da lista anterior e sendo escolhidos os 2º e 3º, por serem os que melhor satisfazem as condições do principio de merecimento.

Resulta desta promoção uma vaga de tenente-coronel, que compete ao graduado José Feliciano Lobo Vianna, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

Resultam desta promoção e do fallecimento do major Antonio Carlos Brazil, a 6 do corrente, duas vagas deste posto, que devem ser preenchidas, a 1ª, por antiguidade, pelo graduado Claudino Cezar Freire Primo, visto a ultima o ter sido por merecimento, e a 2ª por merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista:

1º, capitão José Luiz Fabricio Junior; 2º, capitão Jonathas Borges Fortes; 3º, capitão Alcebiades da Costa Rubim, vindos os dois primeiros da lista anterior e sendo escolhido o 3º, por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

As vagas de capitão resultantes competem ao graduado Armando Duval Sergio Ferreira e 1º tenente Antonio Godolphin, e as de 1º tenente aos 2º ditos Pericles de Bittencourt Ferraz e Cassildo Krebs, não havendo proposta para 2º tenente por não existirem aspirantes com o curso da arma.

Cavallaria

A vaga aberta pela reforma do coronel João Ignacio Alves Ferreira, por decreto de 11 do corrente, compete ao graduado Erico Augusto de Oliveira, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga de tenente-coronel resultante compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista:

1º, major Abeylard de Queiroz; 2º, major Marcos Antonio Telles Ferreira; 3º, major Ernesto Francisco Dornellas; vindo o 1º da lista anterior e sendo escolhidos os 2º e 3º, por serem os que melhor satisfazem as condições de merecimento.

A vaga de major resultante deve ser preenchida por merecimento, visto se ter reconhecido estar ainda prejudicado em uma vaga este principio, apresentando a commissão a seguinte lista:

1º, capitão Trajano Cezar; 2º, capitão Eduardo Honorio de Amorim Bezerra; 3º, capitão Firmino Antonio Borba, vindos os dois primeiros da lista anterior e sendo escolhido o 3º, por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

A vaga de capitão resultante compete ao 1º tenente Jeronymo Furtado do Nascimento, por estudos, visto estar este principio prejudicado ainda em duas vagas com as promoções, por antiguidade, ao posto de capitão, dos 1ºs tenentes Joaquim Fernandes Brandão, João Manoel Martins e Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, por decreto de 13 de março do corrente anno, de accordo com a lei n. 1.836, de 1907.

A vaga de 1º tenente resultante compete ao 2º tenente Augusto da Cunha Duque Estrada, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

A vaga de 2º tenente resultante compete ao aspirante a official Seraphim Garcia Feijó, visto a ultima ter sido preenchida por 2º tenente excedente, devendo entrar para o quadro o excedente Oscar Moreira Tinoco.

Infantaria

Em consequencia das reformas dos coronéis Joaquim Pompilio da Rocha Moreira e João Nabuco, por decretos de 7 e 11 do corrente, respectivamente, abriram-se duas vagas deste posto, que devem ser preenchidas por merecimento, visto se ter verificado estar este principio prejudicado.

Não havendo nenhum official em lista nem com intersticio legal, a commissão resolveu, por maioria de votos, apresentar a seguinte lista, de accordo com a lei n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, artigo 11:

1º, tenente-coronel José da Cunha Pires; 2º, tenente-coronel Francisco Mendes de Moraes; 3º, tenente-coronel Frederico Guilherme Pinto de Gouvêa; 4º, tenente-coronel João Martins d'Avila.

Votou contra esta resolução o Sr. general de brigada Olympio do Carvalho Fonseca, que foi de opinião que a commissão só devia apresentar os nomes dos dois tenentes-coronéis mais antigos.

Resultam destas promoções duas vagas de tenente-coronel, que devem ser preenchidas; a primeira por antiguidade, pelo graduado José Aníbal Bazzera Cavalcante, visto a ultima o ter sido por merecimento e a segunda por merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista:

1º, major Adolpho José de Carvalho; 2º, major Francisco Raul Estillac Leal; 3º, Manoel Onofre Muniz Ribeiro; vindos os dois primeiros da lista anterior e sendo escolhido o 3º por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

Resultam destas promoções e das reformas dos maiores Pedro Bueno Paes Leme e Alfredo Carlos Iracema Gomes, por decretos de 7 e 11 do corrente, respectivamente, quatro vagas desta posto que devem ser preenchidas, as 1ª e 3ª, por antiguidade, visto a ultima o ter sido por merecimento, pelo graduado Pedro Hedefonso Freire Gammeiro e capitão Luiz Narciso de Barros Cavalcante, ou pelo capitão João Alvares de Azevedo Costa, caso Narciso seja promovido por merecimento; as 2ª e 4ª, por merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista:

1º, capitão Luiz Narciso de Barros Cavalcante; 2º, capitão Octavio de Azevedo Coutinho; 3º, capitão Horacio Clementino dos Santos Croá; 4º, capitão João Manoel de Faria, vindos os dois primeiros da lista anterior e sendo os dois ultimos escolhidos, por serem os que melhor satisfazem as condições do principio de merecimento.

Resultam destas promoções e da reforma do capitão Hermenegildo de Araújo Pinheiro Golinho e da passagem para a segunda classe do capitão Ray França, ambas por decreto de 3 do corrente, seis vagas desta posto que devem ser preenchidas, as 1ª, 3ª, 4ª e 6ª, por estudos, visto a penultima o ter sido por antiguidade e a ultima por estudos, pelos 1ºs tenentes João da Costa Pinheiro, Christiano Alves Pinto, José Horacio da Silva e Souza e Pedro Aurelino de Moraes Sarmento; as 2ª e 5ª, por antiguidade pelos 1ºs tenentes Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão e Manoel Alvares Corrêa, com antiguidade de 14 de maio de 1909 e de 1º de fevereiro de 1911, respectivamente.

Resultam destas promoções, da passagem para a 2ª classe do 1º tenente Daniel de Souza Ramos e a reforma do 1º tenente Maximino Fereira de Gusmão Lima, por decretos de 3 e 7 do corrente, respectivamente, oito vagas deste posto, que devem ser preenchidas, as 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª, por estudos, visto a ultima o ter sido por antiguidade, pelos 2ºs tenentes Octaviano Pereira de Souza, Benedicto Passos de Carvalho, Raul Pedreira, Adolpho Filomeno Trony, Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho e Augusto Pereira; e as 3ª e 6ª, por antiguidade, pelos 2ºs tenentes Diogo Mendes Ribeiro e Juvenal Pereira de Souza.

Resultam destas promoções, das reformas dos 2ºs tenentes Luiz de França Carvalho e João Baptista Curio de Carvalho, por decretos de 3 e 7 do corrente, respectivamente, e da passagem para a 2ª classe dos 2ºs tenentes Virgilio Gomes de Almeida, Francisco de Paula Seraphim de Assis Carvalho e Rodolpho Pinto de Almeida, por decretos de 3, 7 e 11 do corrente respectivamente, 13 vagas do 2ºs tenentes, que devem ser preenchidas, a 1ª, pelo 2º tenente agregado, sem vencer antiguidade, José Bina Fouyat, as 2ª, 4ª, 6ª, 8ª, 10ª e 12ª, pelos excelentes Luiz Procopio de Souza Pinto, Newton de Andrade Cavalcante, Luis Alves Garrido, Francisco Marques de Souza, Tancredo Gomes Ribeiro e Nestor Figueira Pegado, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante a official; as 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª e 13ª, pelos aspirantes Jocelyno Carlos Franco de Souza, João Felipe Bandeira de Mello, Januario Coelho da Costa, Mario Pinto da Silva Valle, Tito Barros e José Carlos Dubois, devendo entrar para o quadro os 2ºs tenentes excedentes Luiz Linemberg Amora, Rodolpho Figueiredo de Souza, Pedro Leonardo de Campos, Manoel Henrique Gomes, Leonel Mendes e João Marques da Cunha.

Corpo de Saude (Pharmaceuticos)

A vaga aberta pela passagem para a 2ª classe do tenente-coronel Anisio Muniz Gomes, por decreto de 7 do corrente, compete ao graduado Arthur Carino Pinheiro, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga do major resultante compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista:

1º, capitão Rozendo Cesar Teixeira; 2º, capitão Alfredo Dias Ribeiro; 3º, capitão Antonio Ferreira da Fonseca, vindo o primeiro da lista anterior e sendo escolhidos os dois ultimos, por serem os que melhor satisfazem as condições do principio de merecimento.

A vaga do capitão resultante compete ao graduado Arthur Rodrigues da Faria e a de 1º tenente ao graduado Arthur Paes de Azevedo Sá.

Gradações

A comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatos, visto terem attingido o n. 1 das respectivas escalas e satisfizerem as exigências da lei, os officiaes das armas e corpos abaixo mencionados:

Engenharia: major Osorio de Azambuja Ciudad, caso seja promovido por merecimento o major graduado Maximiano José Martins e

por antiguidade o capitão Leopoldo DORTAS do Amaral, a gradação tocará ao capitão Octavio Pacifico Furtado; não sendo, porém, Maximiano promovido por merecimento o será por antiguidade, tocando a gradação ao capitão Leopoldo DORTAS do Amaral.

Artillaria—Major Manoel Francisco Moreira Sobrinho, capitão José Pacheco da Assis e 1º tenente Severiano Carlos de Abreu.

Cavallaria—Tenente-coronel Victor Guillobel.

Infantaria—Major Adolpho José de Carvalho ou o major Cassiano Pacheco de Assis, caso o primeiro seja promovido por merecimento.

Corpo de Saude—Pharmaceuticos major Isaias Pinto da Silva e 1º tenente Orlando Ferreira.

Indicação de antiguidade

O 1º tenente pharmaceutico graduado, sem vencer antiguidade, Joaquim Marcellino Coelho deverá contar antiguidade de gradação da presente data.

Declaração

Declara-se em tempo que votaram tambem contra a resolução da comissão, a respeito dos tenentes-coroneis da arma de infantaria, o general de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e o de brigada Pedro Ivo da Silva Henriques, que foram de opinião que a comissão devia esperar que algum daquelles officiaes completasse o intersticio legal.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente encorrou a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta que vai assignada por todos os membros presentes: José Cuetano de Faria, general de divisão; Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão; José Agostinho Marques Porto, general de divisão; Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão; Olympio de Carvalho Fonseca, general de brigada; Gabino Besouro, general de brigada; Alfredo Carlos Muller de Campos, general de brigada; Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada; Tito Pedro de Escobar, general de brigada; Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada; Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada.

Está conforme.—Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1913

D. Diva de Castro Mattos, viúva de Octavio Damasio de Mattos, amanuense da agencia dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos, agente de 4ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente nova certidão do seu tempo de serviço, desde a data de sua admissão até o anno de 1897.

Aurelio Maximiano Alfredo Seixas, amanuense aposentado da Administração dos Correios do Estado da Bahia.—Apresente novas certidões de conformidade com o que preceitua a circular n. 15 do Ministerio da Fazenda, de 26 de janeiro de 1894, devidamente inutilizados os sellos, de accordo com o respectivo regulamento.

Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul.—Compareça nesta secção para a assignatura do termo de modificação de seu contracto.

Empreza Viação S. Francisco.—Compareça nesta secção.

Aos dois dias do mez de Janeiro de 1913, reunida na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas a comissão composta dos Srs. Dr. Augusto de Bittencourt Carvalho Menezes, Octaviano Augusto de Figueiredo e bacharel Alberto Biolchini, especialmente designada para julgar da idoneidade dos proponentes á concorrência de que trata o edital de 6 de dezembro ultimo e publicado no *Diario Official* para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, constantes da relação annexa ao mesmo edital, para uso da mesma secretaria do Estado durante o anno de 1913, compareceram as firmas Leuzinger & Comp., representada pelo seu procurador Luiz Villarrinho, e J. L. Costa & Comp., representada pelo seu procurador Licinio José da Costa, e apresentaram documentos para o fim de provar a sua idoneidade e os recibos da caução exigida pela condição segunda do referido edital e bem assim as respectivas propostas em envelopes fechados que foram encerrados em um mesmo involucre, lacrado e rubricado pela mencionada comissão e pelos proponentes presentes. Examinados os documentos apresentados, a comissão julgou idoneos ambos os concorrentes e designou o dia 7 do corrente ás 2 horas de

tarde para a abertura das propostas, o eu, Luiz Eugenio Ayres dos Santos, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, lavrei a presente acta que vae assignada pelos membros da commissão e por mim que a escrevi.—Augusto de Bittencourt Carvalho Mendes. — Octaviano Augusto de Figueiredo. — Alberto Biolchini. — Luiz Eugenio Ayres dos Santos.

Confere, 4 de janeiro de 1913. — A. Nabuco, 2º official.

Directoria Geral de Viação SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: reconhecendo que não satisfazem as condições do edital de 6 de novembro ultimo as propostas apresentadas para o serviço de navegação entre Amaração e Florianópolis, no rio Parahyba, e entre Florianópolis e Jurumêba, no rio Gurguêa, resolve annullar a concorrência aberta pelo mesmo edital, de accordo com a clausula XXX.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — José Barbosa Gonçalves.

Expediente de 4 de janeiro de 1913

Foi remetida à Inspectoria Federal das Estradas a 2ª via do orçamento das obras de redução da bitola da Estrada de Ferro Central da Bahia, aprovado com as alterações propostas pela mesma inspectoría e nos termos do aviso n. 170, de 6 de outubro de 1911 (officio n. 1).

—Solicitou-se ao Ministerio da Marinha parecer sobre o pedido da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil no sentido de serem alteradas as clausulas 14ª e 18ª das instrucções especiaes para o serviço da ponte giratoria sobre o rio S. Gouçalo na linha de Rio Grande a Bagé (aviso n. 1).

Requerimentos despachados

Amazon Steam Navigation Company Limited, pedindo certidões. —O pedido só poderá ser attendido pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, onde foi recolhido o archivo relativo ao anno de que se trata.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo approvação das taboas de distancias, passagens e fretes. — Compareça nesta secção para pagamento de sello pela portaria a ser expedida.

A Inspectoria Federal das Estradas communicou que a 14 de dezembro ultimo foi entregue ao trafego provisório o trecho de Paulo Jacintho a Quebrangulo, com a extensão de 20 kilometros e 72 metros, no prolongamento de Viçosa a Palmeiras dos Indios, da Estrada de Ferro Central de Alagoas.

Directoria Geral de Obras Publicas PRIMEIRA SECÇÃO

Communicou-se ao inspector de Obras contra as Seccas que foram approvados os projectos e o orçamento, na importancia de 16:647\$091, do açude particular «Carahyba», que Jeronymo Coelho de Aquino pretende construir em sua propriedade pastoril do mesmo nome, municipio de Curaçá, Estado da Bahia, de accordo com as disposições da lei (aviso n. 5).

—Declarou-se à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que fica approvada a proposta de accordo amigavel para cessão, transferencia e indemnização do predio n. 58 da rua da Sauda, pertencente ao espolio de D. Anna Ribeiro Moreira, mediante a importancia de 174:000\$ (aviso n. 1).

—Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, com as correções exigidas em seu aviso n. 293, de 29 de novembro ultimo, a planta que o acompanhou (aviso n. 3).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de janeiro de 1913

Autorizou-se o director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

A firmar accórdos, *ad referendum* deste ministerio, com os proprietarios de terras situadas nas bacias hydrographicas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua desta Capital, para o fim de se ultimarem as respectivas indemnizações;

Conforme pede o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em officio n. 196 S, de 17 de dezembro ultimo, a transportar na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, da estação da Ponta do Cajú à do Engenho de Dentro, de accordo com o § 1º do art. 3º das condições regulamentares das tarifas approvadas pelo decreto n. 6.747, de 21 de novembro de 1907, correndo a despeza por conta deste ministerio,

o material, com destino às officinas de Trajano de Medeiros & Comp., para a construção de carros para o serviço da supra mencionada estrada de ferro.

—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores haver sido designado o engenheiro Eduardo Eurico de Oliveira, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, para receber desse ministerio todos os tubos e demais peças metallicas com destino ao abastecimento de agua ao Hospicio Nacional de Alienados.

—Declarou-se ao Conselho Municipal desta capital que, no presente exercicio, serão tomadas as providencias necessarias para o prolongamento da canalização de agua à rua Curupaity, no 2º districto da Repartição de Aguas e Obras Publicas, attendendo-se, assim, ao que solicitou aquelle conselho a este ministerio.

Requerimentos despachados

Herm Stoltz, propondo vender à Repartição de Aguas e Obras Publicas tubos de ferro fundido, pelo preço de 133\$000, por mil kilos. —Indeferido. A presente a proposta em concorrência publica, quando for annunciada por editaes.

J. Vigier Filho, pela redacção do *Brazil Moderno*, pedindo permissão para se utilizar de proprios nacionaes, ao serviço da Repartição de Aguas e Obras Publicas, para *reclames*. —Indeferido, por inconveniente ao serviço publico.

Avelino Bastos Paes Leme, guarda da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo apostilla em seu titulo de nomeação. —Deferido.

Moradores das ruas de «Ramos», nesta capital, pedindo o abastecimento de agua às mesmas ruas. —Attendidos opportunamente.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 3 de janeiro corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 106 do regulamento approved pelo decreto n. 9.236, de 28 de dezembro de 1911, ao engenheiro de segunda classe Roberto Miller.

Dia 4 de janeiro de 1913

O sub-inspector, em exercicio, resolve, á vista dos termos do telegramma de 7 de dezembro ultimo, do conductor de 1ª classe da 1ª secção João Evangelista Carneiro da Cunha, ao secretario geral da Inspectoria, suspender, por 30 dias, o referido conductor, por negligencia no serviço, a seu cargo, da fiscalização da construção do açude Salão, municipio de Canindé, Estado do Ceará.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1913

Sá Guimarães & Comp., arrendatarios do antigo trapicho «Novo Porto» pedindo prorogação por 4 mezes para desocupação da parte restante do alludido predio. —Prorogo o prazo por dois mezes.

Magalhães & Comp., pedindo para que lhes seja cobrado o aluguel mensal de 600\$000 do antigo trapicho «Lazareto». —Indeferido, devendo os requerentes entrar com um conto de réis até o dia 8 do corrente.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 4 de janeiro de 1913

Foram designados: provisoriamente, o praticante regional habitado José Quintino de Almeida, para servir como diarista encarregado da estação de Caetitê, 2º districto da Bahia, durante o impedimento do effectivo; e tambem provisoriamente, Augusto de Souza, para servir como diarista encarregado da estação telephonica de Sincurub, 2º districto de Minas Ceraes, durante o impedimento do encarregado effectivo.

Foram removidos: os telegraphistas de 2ª classe, Octavio Augusto de Souza Andrade, da estação de Fortaleza para a estação Central e Alvaro José Antunes da estação de Itaborahy para a de Paquetá, como encarregado; os telegraphistas de 3ª, Manoel Moura, da estação de Fortaleza para a de Caravellas, Flosculo Barreto da estação de Fortaleza para a de Belem e Candido Alves Nilo, da estação de S. Paulo para a de Caldas, como encarregado; provisoriamente, o telegraphista de 4ª classe José Maia Mendonça Cortez, da estação de Vizeu para a de S. Luiz; os telegraphistas de 4ª classe Manoel Soeiro de Amerim da estação de Nitheroy para a de Itaborahy, como encarregado; Julio Telles Escherard, da estação de Caldas para a de S. Paulo e Hastimphilo Rebello de Loyola da estação de Curitiba para a de S. Paulo e o telegraphista regional Alcides Paes de Souza Brasil da estação de Curitiba para a de Guarapuava.

Obteve 90 dias de licença, em prorogação, com ordenado, o telegraphista de 3ª Ivanhos Jorge da Silva.

Repartição Geral dos Telegraphos

GRUPO F

Ferramentas, Ferragens, Tintas, Drogas e Metaes

De ordem do Sr. Dr. director geral, e em observancia ao disposto na letra C, do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram recebidas nesta repartição, no dia 11 do mez corrente, para fornecimento de material do grupo F (Ferramentas, ferragens, drogas e metaes) durante o anno de 1913.

Numero do artigo — Designação dos artigos — Especie da unidade	Proponentes			
	F. Costa & Comp.	Borlido Maia & Comp.	M. Buarque & Comp.	A. M. Machado & Comp.
6. Acido chlorhydrico, em vidro, kilo.....	—	4\$200	—	—
15. Aço de um pé, redondo de 1/16 a 1/4 de pollegada, kilo.....	12\$000	15\$000	12\$000	\$520
16. Aço em vergalhão, redondo ou sextavado, kilo.....	\$560	\$480	\$480	\$528
18. Agua raz estrangeira, kilo.....	—	\$880	1\$200	\$920
24. Alcool de 36 grãos, com casco, litro.....	\$800	1\$000	—	—
25. Alcool de 40 grãos, com casco, litro.....	1\$000	1\$400	—	—
33. Algodão em pasta, kilo.....	3\$800	3\$800	—	4\$150
Arame :				
30. De chumbo, de qualquer diametro, kilo.....	1\$700	1\$800	1\$600	—
84. De latão, de qualquer diametro, kilo.....	2\$750	3\$200	2\$800	2\$908
118. Benzina rectificada, com casco, litro.....	2\$350	2\$600	2\$400	2\$480
130. Bron, kilo.....	\$350	\$100	—	\$320
136. Broca americana em espiral, de cinco milimetros, uma.....	—	3\$500	—	—
Brochas de cabelo :				
137. Chata, n. 1, uma.....	1\$580	1\$500	—	\$650
138. Chata, n. 2, uma.....	1\$980	2\$200	—	\$780
139. Chata, n. 3, uma.....	2\$400	3\$500	—	\$800
140. Chata, n. 4, uma.....	2\$800	5\$000	—	1\$450
41. Chata, n. 5, uma.....	3\$000	6\$500	—	1\$80
42. Chata, n. 6, uma.....	4\$000	7\$500	—	1\$90
88. Carrinho de ferro tubular, um.....	26\$000	27\$000	—	21\$50
90. Carvão vegetal, kilo.....	\$200	\$200	—	\$195
202. Cera da terra, virgem, kilo.....	3\$200	2\$500	3\$950	2\$850
206. Chapa de cobre, diversas grossuras, kilo.....	2\$290	—	—	4\$900
208. Chapa de ferro, Lawmoumoor, kilo.....	\$930	\$960	—	1\$150
209. Chapa de zinco, diversas grossuras, kilo.....	\$950	\$950	\$860	1\$120
239. Colla da Bahia, kilo.....	2\$000	—	—	2\$385
275. Creolina «Pearson», litro.....	1\$850	1\$760	1\$720	1\$885
331. Enxofre em pedra, kilo.....	\$250	\$260	\$220	\$215
Escovas :				
315. De cabelo, para relojoaria, quatro carreiras, uma.....	1\$100	\$800	—	\$980
316. De cabelo, para relojoaria, cinco carreiras, uma.....	1\$100	1\$000	—	1\$180
317. Circular, de aço, de 80 millimetros de diametro, uma.....	7\$900	12\$000	—	4\$750
318. Circular, de aço, de 120 millimetros de diametro, uma.....	9\$900	14\$000	—	5\$300
319. Circular de aço, de 150 millimetros de diametro, uma.....	11\$800	16\$000	—	5\$450
350. Circular, de latão, de 80 millimetros de diametro, uma.....	8\$800	12\$000	—	3\$100
351. Circular, de latão, de 120 millimetros de diametro, uma.....	11\$000	15\$000	—	4\$850
352. Circular, de latão, de 150 millimetros de diametro, uma.....	15\$000	18\$000	—	4\$090
366. Estanho cordons, marca «Carneiro», kilo.....	4\$700	4\$600	4\$500	4\$825
368. Estopa de algodão branco, nacional, kilo.....	\$740	\$780	\$660	\$685
385. Fechadura de gorgas, de latão, completa, para armario ou gaveta, uma.....	1\$650	2\$200	—	1\$990
401. Ferro em barra, diversas dimensões, kilo.....	\$360	\$340	\$350	\$880
409. Ferro fundido, em peça até 1 kilo, conforme o molde da repartição, kilo.....	1\$200	—	\$850	\$595
411. Ferro patente, em chapa, kilo.....	\$410	\$400	\$390	\$425
412. Ferro redondo, em vergalhão, kilo.....	\$360	\$340	\$330	\$430
419. Filtro de papel, um.....	\$300	\$200	—	\$100
464. Gomma laeca, branca, kilo.....	9\$000	14\$000	—	7\$500
464. Graxa de 1ª qualidade em boxiga, kilo.....	\$650	—	\$570	\$680
Limatões :				
583. Bastardo, quadrado ou redondo, de 3 pollegadas, de Proutat, um.....	\$480	\$300	—	\$450
584. Bastardo, quadrado ou redondo, de 4 pollegadas, de Proutat, um.....	\$700	\$400	—	\$580
585. Bastardo, quadrado ou redondo, de 5 pollegadas, de Proutat, um.....	\$900	\$500	—	\$620
586. Bastardo, quadrado ou redondo, de 6 pollegadas, de Proutat, um.....	1\$100	\$600	—	\$750
587. Bastardo, quadrado ou redondo, de 7 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$500	\$650	\$520	\$890
588. Bastardo, quadrado ou redondo, de 8 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$650	\$700	\$600	\$900
589. Bastardo, quadrado ou redondo, de 9 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$780	\$750	\$700	1\$050
590. Bastardo, quadrado ou redondo, de 10 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	8\$80	\$800	\$750	1\$290
591. Meio murço, quadrado ou redondo, de 3 pollegadas, de Proutat, um.....	—	\$400	\$300	\$500
592. Meio murço, quadrado ou redondo, de 4 pollegadas, de Proutat, um.....	—	\$500	—	\$550

Concurrentes				
Numero do artigo — Designação dos artigos — Especie da unidade	F. Costa & Comp.	Borlido Maia & Comp.	M. Euarque & Comp.	A. M. Machado & Comp.
593. Meio murço, quadrado ou redondo, de 5 pollegadas, de Proutat, um.....	—	\$350	—	\$600
594. Meio murço, quadrado ou redondo, de 6 pollegadas, de Proutat, um.....	—	\$650	—	\$850
595. Meio murço, quadrado ou redondo, de 7 pollegadas de Wm. Greaves, um.....	—	\$700	\$700	\$850
596. Meio murço, quadrado ou redondo, de 8 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	—	\$750	\$750	\$8200
597. Meio murço, quadrado ou redondo, de 9 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	—	\$850	\$800	\$8350
598. Meio murço, quadrado ou redondo, de 10 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	—	\$8000	\$8000	\$8450
599. Murço, quadrado ou redondo, de 3 pollegadas, de Proutat, um.....	—	\$400	—	\$700
600. Murço, quadrado ou redondo, de 4 pollegadas, de Proutat, um.....	—	\$500	—	\$750
601. Murço, quadrado ou redondo, de 5 pollegadas, de Proutat, um.....	—	\$550	—	\$800
602. Murço, quadrado ou redondo, de 6 pollegadas, de Proutat, um.....	—	\$650	—	\$8050
603. Murço, quadrado ou redondo, de 7 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	—	\$700	\$600	\$8180
604. Murço, quadrado ou redondo, de 8 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	—	\$750	\$750	\$8200
605. Murço, quadrado ou redondo, de 9 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	—	\$850	\$800	\$8320
606. Murço, quadrado ou redondo, de 10 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	—	\$8000	\$8000	\$8480
607. Limpa-pés de ferro com escovas, um.....	23\$000	16\$000	15\$000	13\$200
608. Linha de barca para entalhar madeira, kilo.....	—	\$5200	\$5200	\$8950
610. Lixa americana, em papel, para madeira, em diversos numeros, folha.....	\$045	\$035	—	\$065
611. Lixa fina, em panno Davies, folha.....	—	\$068	\$068	\$065
612. Lixa Hubert, de diversos tamanhos, folha.....	\$085	\$110	—	\$065
614. Macaco de cremalheira, de 5 toneladas, um.....	79\$500	160\$000	90\$000	87\$900
616. Macaco de rosca, de 5 toneladas, um.....	55\$000	140\$000	32\$000	92\$500
617. Machadinha «Collins», n. 2, uma.....	2\$100	2\$000	2\$500	68\$500
618. Machadinha «Collins», n. 3, uma.....	2\$100	2\$200	2\$670	2\$300
619. Machado «Collins», de 4 libras, um.....	4\$000	3\$800	3\$800	2\$600
620. Machado «Collins», de 5 libras, um.....	4\$000	4\$400	4\$200	4\$800
621. Machado «Collins», de 5 1/2 libras, um.....	4\$700	5\$060	4\$800	5\$100
622. Machina para moer tinta, n. 1, uma.....	34\$000	20\$000	24\$600	5\$500
623. Mangueira de lona, metro.....	—	\$409	—	1\$990
624. Manilha de ferro patente, de 3/8 de pollegada de espessura, uma.....	—	1\$400	1\$200	6\$000
625. Manilha de ferro patente, de 1/2 pollegada de espessura, uma.....	—	2\$200	2\$600	6\$500
626. Manilha de ferro patente, de 5/8 de pollegada de espessura, uma.....	—	2\$600	2\$450	7\$000
627. Manilha de ferro patente, de 3/4 de pollegada de espessura, uma.....	—	3\$500	3\$000	7\$500
Óleos :				
673. Fino para relojoaria, vidro.....	1\$309	1\$200	—	\$420
675. De linhaça, puro, fervido escuro, kilo.....	1\$700	1\$230	—	1\$795
676. De linhaça, puro, genuino cru, kilo.....	1\$240	1\$100	1\$130	1\$150
677. De machina, «Sub-zero», litro.....	\$730	\$320	\$320	\$530
691. Parafina, kilo.....	2\$090	1\$900	—	2\$900
776. Pedra-pome escolhida, kilo.....	1\$700	\$800	\$800	\$850
798. Pixe inglez, litro.....	—	—	—	\$280
799. Pixe nacional, litro.....	—	\$140	—	\$132
802. Pó leve, kilo.....	—	2\$600	2\$	2\$200
803. Pó de sapato.....	\$560	—	\$	\$900
804. Pomada para metaes, lata.....	\$080	\$080	\$200	2\$450
Pontas de Paris :				
805. Com cabeça, de 6×6 até 10×10 linhas, kilo.....	1\$000	—	\$650	1\$100
806. Com cabeça, de 11×12 até 14×18 linhas, kilo.....	\$350	—	\$750	\$900
807. Com cabeça, de 15×15 até 25×84 linhas, kilo.....	\$490	—	\$400	\$550
808. Sem cabeça, de 6×6 até 10×10 linhas, kilo.....	1\$150	—	\$400	1\$930
809. Sem cabeça, de 11×12 até 14×18 linhas, kilo.....	\$650	—	\$640	1\$530
810. Sem cabeça, de 15×15 até 25×84 linhas, kilo.....	\$720	—	\$640	1\$620
813. Potassa refinada, kilo.....	\$220	\$200	\$200	\$189
840. Sapolio americano, kilo.....	\$630	\$600	\$600	\$630
880. Talas de lixa «Hubert», diversos numeros, uma.....	\$140	\$200	—	\$120
901. Tinta esmalte, em lata de meio pint, diversas cores, lata.....	1\$300	2\$800	4\$200	1\$250
943. Vara de madeira, de 3 metros de comprimento, para cabo de vassoura de lavagens, um.....	—	1\$400	1\$000	\$100
Vassouras :				
949. De piassava, para lavar casa, uma.....	\$860	1\$000	—	—
950. De piassava nacional, grande, uma.....	1\$000	1\$200	—	2\$900
951. De piassava nacional, pequena, uma.....	\$300	\$200	—	\$930
952. Vazelina branca, em lata, kilo.....	1\$700	1\$600	1\$600	2\$980
960. Vermelho de sapateiro, estrangeiro, kilo.....	\$280	—	\$440	—
Vernizes :				
963. Branco ou preto, S. Frères, 1/10 em vidro, vidro.....	1\$190	—	—	—
969. Vieux-chêne, litro.....	1\$750	1\$200	1\$600	—

Intendencia, 4ª divisão, 14 de dezembro de 1912.— O intendente, Carlos Leopoldo Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 3 de janeiro de 1913

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes as seguintes invenções:

«Aperfeiçoamentos em tiras musicas perfuradas», da The Aeolian Company, cessionaria de James William Crooke.

«Aperfeiçoamentos emapparelhos registradores de passagens», de Wilfred Ignatius Ohmer e David Bribaker Whistler.

«Aperfeiçoamentos em tiras perfuradas para tocadores pneumáticos ou automaticos de pianos e outros instrumentos», de Nascimento Silva & Comp.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros concernentes a estas invenções.

Directoria Geral da Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias ordens no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, franquia telegraphica ao Sr. Alberto Level, director da fazenda-modelo de criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, durante o proximo exercicio de 1913 e em objecto do serviço (aviso n. 57).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a providenciar no sentido de ser feita analyse em 18 amostras de terras, colhidas nos terrenos do Posto Zootechnico de Lagos.

As amostras acham-se á rua Corrêa Dutra n. 29, onde deveis mandar buscá-las, submettendo-as a exame no Laboratorio de Clinica Agricola desse estabelecimento (officio n. 982).

—Sr. Petit & Comp.—Rua Barão de Bemfica n. 38—Recife:

Em solução ao vosso requerimento de 4 de junho ultimo, no qual solicitastes analyses em resíduos finos de ossos de boi e formulas para o preparo do phosphato de pharmaçia, junto vos remetto cópia da analyse procedida nas amostras que enviastes, a qual foi feita pelo Laboratorio da Clinica Agricola e Bromatologia do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, assim como algumas observações sobre a transformação dos ossos verdes em superphosphatos (officio n. 986).

Dia 2 de janeiro de 1913

Sr. director do Posto Zootechnico de Lagos:

Em resposta ao vosso officio n. 11 D, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que já se acha prompto para ser embarcado o material necessario á estação meteorologica de 3ª classe por vós solicitado.

Convem que comparações á Directoria da Meteorologia e Astronomia para receber as necessarias instruções sobre o modo de fazer as observações e preparar os livros de registro, de accordo com as regras internacionais.

Deveis prestar ao director do Observatorio Nacional esclarecimentos sobre o embarque do referido material (officio n. 1).

—Sr. director-gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, transporte para nove bovinos e quatro ovinos, do porto desta capital ao de Porto Alegre e destinados ao Posto Zootechnico daquela cidade (officio n. 2).

Dia 3

Sr. inspector agricola do 17º districto—Rio Grande do Sul:

Em additamento ao officio n. 969, de 26 de dezembro ultimo, remetto-vos as inclusas relações de criadores residentes em Cacimbinhas, S. Borja, Santa Maria, Santo Angelo, Quarahy e Alegrete, nesse Estado, que requereram registro e archivo das marcas que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.

Recommendo-vos providencias afim de que os interessados sejam convidados a satisfazer o disposto nos arts. 5 e 23 do regulamento vigente (officio n. 3).

Em additamento ao officio n. 969 de 26 de dezembro ultimo, remetto-vos as inclusas relações de criadores residentes nos municipios de Bagé, Sant'Anna do Livramento e Caçapava, nesse Estado, que requereram registro e archivo das marcas que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.

Recommendo-vos providencias afim de que os interessados sejam convidados a satisfazer o disposto nos arts. 5º e 23 do regulamento vigente (officio n. 4).

—Sr. director-gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Em additamento ao officio n. 2, desta data, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 3ª classe, ida e volta, do porto desta Capital ao de Porto Alegre, para uma pessoa que acompanha os animais alludidos no referido officio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 5).

—Sr. João de Corqueira Reis e Silva:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a despachar na Companhia Nacional de Navegação Costeira nove bovinos e quatro ovinos, destinados ao Posto Zootechnico de Porto Alegre (officio n. 6).

—Sr. inspector agricola do 17º districto no Rio Grande do Sul:

Em additamento ao officio n. 969, de 26 de dezembro ultimo, remetto-vos as inclusas relações de criadores residentes nos municipios de Uruguayana, São Lourenço, São Francisco de Assis, São Sepé, Jaguarão e Santa Victoria do Palmar, nesse Estado, que requereram registro e archivo das marcas que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.

Recommendo-vos providencias afim de que os interessados sejam convidados a satisfazer o disposto nos arts. 5º e 23 do regulamento vigente (officio n. 7).

Requerimentos despachados

José Pedro Mendes, solicitando transporte para animais de raça. —Indeferido.

A. de Castro Brown, pedindo restituição de documentos. —Entre-guem-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 3 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Dilmo da Veiga.— Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros do Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros do Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 309, de 6 de dezembro findo, com a cópia do termo de additamento ao contracto celebrado pela Inspectoria do Portos, Rios e Canaes com Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira, para a construção de 40 armazens, que também por cópia vem annexo ao aviso n. 288, de 11 de novembro anterior.—Registrou-se o contracto e o termo, de accordo com os pareceres.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.337, de 23 de dezembro findo, credits de 11:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco e de 6:000\$ á no Estado de Sergipe, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.619, de 6 do julho ultimo. —Deu-se registro á distribuição dos credits.

—Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Josephina Cardoso Pyrrho e a seus filhos menores Paulo e Alcindo. —Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.170, de 20 do mez passado, credits no total de 419:871\$090 a varias delegacias fiscaes nos Estados, á conta da consignação n. 28 da verba 14ª. —Registrou-se a distribuição dos credits.

Processos da prestação de fiança dos agentes do Correio:

D. Antonia Diogenes Gouveia Gondim, de Jabotão, no Estado de Pernambuco, de 720\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a José Maximino de Azevedo Lyra;

Getulio França, de Araxá, no Estado de Minas Geracs, do 960\$ em identico titulo.

As fianças foram julgadas idoneas e suficientes.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 309, de 19 de dezembro findo, com a cópia do termo additivo ao contracto celebrado pela Repartição Geral do Telegraphos com José Alves dos Santos, para o arrendamento de predios, e que, também por cópia, vem annexo ao aviso n. 57, de 28 de março de 1912. —Ordenou-se o registro do contracto e do respectivo termo additivo.

N. 3.538, de 26 de novembro ultimo, sobre a transferencia da quantia de 60\$ do credito destinado á sub-consignação — gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 %, etc.—, da verba 2ª, titulo «Serviço Postal em Geral», para identica sub-consignação sob o titulo «ub-

administração dos Correios de Uberaba. — Registrou-se a quantia de 60\$ como distribuída à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.

Officio n. 78 do Sr. Dr. representante do ministerio Publico, de 24 de dezembro findo, apresentando o numero do *Diario Official*, de 15, em que foi publicado o termo additivo ao contracto effectuado entre o Ministerio da Viação e Obras Publicas e a Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, afim de ser modificado o systema «mixto» para o systema «Separador absoluto», e regulando outros serviços. — Recusou-se registro ao termo additivo, pelos fundamentos dos pareceres.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.252, de 11 do mez passado, distribuição do credito aberto pelo decreto n. 9.908, de 7, à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes. — Registrou-se.

Processos:

De tomadas de contas, sob n. 5.030, do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Grão Mogol, no Estado de Minas Geraes, Francisco Adamas Tavares. — Mandou-se lavrar accordão, declarando o responsavel em credito pela importancia de 248\$057;

De prestação de fiança da agente do Correo de Pirangussu, no Estado de Minas Geraes, D. Aurelia Gama, de 360\$ em moeda corrente. — Foi approvada a fiança.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.362, de 23 de dezembro proximo passado, credito de 3.136\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, à conta da verba 6ª, titulo II. — Fez-se o registro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 5.244 e 5.254, de 10 e 11 de dezembro findo, creditos de 10:000\$ a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados de Santa Catharina e da Parahyba, à conta dos que foram abertos pelos decretos ns. 9.903 e 9.907, de 7 de dezembro citado. — Deu-se registro à distribuição dos creditos.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo a D. Joaquina Alves de Athayde. — Julgou-se illegal a concessão, por se haver consignado no titulo importancia menor do que a devida.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.084, de 16 do mez passado, credito de 20:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, à conta da verba 14ª. — Registrou-se.

Processo de prestação de fiança do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itauna, no Estado de Minas Geraes, João Dornas dos Santos, de 198\$, como reforço da anterior, em uma apolice da divida publica do valor de 1:000\$, já caucionada, da propriedade do Fernando de Mello Vianna. — Foi approvado o reforço da fiança.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 31 de dezembro ultimo e referentes às contas do ex-agente do Correo Graciliano Gonçalves Pinheiro, mandando expedir-lhe quitação e dar baixa na fiança; e do chefe da commissão central de estudo e construcção de estradas de ferro, engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 527, de 8 de março, pagamento de 10:000\$ a Firmino da Silva Labut, da aquisição, pela União, do terreno e predio n. 134 antigo e 198, moderno, da rua da America, nesta Capital;

N. 3.923, de 26 de dezembro, idem de 51:889\$750 à The Amazon Steam Navigation Company, da subvenção relativa às viagens realizadas nas linhas de Manãos, Tapajós, Solimões, Javary, Madeira, Purús-Acre, Oyapock, Piraba, Antasi, Madeira e Jurua, em setembro ultimo;

N. 3.919, de 26 de dezembro, idem de 117:710\$533 a João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia, empreiteiros da construcção da linha de S. Pedro à S. Luiz, da medição provisoria dos trabalhos executados de 1 de março a 31 de maio do anno findo;

Ns. 3.671, 3.809, 3.824, 3.889 e 3.960, de 7, 17, 24 e 30 de dezembro, idem de 1:365\$400, 48\$, 9:021\$515, 90\$600 e 500\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno findo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 5.406, de 26 de dezembro, pagamento de 4:825\$930, a diversos, de fornecimentos à Directoria de Meteorologia e Astronomia, no anno findo;

N. 5.409, da mesma data, idem de 6:650\$358, da folha do pessoal diarista da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, em novembro ultimo;

N. 5.386, da mesma data, idem de 800\$ a Felix Charlin e Januata Jeranaga, de vencimentos, em novembro ultimo;

N. 5.412, da mesma data, idem de 226\$661 ao Dr. Maciel Bastos Tigre, de gratificação, por substituição, de 14 a 30 de novembro ultimo;

N. 5.427, de 27 de dezembro, idem de 50\$ ao porteiro do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, José Ferraz do Barros, para aluguel de casa, em novembro ultimo;

N. 5.428, de 27 de dezembro, idem de 336\$, de diarias a que fizeram jús os funcionarios do Serviço de Veterinaria Dr. Licinio Garcia Pinto e Felix Apostali, em novembro ultimo;

N. 5.469, de 30 de dezembro, idem de 1:812\$, a diversos, de publicação por conta deste ministerio, em novembro e dezembro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 5.378 e 5.388, de 19 de dezembro, pagamentos de 2:935\$540 e 2:452\$560, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 243, da Caixa de Amortização, de 31 de dezembro, pagamento de 166\$666, ao electricista da Caixa de Amortização, de gratificação relativa ao mez de dezembro ultimo.

Representação, da Sub-directoria Technica do Patrimonio, de 2 do corrente, pagamento de 2:220\$, da folha do pessoal encarregado da guarda e conservação do Palacio Guanabara, em dezembro ultimo.

— Exercícios findos:

Requerimentos:

De José Ignacio de Quadros, Dr. Antonio de Siqueira Carneiro Cunha, D. Clara de Faro Montes, Judia A. da Cruz, João Carlos da Silva Telles, Manoel Francisco de Sant'Anna, José Paula Souza, Pedro Gomes de Oliveira o Christovão de Souza Moura, pagamentos de 1:440\$, 2:508\$199, 36\$, 29\$, 2:920\$, 430\$300, 1:410\$, 165\$ e 81\$111, da divida de exercicios passados.

— Ministerio da Guerra:

Avisos n. 1, de 2 do corrente, pagamento de 100\$, ao porteiro da Direcção de Expediente da Secretaria da Guerra, Ovidio Gomes da Silva Junior, para aluguel de casa, em dezembro ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

86ª sessão, em 4 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. ministro Manoel Murtinho. — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida que está em goso de licença e o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado toda o expediente sobre a mesa.

Denuncia

N. 41—Capital Federal—Denunciante, o Sr. ministro procurador Geral da Republica; denunciado, o Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz seccional no Estado do Paraná; contra o voto dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Enéas Galvão, Amaro Cavalcanti o Leoni Ramos que absolvião o accusado, foi este condemnado no grão medio do art. 207, ns. 1 e 4, combinado com o art. 210, ambos doCodigo Penal, tendo votado o Sr. ministro Mibielli pela condemnação minima dos citados artigos.

Terminou a sessão às 5 horas da tarde.

O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA A'S PARTES

Appellação civil

N. 1.811—Pará—Appellantes, London Brazilian Bank Limited, London and River Plate Bank e Bristol Bank of South America Limited; appellada, a Intendencia Municipal de Belem.

Recurso extraordinario

N. 671—Capital Federal—Recorrente, A. Thum; recorrido, Manoel da Rosa.

AUDIENCIA EM 4 DE JANEIRO DE 1912

Juí: *samanario*, o Exmo. Sr. ministro Godofredo Cunha

Aberta a audiência pelo porteiro dos auditórios Euclides de Castro Lima, não havendo accórdãos a publicar nem requerimentos a despachar, foi a mesma encerrada.

O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 2ª Pretoria Criminal, visto com a remoção do respectivo juiz Dr. Arthur da Silva Castro para o cargo de juiz da 4ª Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruídos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 10 de dezembro de 1912.
— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que pelo Exmo. Sr. Dr. presidente, foram convocadas as Camaras, para, reunidas no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade: n. 85, embargante, Antonio do Carmo Pires; embargados, Tolle & Comp.; n. 93, embargantes, Francisco Theodorico de Freitas e sua mulher; embargados, Domingos Gonçalves da Cunha e sua mulher; n. 1.019, embargantes, Joaquim Pedro do Couto Pereira e outros; embargados, Gaspar André da Silva e outros; n. 432, Dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho; embargante, D. Maria Amalia Dias Alvim; n. 1.007, embargantes, Silva Paranhos & Comp.; embargados, Martins Costa & Comp.; n. 1.274, 1º embargante, The Singer Sewing Machine Company; 2º embargante, David Francis Deans; embargados, os mesmos; n. 1.352, embargante, João Maria da Silva Junior; embargado, Dr. Joaquim Domingos Leite de Castro, liquidante da firma Teixeira Leite & Comp.; n. 4.419 (habilitação); embargantes, Dr. Hygino de Bastos Mello e Quintino Antonio Mello; habilitante, Empresa Industrial da Gavra; habilitandos, os herdeiros de Quintino Antonio Mello; n. 1.639, embargante, José Marques de Almeida; embargados, Dr. João da Souza Vianna e outros; n. 1.155, embargante, Banco Commercial do Rio de Janeiro; embargada, a Fazenda Municipal; embargos infringentes: n. 921, embargante Leopoldino Santos Freire do Amaral; embargada, a Fazenda Municipal; acção rescisória n. 15, autores, Francisco Coelho de Mello e sua mulher; ré, a Santa Casa da Misericórdia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de janeiro de 1913.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que o julgamento das appellações crimes ns. 204, appellantes, João Franklin e Manoel Fernandes de Sá Oliveira; appellados, Empresas de Aguas Gizezas e outros; 256, appellante a Justiça, por seu promotor; appellado, contra Orlando Mario Pimentel; 259, appellante, Lydio da Silva Teixeira, appellada, a Justiça; 398 appellante, Miguel João; appellada, a Justiça, serão julgadas na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 8 do corrente, ou nos seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de janeiro de 1913.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 4 DE JANEIRO DE 1913

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho Napoles de Paiva; secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Affonso de Miranda, Celso Guimarães, Diogo de Andrada, Sá Pereira, Cicero Seabra, Lamounier Junior e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Embargos em agravo de petição

N. 385—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Manoel Teixeira de Magalhães Bastos; embargado, Francisco Vieira Boulltreau.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

Embargos de nullidade

N. 42—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Antonio Luiz dos Santos Junior; embargados J. Carvalho & Comp.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

N. 76 — Relator, Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante Aureliano Augusto de Souza Serrano; embargado, Custodio Dias Nogueira.—Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores, relator Saraiva Junior e Torquato de Figueiredo, que os recebiam, para, reformando o accórdão embargado e com elle a

sentença de 1ª instancia, julgar procedente a acção, para condemnar o embargado no quantum arbitrado na vistoria.

Designado o Sr. desembargador Affonso de Miranda, para redigir o accórdão.

N. 144 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargantes, Martins, Mendes, Faria & Comp.; embargada a Companhia Ferro Carril Villa Isabel.—Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Saraiva Junior e Sá Pereira, que os recebiam para, reformando o accórdão embargado, restaurar a sentença de 1ª instancia.

N. 173 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Seraphim Cabadas Pombo; embargado, José Ferreira da Costa.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Sá Pereira e Lamounier Junior.

N. 177 — Relator o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Theophilo de Andrade; embargados, Abreu & Comp.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

EM MESA

Embargos de nullidade em appellações de Pretorias. Ns. 68, 89, 113, 143, 164 e 219.

Sessão da 3ª Camara em 4 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Montenegro; secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Lamounier e Saraiva Junior.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 172—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; paciente, Aurelio Alves.—Julgaram prejudicado.

N. 173 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Dr. Francisco de Paula Oliveira, em favor de Agenor Marquez Porto.—Concederam a ordem para esclarecimentos pelo Dr. juiz do Direito da 1ª Vara Criminal.

N. 174—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; impetrante, Dr. Hildebrando Jorge, em favor de Paio Cardoso.—Concederam a ordem para esclarecimentos pelo Dr. juiz da 1ª Vara Criminal fornecidos.

Recurso de habeas corpus

N. 82 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal; recorrido, João Roberto.—Daram provimento para, reformando o despacho, indeferir o pedido.

Appellações crimes

N. 164 — Relator, o Sr. desembargador Lagmounier Junior; appellante, Aranha & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento.

N. 404 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante Joaquim Caetano Cosmiro.—Daram provimento para reformando a sentença appellada, applicar ao appellante a pena de deportação.

N. 405 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Augusto Cezar da Araujo; appellada, a Justiça.—Negaram provimento.

N. 412—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Antonio Vieira; appellada, a Justiça.—Negaram provimento.

N. 414—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Antonio da Silva; appellada, a Justiça.—Negaram provimento.

N. 424 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Joaquim Antonio de Oliveira; appellada, a Justiça.—Negaram provimento.

SORTEIO

Recurso crime — N. 61. Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior.

EM MESA

Recurso crime — N. 57.

Juízo de Direito da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO; ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR.

Fallencias

José Macedo Portugal.—Respondido o agravo.

Domingos Ferreira Mendes.—Intimem-se os liquidatarios para, sob pena de destituição em 48 horas cumprirem a disposição do § 1º

do art. 86 da lei n. 2.024 e darem andamento ao processo de falência.

Domingos Alves.—Julgada cumprida a concordata celebrada pelo fallido com seus credores.

Impugnação de credito

Impetrante, Francisco Martins Trovão; **impetrado,** José Felix Cardoso.—Negado seguimento ao agravo.

Reclamação reivindicatória

Recorrente, Companhia de Charutos Poock; **recorrida,** a massa fallida de Clauzen & Comp.—Em prova.

Liquidação

Ribeiro Bastos & Comp.—Tome-se por termo o accôrdo.

Executivo

Exequente, Antonio da Costa Faria; **executado,** o expolio de Antonio José Alves Guimarães.—Recebidas as apellações.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 30 dias, aos afilhados da finada Dona Maria Guilhermina Bernardes Raythe, para se habilitarem á percepção do legado que por ella lhes foi deixado em seu testamento

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Provedoria e Residuos, em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticia tiverem, que neste juizo e cartorio se procede aos termos do inventario dos bens deixados por D. Maria Guilhermina Bernardes Raythe, fallecida no dia 21 de outubro do corrente anno, nesta cidade onde residia. E ora por parte do inventariante e testamenteiro, Eduardo Dantas, foi a este juizo dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Provedoria Eduardo Dantas, inventariante e testamenteiro da finada D. Maria Guilhermina Bernardes Raythe, tendo a inventariada disposto em seu testamento, ora junto por certidão, que: «Deixo a cada um de meus afilhados, exceptuando aquellos que se acham contemplados neste testamento, e que apresentarem certidão de baptismo um conto de réis a cada um», vem o inventariante e testamenteiro, para poder dar cumprimento á vontade da testadora, requerer a V. Ex. se sirva mandar publicar, com o prazo de 30 dias, editaes para sciencia de quem possa interessar a alludida disposição da testadora, sob pena de não serem attendidos os que não se habilitarem dentro do prazo do edital. Pede deferimento. Rio, 7 de dezembro de 1912.—O advogado Americo Mendes de Oliveira Castro. (Estava collada e inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis). Em cuja petição foi por este juizo proferido o seguinte despacho: «J. Sim. Rio, 7—12—912.—Sampaio Vianna.» Em virtude do que, pelo presente, cito aos afilhados da finada D. Maria Guilhermina Bernardes Raythe, para, no prazo de 30 dias, que começará a correr da publicação deste no *Diario Official*, se habilitarem, perante este juizo, á percepção do legado que por ella lhes foi deixado em seu testamento, segundo a verba testamentaria acima transcripta, sob pena de, findo esse prazo, não serem attendidos. Este juizo funciona diariamente (nos dias uteis), no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser afixado pelo porteiro ás portas do *Forum*, extrahindo-se as cópias necessarias para serem publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 1º officio da Provedoria e Residuos, 9 de dezembro de 1912. Eu, Alfredo de Sampaio Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrevão, o subscrovo.—*Luiz Augusto de Sampaio Vianna.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juizo a realizar-se no dia dezois de janeiro do corrente anno, ao meio dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, será levado á praça para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerocer acima da avaliação, a apolice numero 936, da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, do seguro de vida feito por José Augusto de Gouvêa Carneiro a favor de sua mulher e de seus filhos; penhorada e avaliada em virtude de carta precatória vinda do Juizo de Direito da Comarca de Rio Novo a requerimento do major Americo Dias Ladeira, cuja avaliação é do teor seguinte: Os abaixo assignados, peritos nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Juiz da Primeira Vara Cível, para avaliarem a apolice numero novecentos e

cincoenta e seis da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, do seguro de vida feito por José Augusto de Gouvêa Carneiro a favor de D. Anna Etelvina de Gouvêa Carneiro e seus filhos, depois do exame necessario a que procederam, respondem do modo seguinte: Avaliamos a apolice referida, numero novecentos e cinquenta e seis, da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, do seguro de vida feito por José Augusto de Gouvêa Carneiro a favor da sua esposa e filhos, em trinta contos de réis.—*Benevenuto Pereira e Ignacio de Paula Antunes.* Preço por quanto vae a dita apolice a esta primeira praça. E não havendo arrematante que cubra o preço desta avaliação, irá a dita apolice á segunda praça com o abatimento e espaço da lei, e para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital com outro da igual teor para serem publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro de janeiro de mil novecentos e treze. Eu, Bartlett James, escrevão, o subscrevi e assigno.—*Alfredo de Almeida Russell* (Seillado legalmente). Rio de Janeiro, quatro de janeiro de mil novecentos e treze.—*Bartlett James.* Conforme o original, dou fé. Ri., 4 de janeiro de 1913.—O escrevão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. Aguiar & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declara aberta a fallencia dos negociantes J. Aguiar & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 52, com casa de moveis e colchoaria, na fôrma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. Aguiar & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 52, com casa de moveis e colchoaria, por sentença deste Juizo de 31 de dezembro de 1912, ás 2 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 24 de dezembro de 1912.

Foi nomeado syndico o senhor Antonio Francisco Parada, residente á rua Visconde de Itaboraí n. 343, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 30 de janeiro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1912. Eu, Bartlett James, escrevão o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de João Francisco Guimarães

De convocação de credores da fallencia de João Francisco Guimarães para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo no dia 10 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, na fôrma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia de João Francisco Guimarães para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no *Forum*, no dia 10 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, para o fim de dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, dizerem sobre a proposta de concordata si fôr offerecida, ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva dos bens da massa, sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só credor poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á revelia, proceder-se como fôr de direito. E para constar, passou o presente edital e mais dons de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrevão interino, o subscrevi.—*Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Felipe & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrevão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Felipe & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 13 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*Dario Cunha.*

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Theodoro Langaar & Comp.

O Banco do Commercio, syndico desta fallencia, declara aos credores que, para os fins do art. 82 da lei n. 2.024, de 1908, acha-se ao seu dispor, á rua de S. Pedro n. 48, sobrado, das 3 ás 4 1/2 horas da tarde, até o dia 15 de janeiro de 1913.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1912.—O advogado **Paulo Domingues Vianna**

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Clausen & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Clausen & Comp. que do ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Mezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a 1ª assembleia.

Rio, 2 de janeiro de 1913.—O escrivão, **João de Souza Pinto Junior**.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente **Carlos Nunes Pereira**, incurso no art. 306 do Código Penal.

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este juízo o cartorio se processam uns autos em que é réo Carlos Nunes Pereira, incurso no art. 306 do Código Penal, e como até hoje não tenha sido encontrado, ignorando-se a sua residencia para se ver processar, o Dr. promotor ajuntou requerer a citação por edital, o que deferi mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Carlos Nunes Pereira para comparecer neste juízo, no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se ver processar, sob pena de ser finto o processo á sua revelia, e afinal julgado, sciencia de que o juízo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913. Eu, Francisco da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — **Eurico Torres Cruz**.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber a quem interessar possa que em diversas audiencias de infrações sanitarias realizadas no anno de 1912, e para as quaes foram citados os infractores, foram condemnados ao pagamento da multa e respectivas custas os infractores abaixo discriminados: Carlos dos Santos Almeida, art. 104 do regulamento sanitario, multa de 400\$; João Diogo dos Santos, art. 98 § 2º do regulamento sanitario, multa de 200\$; Cecilia Maria do Amaral, art. 98 § 1º e 2º; Oscar Machado da Silva, art. 98 § 1º do regulamento sanitario, condemnado ao pagamento de 125\$; Antonio de Medeiros Passaro, art. 87 do regulamento sanitario, condemnado ao pagamento da multa de 200\$; José Lagos Carneira, art. 88 do regulamento sanitario, condemnado ao pagamento da multa de 125\$; Miguel Pires, art. 89 § 2º do regulamento sanitario, pagamento da multa de 125\$; Seraphim Lima, art. 98 do regulamento sanitario, condemnado ao pagamento da multa de 50\$; José Ribeiro Serra, art. 89 § 2º do regulamento sanitario, ao pagamento da multa de 125\$000; Manoel Duarte Carvalho, art. 89 do regulamento sanitario, ao pagamento da multa de 125\$000; Joaquim Pinto Ribeiro Porto, art. 87, paragrapho unico do regulamento sanitario, ao pagamento da multa de 125\$000; Salvador Carnaval, art. 91 do regulamento sanitario, condemnado ao pagamento da multa de 2200\$000 e Joaquim José Luiz de Souza, art. 87, paragrapho unico do regulamento sanitario, condemnado ao pagamento da multa de 50\$000. Rio de Janeiro, 4 de janeiro, de 1913. Eu, Alcides M. Netto, escrivão, o subscrevi. — **Alvaro Bittencourt Berford**.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnado, á revelia, ao pagamento da multa e custas o réo Annibal Lopes da Silva.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913.—O escrivão, **Pedro Brant Paes Leme**.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas de congratulações pela entrada do anno novo:

Nitheroy, 1 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respetosas congratulações pela data commemorativa da fraternidade universal, fazendo os mais sinceros votos pela prosperidade e felicidade pessoal de V. Ex. Attenciosas saudações.—Oliveira Botelho.

Maceió, 1 — Felicito V. Ex. pela entrada do novo anno. Respetosas saudações.—Celedaldo da Fonseca.

Parahyba, 1 — Tenho a grande honra de saudar o empenho patriota Presidente da Republica a quem toda a Parahyba rende preito, fazendo votos pela continuação do seu benemerito governo, maxima garantia da ordem, paz e fraternidade no seio da familia brasileira.—Castro Pinto.

Fortaleza, 1 — Congratulo-me com V. Ex. pela data que hoje passa consagrada á commemoração da fraternidade universal e faço votos pela felicidade pessoal de V. Ex. no decurso do novo anno. Cordiaes saudações.—Franco Rabello.

Recife, 1 — Tenho a honra de felicitar V. Ex. pela data inicial do novo anno, fazendo votos pela felicidade pessoal e do governo de V. Ex. Saudações.—General Julio Almeida.

Fortaleza, 1 — A 4ª região militar congratula-se com V. Ex. pelo inicio do novo anno, desejando felicidades ao seu governo. Cordiaes saudações.—Capitão Dias, inspector interino.

Florianopolis, 1—Em meu nome e no da officialidade do batalhão apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos pela entrada do novo anno. Saudações.—Luiz dos Reis Cabral.

Explanada, 1—Sinceras felicidades no novo anno. Respeitosas saudações.—Braulio Xavier.

Recife, 1 — Funcionarios postaes de Pernambuco saudam a V. Ex.—O administrador, J. Cruz Cordeiro.

Aracaju, 1—Felicito affectuosamente V. Ex. pela entrada do anno desejando todas as venturas no seu patriotico governo.—Erviden Velho, inspector agritola do 10º districto.

Therézina, 1—Saudo muito respeitosamente V. Ex. fazendo votos pela sua felicidade pessoal e do seu governo no novo anno.—Antonino Freire, presidente da commissão executiva do P. R. C. piauiense.

Fortaleza, 1—Respeitosas saudações, fazendo votos pela vossa felicidade pessoal.—Paula Rodrigues.

— Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, dirigiram cartões de saudações pela entrada do anno novo mais as seguintes pessoas:

General commandante da 2ª brigada estrategica e officiaes do seu quartel general, Dr. Alberto de Campos Goulart, Verano Alonso, Dr. José Tavares Bastos, 9ª companhia de caçadores, Carlos Stubler, general inspector geral das fortificações e seus auxiliares, J. Dorvault de Calazans, Theodosio Bandeira, Ruy Mendes Pimentel, Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, Verissimo Vieira e familia, José Egydio de Moraes Bueno, officiaes inferiores da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro, Marcenaria Brasileira, director e demais funcionarios do Serviço de Povoamento, Directoria do Club de Regatas Vasco da Gama, chefe e officiaes da Commissão de Fortificação de Copacabana, Centro Civico Sete de Setembro, commandante e officiaes do 11º regimento de cavallaria, Sinval de Andrade, Dr. Domingos Nobey, Affonso V. Aiello, João Ludovico M. Berna e senhora, Hedeonso Azevedo e familia, coronel Agricola Ewerton Pinto, J. Pinheiro C. Junior e familia, officiaes inferiores do «des-troyer» Para, tenente Bento Vellaseo e familia, commandante e officiaes do batalhão naval, senhora Alice de Mello Barreto Amorim e filhos, Dr. A. A. Ribeiro de Almeida, director do pessoal militar e civil da Fabrica de Polvora da Estrella, Bento Borges, Dr. Mario de Amorim e familia, 3º delegado auxiliar e seus auxiliares, commandante e officiaes do 4º batalhão de artilharia de posição, capitão Antonio Vieira da Silva, Luiz Prioli, Carlindo M. da Silva Mattoso e senhora, superintendente geral da Leopoldina Railway Company, Jayme Martins Ferreira, major Francisco Tertuliano Costa, Firmino A. Lins de Vasconcellos e senhora, Sebastião Isidoro Pereira, Carlos Alberto do Espirito Santo, commandante do 3º batalhão de Infantaria da Guarda Nacional e seus officiaes, Luiz Eugenio de Moraes Costa, senhora Mercedes M. Furtado, funcionarios civis da direcção de expediente da Secretaria do Estado da Guerra, J. Teixeira Soares, redacção do *Brazil Ma*

verno, Joaquim Lacerda e familia, José Fulco, Dr. Augusto de Vasconcellos, M. A. da Rocha Pinto e familia, Leite & Alves, Mario de Oliveira, Alfredo Sampaio Ribeiro e familia, Carlos Newlands e senhora, Antonio de Amorim Garcia, Rau' Hortenciano de Freitas, Isaias Minervino dos Santos, José Augusto de Figueiredo e familia, Gabriel A. de Brito Maia, Josino Machado e familia, Alexandre R. Fontes, Affonso Mello Junior, Dr. José de Franco e familia, tenente Manoel José de Souza, Alexandre Silva, José da Cunha Sarmiento, Dr. João F. de Alencar Lima, Eugenio Fontainha, Alfredo Gomes Cabral e familia, Fernando Gonçalves Lima, director geral e mais funcionarios da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. José Pereira Leite, Sra. Candida Halfeld Fontainha, director e funcionarios do Instituto Nacional de Musica, capitão José Ribeiro Gomes, José Machado de Carvalho, Dr. Aristides Caire, Francisco de Paula Brasileiro, administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, Sra. Eudoxia S. Marques Dias, Dr. Angelo Pinheiro Machado e familia, José V. Machado, tenente-coronel Antonio J. Pinheiro Tupinambá e familia, Haupt & Comp., Companhia Sul Americana de Electricidade, officialidade do Corpo Militar de Policia do Espirito Santo, José Gonçalves Ferreira Junior, Eugenio Lenoir e familia, Antonio Moura, Josino M. Martins e senhora, Arthur Hermeto, tenente Horacio Jorge da Silva Jardim e familia, Tilotheo Rolszt, Manoel Dias Prates dos Santos, Tancredo Godofredo de Araujo e familia, Sra. Carmen Murgel, Carmello Caserta, José Caluz da Silva, Egydio Favareto e familia, Sra. Iria Alves Ferreira, Themistocles Coelho, Dr. José Silvino Faria, José Rde Almeida Novaes e familia, Antonio Pinheiro da Silva, Antonio Teixeira, João de Souza Moraes e familia, Amadeu Silva e familia, José Modesto, Ramiro Rivera Miranda, Sra. Olivia Petronilha de Souza, Domingos A. Guilherme Junior, Venancio Labatut, superintendente do Material e seus auxiliares, general Salustiano e familia, Sra. Georgela Leite Alvares da Silva, José Augusto Barboza, Sra. Infante e familia, general Bezerril Fontenelle, inspector e mais funcionarios da Inspectoria de Seguros, Sebastião Teixeira dos Santos e familia, Dr. Encas de Arrochellas Galvão, Aristão Pinto, José Mateo Gambús, José Rabello Leite Sobrinho, Dr. Bernardino Maia, Alziro Ferreira Franco, Arnulpho Eplon Ribeiro e familia, Thomaz Joaquim Tavares, Tobias Corrêa do Amaral, Fiorello Nadalin, Virgilio Leonardi, Olympio de Campos, Dr. João Thomaz da Costa, Benedicto Miranda e senhora, Altino A. de Oliveira, José Bicalho, banda de musica do 1º batalhão da Força Publica do Estado de Minas, capitão Toscano de Britto, Renato Pinheiro da Costa, Dr. Abeilard Rodrigues Pereira, senador Fernando Mendes de Almeida, Nicolas Athanassoff, João Lettieri, Dr. José Americo dos Santos, Julio Augusto da Silva Tejo e familia, João Wizensoth, capitão Carlos Paes de Figueiredo, commandante e officiaes do 8º regimento de infantaria, Olyntho de Mello, Carlos Pimentel e familia, Alvaro de Brito, Josué Rezende, Veiga & Irmão, Euwaldo Machado Santiago, Laudelino Santos, Dr. Alfredo Barcellos, Antonio Amaro de Borba e familia, commandante e officiaes do 5º regimento de infantaria, Lourenço Silveira, Dr. Argeu Antonio de Freitas e familia, Antonio Julio e familia, Augusto do Espirito Santo, Emygdio Simões de Freitas e senhora, José Elesbão, Costa Machado, Dr. Salustio Lamenha Lins, Sra. Margarida Ibs Grillo, Ulysses de Oliveira Santos, Germano Pires Rodrigues, Oliva Barboza de Oliveira, Sra. Nathalina Pereira Travassos, Arthur Barbosa, Alberto Cabello Guimarães, Zacharias Alves de Mello e senhora, David & Comp., Gerardo Soria e familia, José Moreira Lemos, Franklin de Almeida, Julio Gaertner, presidente do Tribunal de Contas, Hermenegildo de Azevedo, Manoel Quirino Baptista e familia, Achilles M. de Azevedo, capitão do porto do Estado da Parahyba, Guilherme Bezerril e familia, Dr. Erico Pinto, Annibal Vitral, Oscar Brandt e senhora, encarregado e auxiliares do gabinete photographico do Grande Estado Maior do Exército, Manoel Osorio da Silva Lamego e familia e capitão Adolpho Pereira da Silva e familia.

— O Sr. Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia, representou o Exmo. Sr. Presidente da Republica na missa celebrada hontem, na igreja de S. Francisco de Paula, por alma do commandador João Antonio Rodrigues Martins, consul geral do Brazil em Genova, fallecido em viagem para reassumir s seu cargo

Justiça e Negocios Interiores

Os irmãos do fallecido capitão Mario Galvão agradeceram honrao Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, o ter comparecido ás cerimoniaes do enterramento daquelle official.

— O Sr. ministro transmittiu ao seu collega das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria

expedida pelo juizo districtal da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, ás justicas de Portugal, para citação do Francisco de Campos Moraes.

— Por ter assumido o cargo de director da Faculdade de Medicina desta Capital, apresentou-se hontem ao Sr. ministro o Dr. Cypriano de Freitas.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa subirá hoje, á tarde, para Petropolis, em companhia de S. Exma. familia.

— O Sr. ministro declarou ao presidente do Conselho Superior do Ensino, em resposta á consulta feita pelo director da Faculdade de Direito do Recife, relativamente ao desdobramento de cadeiras e recebimento de taxas de frequencia dos cursos, que ao ministerio a seu cargo não cabe resolver sobre os mencionados assumptos.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores José Eusebio, José Murtinho e Felipe Schmidt; deputados Diogo Fortuna, João Lopes, Flores da Cunha, Arlindo Leone, Estevam Marcolino e Costa Ribeiro; Drs. Juliano Moreira, Pires Farinha, João Lago, Brazilio Machado, Cypriano de Freitas, Leoncio Corrêa, Virgilio de Sa Pereira e Armando de Carvalho; almirante Lopes da Cruz, Marechal Salustiano dos Reis, coronel Silva Pessoa e capitão Miguel Lima.

— Por acto do hontem do Sr. ministro foi nomeado engenheiro sanitario da Directoria Geral de Saude Publica o Dr. Horacio Antonio da Costa.

Foi posto á disposição do Prefeito do Alto Purús, afim de servir naquella Prefeitura, o 3º official da Secretaria da Justiça Augusto Leal Coelho da Rosa.

— O Sr. ministro autorizou o coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas, a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão da referida milicia José de Azevedo.

— Foi nomeado o capitão do Corpo de Bombeiros, Leonardo Antonio de Menezes, para o lugar de thesoureiro pagador da referida corporação.

— O Sr. ministro approvou hontem o regimento interno do Instituto Nacional de Musica.

— O Sr. ministro declarou ao commandante da Brigada Policial não dever serem attendidas as requisições de praças para empregos externos, quando feitas nominalmente.

— O Exmo. Sr. desembargador Presidente da Corte de Appellação, attendendo á reclamação escripta e documentos apresentados pelo bacharel Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, por acto do hontem, ordenou ficasse sem effeito a suspensão do exercicio de advocacia, imposta ao referido bacharel e bem assim fosse cancelado todo o expediente feito com relação á mesma suspensão.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major João Lino.

Official de dia á Brigada, capitão Pinto Ribeiro.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon, de promptidão, capitão Dr. Bonassi e interno de dia, alferes honorario Madeira.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo e pratico Pires.

Rondam com o superior de dia, tenente Silveira Pintas e alferes Pereira Rebouças, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Lopes e um inferior de cavallaria.

Prado Derby-Club, alferes Silva Tordeiro.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Octaciano; Caixa de Conversão, alferes Lucena; Theouro, alferes Themistocles e Casa da Moeda, alferes Bomfim.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Madureira; na cavallaria, alferes Reis.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Jesus; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, alferes Coimbra; no 4º, tenente Izidro; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Odorico e no corpo de serviços auxiliares, tenente Coutinho.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

— Funcionará hoje o cinematographo da Brigada Policial, para officiaes, praças e respectivas familias, sendo o programma a exhibir-se o seguinte:

1ª parte

Enigma do coração (duas partes) — (Drama).

2ª parte

Quem sae aos seus não degenera — (Comedia).

3ª parte

Reosto ou jocoso — (Comedia).

4ª parte

Retrato de Chiquinho — (Comedia).

Durante as sessões tocará uma orquestra.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alexandrino de Andrade.

Official de dia à brigada, capitão Souza e Sales.

Médicos de dia ao hospital, tenente Dr. Lima; de promptidão, tenente Dr. Abreu, e interno de dia, alferes honorário Heitor.

Dia à farmácia, pharmaceutico Brazilino e pratico Arnaldo.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia, alferes Limoeiro, Pereira Junior, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, alferes Meira Lima e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa da Amortização, alferes Abelardo; Caixa da Conversão, alferes Querino; Thesouro, alferes Mello Silva e Casa da Moeda, alferes Gardel.

Promptidão permanente do 4º batalhão, tenente Lima e na cavallaria alferes Daniel.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Callado; no 2º, alferes Myssun; no 3º, capitão Brilhant; no 4º, alferes T. Hes; no 5º, capitão Maciel; na cavallaria, tenente Gomes e no corpo de serviços auxiliares, alferes Caldas.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

Na Procuradoria do Thesouro Nacional foi hontem lavrada e assignada a escriptura de compra por 18:000\$, pela União ao coronel Cassiano Ferreira de Assis, de um terreno situado em Bemfica, nesta Capital, e destinado á construcção do novo Hospital Militar.

— Por ser dia santificado será amanhã facultativo o ponto no Ministerio da Fazenda e em todas as repartições delle dependentes.

— Em solução á consulta da Delegacia Fiscal do Amazonas, o Sr. ministro declarou que continúa em vigor a tabella annexa ao decreto n. 9.285, de 20 de dezembro de 1911, para o abono das porcentagens dos collectores e escriptões das rendas federaes, e bem assim o respectivo calculo será feito sobre a arrecadação mensal, tendo-se em vista as duodecimas partes dos maximos fixados na referida tabella, para o fim de ser applicada cada uma das taxas correspondentes e que são de 30 o/o, exclusivamente quando a arrecadação mensal não exceder de 1:666\$666, duodecima parte de 20:000\$, primeiro maximo fixado, e de 30, 25, 20 e 15 o/o, conjuntamente, sempre que a arrecadação fór além da citada importancia e alcançar gradualmente cada uma das duodecimas partes dos maximos subsequentes, attendendo-se a que a porcentagem total será dividida em cinco partes, tres para os collectores e duas para o escriptão, si este cargo estiver preenchido; em caso contrario todas as cinco partes serão abonadas ao collector.

— Durante os tres dias uteis do corrente mez a Recatoria do Districto Federal arrecadou a importancia de 337:580\$989. Em igual periodo de 1912 a renda arrecadada foi na importancia de 297:818\$063.

— Foi approvada a proposta feita pelo escriptão da Collectoria Federal de Angra dos Reis. Antonio Eloy de Souza Oliveira de Antonio Pery Cardoso para seu ajudante.

— Para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção no Estado de Piauhv foi nomeado Conrado Augusto de Oliveira Lima.

— Obteve 90 dias de licença, com dous terços da diaria, o auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Lauro Amorim Silva, para tratamento da sua saúde, onde lhe convier.

— Ao Sr. ministro do Interior e Justiça o Sr. ministro enviou o seguinte officio:

«Communique-vos, para os devidos fins, que foi escripturada em conta da verba «Exercícios findos» do vigente orçamento, deste ministerio, a importancia de 1:473\$620, valor da

cambial de frs. 7.544,06, adquirida para pagamento da divida a que vos referis no aviso n. 2.385, de 23 de maio ultimo; e de que se tornou credor Alfred Schlachter, de Paris, proveniente de fornecimento de livros ao Supremo Tribunal Federal, em dezembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.»

— Em resposta ao officio n. 1.162, do Tribunal de Contas, em que eram solicitadas providencias no sentido de ser enviado ao dito Tribunal o contracto relativo á concessão do credito de 3:315\$70 á Delegacia Fiscal no Paraná, para o correr ás despezas com o acrescimo da ponte mandada construir para o serviço de atracação da Alfandega de Paranaguá, o Sr. ministro declarou não poder ser attendida tal solicitação, porque não houve o contracto a que se refere a conta, para a referida construcção, e que essa circumstancia motivou a segunda parte do despacho de 6 do corrente, proferido fl. 9 do processo em questão.

— Na Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, na terça-feira, 4º dia útil, as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepios civil e militar e diversas pensões da Marinha.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Hercilio Luz e Walfredo Leal; deputados Alvaro Botelho, Irineu Machado, Pedro Menezes, Joaquim Pires, Rodolpho Paixão, Galeão Carvalho, Manoel Borba e Estevam Marcolino e os Srs. Costa Senna, Benjamin Miranda, marechal Osorio de Paiva, Drs. Alvaro Pereira e Norberto Ferreira.

— O Sr. ministro mandou agradecer ao commissario geral da Exposição Nacional da Borracha no Estado do Pará a communicação de haver sido installado o commissariado da borracha naquelle Estado.

— Na Primeira Pagadoria do Thesouro, pagam-se nodia 8 terça-feira, ás seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepios Civil e Militar e diversas pensões da Marinha.

— Pagam-se a 6 e 7, aos bancos, na Caixa de Amortização, os juros de apolices da divida publica relativos ao 2º semestre de 1912.

— Durante o mez de dezembro ultimo, foi a Bibliotheca da Imprensa Nacional frequentada por 315 leitores, que consultaram as collecções das leis e do *Diario Official*, revistas e diversas obras sob administração.

Marinha

Foram exonerados: o capitão de mar e guerra engenheiro machinista Manoel Augusto da Cunha Menezes do cargo de chefe de machinas do couraçado *Minas Geraes*; o capitão-tenente engenheiro machinista Henrique Bueno da Oliveira Sampaio do cargo de chefe de machinas do cruzador torpedeiro *Tamoyo*, e o capitão-tenente Benedicto Ernesto Nunes Leal do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Alagoas*, que interinamente exerce.

— Foram nomeados: o capitão de corveta engenheiro machinista José Gomes de Paiva para exercer interinamente o cargo de chefe de machinas do couraçado *Minas Geraes*; o capitão-tenente engenheiro machinista José Gomes Barreto para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, e o 2º tenente Eugenio da Costa Mattos para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro as seguintes pessoas: contra-almirante Frederico da Camara, capitão de mar e guerra Leopoldino da Silva, superintendente do Material; capitão de mar e guerra Bento de Carvalho, director da Contabilidade da Marinha; capitães de corveta Machado da Silva e Amancio dos Santos, Dr. Estacio Coimbra e capitão-tenente Adalberto Nunes, assistente da engenharia naval.

— O 1º tenente Edgard Xavier de Mattos desombarcou do cruzador *Republica*.

— A's autoridades navaes apresentou-se o capitão de corveta medico, Dr. João Guilherme Studart, por ter chegado do Estado de Ceará.

— O enfermeiro-naval de 1ª classe Umbelino de Sant'Anna Costa foi nomeado para servir na enfermaria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, tendo sido desligado do presidio da ilha das Cobras.

— O capitão de corveta, pharmaceutico, Carlos Ramos foi destacado do Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha para a Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, devendo se apresentar ao director da referida fabrica.

— As autoridades navaes apresentaram-se os seguintes officiaes: capitão de mar e guerra reformado Francisco dos Santos Matta, por ter regressado da commissão de que fôra incumbido no Estado de Alagoas; o capitão de fragata Octacilio Nunes de Almôida, por ter sido desligado da Escola Naval e sido nomeado para exercer o cargo de immediato do couraçado *Minas Geraes*; o 1º tenente Joaquim de Castro Nunes Leal, por ter desembarcado do cruzador *Republica* e sido designado para servir como auxiliar da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; o capitão tenente Antonio Vieira Lima, por ter sido desligado do Corpo de Marinheiros Nacionais; e o capitão de fragata Antonio Alves Ferreira da Silva, por ter sido promovido, e o 1º tenente Vital de Vargas Cavalheiro, por ter sido designado para embarcar no vapor *Andrada*.

— O Sr. chefe do Estado Maior da Armada elogiou o Sr. capitão de fragata Pedro Max Fernando Frontin, pelo zelo, dedicação e criterio com que exerceu o cargo de commandante do cruzador *Rio Grande*, por mais de dous annos, representando com brilho o paiz durante o tempo em que estacionou no Rio da Prata e mantendo o navio sob seu commando em estado de prompta mobilização.

— Tiveram ordem de passar os capitães tenentes engenheiros machinistas Francisco Fernandes de Abreu, do hiate *Silva Jardim* para o navio-escola *Tamandaré*; Isidoro Joaquim do Sacramento, do cruzador *Bahia* para o couraçado *São Paulo*; o 1º tenente engenheiro machinista Antonio Daniel Mendes, do couraçado *Minas Geraes* para o contra-torpedeiro *Paraná*.

— Desembarcaram: o escrevente de 2ª classe José Arruda de Oliveira, do cruzador *Tiradentes*, e o mecanico de igual classe Alberto Joaquim Ladeira, do contra-torpedeiro *Santa Catharina*; o capitão de fragata João Huet Barcellar Pinto Guedes e o capitão de corveta Heraclito da Graca Aranha, por terem de seguir em commissão para o Estado do Amazonas; e o 2º tenente Joaquim Terra da Costa, afim de servir na Escola de Aprendizizes Marinheiros desta capital, como official da mesma escola.

— Foram rescindidos os seguintes contractos:

Dos foguistas extranumerarios de 2ª classe Ambrozio Francisco Corrêa e João Francisco dos Santos, embarcados no *scout Rio Grande do Sul*, à vista de seu máo comportamento, não podendo ser mais contractados para o serviço da Armada.

Do foguista extranumerario de 3ª classe João Olympio da Silva, embarcado no contra-torpedeiro *Pará*, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude, não podendo angariar os meios de subsistência, em cumprimento ao aviso n. 4.441, de 23 do mez proximo passado.

— Teve ordem de passar o 1º tenente engenheiro machinista Antonio Daniel Mendes Filho do couraçado *Minas Geraes* para o contra-torpedeiro *Paraná*.

— Desembarcou o capitão-tenente engenheiro machinista Joaquim Theodoro do Sacramento, do contra-torpedeiro *Paraná*, depois de ter feito entrega a seu substituto legal dos efeitos da Fazenda Nacional a seu cargo.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra o coronel Tristão Araripe, do quadro supplementar, por ter deixado o cargo de prefeito do Territorio do Acre; 1º tenentes Alvaro Conrado de Niemeyer, do quadro supplementar, por ter sido designado para seguir para S. Paulo, em commissão; Jayme Augusto Villas Boas, do 13º regimento de infantaria, por ter sido promovido e classificado e Augusto

Corrêa de Lima, da arma de infantaria, por ter sido posto em disponibilidade, visto haver sido eleito e diplomado deputado pelo Estado do Ceará; 2º tenentes José Carlos Dubois, do 1º regimento e Agénor de Medeiros Corrêa, do 2º regimento, tudo de infantaria, por terem sido classificados: Armando Silva, Antonio Carneiro Pinto, Edgard Fontoura de Barros, aspirantes a official Euclides Hermes da Fonseca, Euclides Pereira Bueno, Raul Vieira de Mello e Alvaro Fiuza de Castro, por terem concluido o curso de artilharia e José Sabino Maciel Monteiro Filho, por ter sido exonerado do tiro n. 200, afim de renhirse a seu corpo.

— O Sr. ministro fixou o seguinte arraçamento para as praças do 7º pelotão de estafetas: etapa, 18748; e extraordinarios, \$840.

— Foi mandado servir addido ao Departamento da Guerra, por 15 dias, a contar de 1 do corrente, o capitão Christiano Alves Pinto.

— O Sr. ministro deu permissão ao major João Nepomuceno da Costa para ir ao Estado do Paraná.

— O Sr. chefe do Departamento da Guerra transferiu, por conveniencia do serviço, os aspirantes a official Alfredo Augusto Ribeiro Junior, do 1º regimento para o 2º batalhão da artilharia e Ascanio Vianna para o 12º regimento de infantaria.

— Foi mandado desligar de addido ao Departamento da Guerra, afim de seguir a seu destino, o capitão Daniel da Silva Pereira, a quem é permitido demorar-se 40 dias em Curitiba.

— O general inspector da 9ª região officiou ao capitão Manoel Corrêa do Lago, representante da inspecção junto a sociedade de tiro n. 96 communicando qaz, em vista de haver sido nomeado um aspirante para instructor daquella sociedade, ficava sem effeito a ordem expedida para o recolhimento do respectivo armamento.

— Está marcado para o dia 7º o embarque dos officiaes e praças da 9ª região que se destinam aos portos do norte, e a 9 para os do sul, os quaes terão logar no antigo Arsenal de Guerra, às 8 horas da manhã.

— Pelo quartel general da 9ª região foram expulidas ordens urgentes ao chefe do serviço de saude e veterinaria do mesmo quartel general no sentido de que sejam vaccinadas todas as praças que não o estiverem, e que se acham no quartel do morro da Conceição, vindas ultimamente do norte.

— Por emergencia de serviço foram designados para a escala do serviço de superior de dia a guarnição, pelo quartel general da 9ª inspecção, os capitães do 20º grupo Canrobert de Lima Costa, Pedro Cavalcanti de Albuquerque e André Trajano de Oliveira.

— Foi mandado continuar addido á brigada estratégica o 1º tenente Jayme Augusto Villas Boas até concluir o conselho da guerra de que faz parte.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu. A brigada estratégica dá a guarnição, o serviço de extraordinario a guarda do Palacio do Cattete, officiaes para ronda, auxiliar, do superior de dia e para dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Moscow.

A brigada mixta dá as guardas do Palacio Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

— Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Aristoteles Telles de Menezes.

A brigada estratégica dá a guarda do Palacio do Cattete, patrulhas, serviço de extraordinario, os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do superior do dia, amanuense Paulo.

A brigada mixta dá as guardas do Palacio Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Esteve hontem no gabinete do Sr. Ministro o engenheiro agronomo Dr. Guilherme de Medina, delegado da Associação Salitreira do Chile, que entregou ao Dr. Barbosa Gonçalves circum-

stanciado relatório da viagem que ultimamente empreendeu ao Estado do Rio Grande do Sul a pedido dos principais agricultores daquelle zona agricola e onde teve ensejo de fazer grandes experiencias de adubação chimica de varios generos de culturas e em arrozões do coronel Pedro Osorio.

— A audiencia publica do Ministerio da Viação, hontem muito concorrida, foi dada pelo official do gabinete coronel Póvoas Junior.

— O Sr. ministro approvou os documentos relativos á tomada de contas á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia correspondente ao 1º semestre de 1912.

— Foi mandado comparecer á 2ª secção da Directoria Geral da Contabilidade a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, para assignatura do termo de modificação de seu contracto.

— A Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Viação deferiu o processo de pensão de montepio de D. Diva de Castro Mattos.

— Foi designado o dia 7 do corrente ás 2 horas da tarde para a abertura das propostas apresentadas para fornecimento de expediente á secretaria do Ministerio da Viação, tendo sido julgados vencedores os dous unicos concurrentes, Louzinger & Comp. e J. L. Costa & Comp.

— Compareça na 2ª secção da Directoria Geral da Contabilidade foi o despacho pelo Ministerio da Viação na petição da Empreza Viação S. Francisco.

— O Sr. ministro fez-se representar no embarque do Dr. Candido de Coloy, secretario das Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul, que embarcou para aquelle Estado a bordo do *Itapema*, pelo seu official de gabinete coronel Póvoas Junior.

— Foram designados pelo Sr. director geral dos Telegraphos: Para servir como diarista encarregado da estação de Cuiabá, no 2º districto da Bahia, provisoriamente, o praticante regional habilitado José Quintino de Almeida; e para servir em idêntico cargo na estação telefonica de Sucuriú, 2º districto de Minas Geraes, Augusto de Souza.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos: Os telegraphistas de 2ª classe: da estação da Fortaleza para a Central, Octavio Augusto de Souza Andrade, e da de Itaborahy para a de Paqueta, como encarregado, Alvaro José Antunes;

Os de 3ª: da estação de Fortaleza para a de Caravellas Manoel Moura; da mesma estação para a de Belém, Flosculo Barreto; e da de S. Paulo para a de Caldas, como encarregado, Candido Alves Nilo;

O telegraphista de 4ª classe José Maria Menlonça Correz, da de Vizeu para a de S. Luiz; bem como da de Niteroy para a de Itaborahy, como encarregado, Manoel Soares de Amorim; da de Caldas para a de S. Paulo, Julio Telles Esberard; e da de Curitiba para a de S. Paulo, Hestimphilo Nabello de Loyolla;

Da estação de Curitiba para a de Guarapuava, o telegraphista regional Alcibiades Paes de Souza Brazil.

— Passou a denominar-se S. Pedro a agencia do Correio de Belém, no Estado do Parahy.

— Do cargo de agente do Correio de Santa Cruz da Conceição, no Estado de S. Paulo, foi exonerado D. Alzira Silveira Carvalho. Para esse lugar foi nomeado o Sr. Fernando Kulian.

— A pedido, permutaram os seus cargos o estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Antonio de Oliveira e o condutor de malas da linha de S. Leopoldo a Caxias Carlos de Figueiredo Neves.

— A pedido, foi exonerado Cantalicio Vidal do lugar de estafeta da linha postal de Palhoça a Laguna, no Estado de Santa Catharina. Em substituição foi nomeado Horacio José de Souza.

— Teve despacho favoravel a pretensão de Sebastião Vasconcellos Peçanha, pedindo a restituição de documentos, mediante recibo.

— Foi restabelecido o funcionamento da agencia do Correio de Varzea, no Estado de S. Paulo.

Para exercer as funções de agente foi nomeado Angelo Aivaldi.

— Foram deferidos os requerimentos de Alvaro Monteiro da Costa, Dorgival Gomes da Silva e do servente de 1ª classe da Dire-

ctoria Geral Argeo Ribeiro, pedindo a restituição de documentos mediante recibo.

— A pedido, foi exonerado Modesto Bento Rodrigues do lugar de estafeta entre Goyaz e Ouro Fino, no Estado de Goyaz. Para esse lugar foi nomeado Luiz da Silva Rocha.

Agricultura, Industria e Commercio

Procuraram hontem o Sr. ministro em seu gabinete os seguintes Srs.: deputados Ezequiel Goelho e Gentil Falcão, Dr. Aquila Miranda, major João Caetano e professora Rita Novak.

— Pelo director geral de Agricultura foram enviadas ao inspector agricola do 17º districto, no Estado do Rio Grande do Sul, varias relações de criadores residentes em diversos municipios daquelle Estado, solicitando registro de marcas, afim de que o alludido inspector os convidasse a satisfazer o disposto nos arts. 5 e 23 do regulamento vigente.

— O director do Povoamento do Solo communicou ao Sr. ministro que os paquetes *Laura*, austriaco, e *Aquitaine*, francez, entrados ante-hontem e hontem de Trieste e portos do sul da Hespanha, trouxeram 96 familias allemãs, russas, austriacas e hespanholas, com um total de 430 imigrantes, destinados ás colonias do Paraná e ás lavouras de café do Paraná.

A existencia na Hospedaria da Ilha das Flores era de 1.338 imigrantes.

— No embarque dos deputados federaes João Simplicio, Domingos Mascarenhas, João Vespucio e Homero Baptista, o Sr. ministro fez-se representar pelo seu official de gabinete Dr. Paulo Vidal.

— O Serviço de Informações e Divulgação do Ministerio da Agricultura expediu para diversos pontos do Brazil e do estrangeiro, durante o segundo semestre de 1912, 80.773 publicações relativas á agricultura, commercio e industria, havendo por consequente, na distribuição, uma media mensal de 13.462 expedições o diaria de 448.

Só no mez de dezembro proximo findo foram expedidas 20.850 publicações, ou seja uma media de 695, por dia.

Estabelecimentos de instrução

Realizam-se amanhã, segunda-feira, 6 do corrente, no Collegio Militar, os seguintes exames:

1º anno — Arithmetica — alumnos ns.: 37, 47, 68, 107, 109, 132, 612, 624, 644, 671, 672, 680, 687 e 756.

1º anno — Geographia — alumnos ns.: 93, 131, 417, 419, 422, 431, 432, 435, 437, 439, 447, 449, 451, 456, 463 e 482.

2º anno — Francez — alumnos ns.: 155, 271, 294, 307, 335, 339, 359, 387, 434, 468, 476, 488, 496, 524 e 535.

2º anno — Arithmetica — alumnos ns.: 32, 62, 79, 167, 276, 279, 316, 322, 325, 334, 341, 342, 609, 719, 721, 794 e 804.

3º anno — Portuguez — alumnos ns.: 27, 42, 51, 144, 212, 242, 315, 317, 326, 327, 329, 336, 363, 364, 390 e 399.

1º anno — Inglez — alumnos ns.: 10, 11, 17, 38, 46, 61, 65, 70, 95, 129, 173, 175, 178 e 183.

4º anno — Physica — alumnos ns.: 142, 160, 230, 577, 585, 801 e 810.

5º anno — 5ª secção — alumnos ns.: 206, 448, 471, 517, 605, 629, 632, 700, 701, 764, 771, 802, 806, 816, 820, 825, 834, 845, 848 e 849.

Estrada de Ferro

A renda da estação Maritima no dia 2 do corrente foi de 39:612\$100.

A renda da Estação de S. Diogo, no dia 1 do corrente, foi de 152\$600.

— O movimento de mercadorias na estação Maritima no dia 2 do corrente foi o seguinte:

Foram remetidos 208 carros com 1.346.520 kilogrammas de mercadorias, 43 com 312.759 kilogrammas de mercadorias da estrada e eis com 60.000 kilogrammas de carvão de particulares e 60 com 596.600 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias 33.452 volumes com 1.529.990 kilogrammas; mercadorias da estrada 499 volumes com 31.901 kilogrammas; carvão de particulares 230.000 kilogrammas; carvão da estrada 825.000 kilogrammas; total, 2.616.891 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas 1.865 volumes com 78.531 kilogrammas; minério 530.000 milho 12 saccos com 718 kilogrammas; feijão 429 saccos com 25.604 kilogrammas; café 31 carros com 3376 saccos com 217.017 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes 10.472 com 633.557 kilogrammas; saccas descarregadas 4.672 com 382.656 ditos; retiradas 6.224 ditos com 376.552; ficaram 8.920 ditos com 539.661 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo no dia 2 do corrente foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 10.732 volumes com 479.307 kilogrammas; encomendas, 2.119 volumes com 145.422 kilogrammas; total, 13.181 volumes com 624.729 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 6.203 volumes com 320.307 kilogrammas; materias, 33.710 volumes com 116.009 kilogrammas; carnes verdes, 1.099 volumes com 121.310 kilogrammas; encomendas 6.074 volumes com 207.491 kilogrammas; total, 47.116 volumes com 765.198 kilogrammas.

— Foram servir: em Piedade, o praticante Aristoteles de Araujo Pereira; em Santa Barbara, o praticante Paulo Nascimento; em Ewbank, o praticante Luiz Nogueira de Sá; na Central, o conferente Theodoro Ferreira da Silva; em Burnier, o praticante Deodedit V. Junior; em Caçapava, o praticante Arthur Cardoso; em Lageado, o praticante Garcia Pereira; em S. Francisco, o praticante Antonio Pereira da Cruz; em João Ayres, o praticante Hieracio Navarro, e em Mogy, o conferente Joaquim Gomes Pereira.

— Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: em Roseira, o telegraphista Antonio Arthur Athaide; em Jaracahy, o telegraphista José Benedicto da Siqueira; em Commercio, o telegraphista Mario Julio dos Santos; em Porto-Novo, o praticante Antonio da Magalhães Bastos; na cabine de S. Christovão, o telegraphista Rodolpho Pereira de Carvalho; em Entre-Rios, o praticante Dario de Oliveira Reis; em Belém, o telegraphista Joaquim Satyro Marques da Silva; em Rodicio, o praticante Pericles Moreira Senna, em Cachoeira, o praticante Euclides Vieira; em Lafayette, o praticante Accacio Nabuco, e em Rancho Novo, o praticante Alberto Chrysostomo d'Avila.

— Deu parte de docente o praticante Silvino da Cunha Henrique.

— O movimento de gado hontem foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 409 rezes, e abatidas, 701; Cruzeiro, embarcadas, 144, e a embarcar, nenhuma; Bemfica, embarcadas, 253 e a embarcar, até o dia 6, 64; Sitio, a embarcar, até o dia 6, 448.

Prefeitura

Na Prefeitura Municipal pagam-se depois de amanhã, 7 do corrente, as folhas de vencimentos do mez findo do Laboratorio de Analyses, Policia Sanitaria, Necroterio, Instituto Vaccinico, serviço de exame de vacas leiteiras e cemiterios.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipais pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

Da Gamboa—A José Pimentel, de 50\$, por ter feito obras no muro do terreno da rua America n. 17.

Da Gloria—A Adriano Candido Fernandes e Francisco Joaquim Portella, de 100\$, por terem aberto negocio, ás ruas D. Luiza n. 66 e Larangeiras n. 464, sem licença.

A Matheus Nero, de 100\$, por não ter pago a licença do exercicio findo do seu negocio, á rua das Larangeiras n. 420.

A Dias e Rodrigues de 130\$, pela infracção acima e falta de afeição em seu negocio, á dita rua n. 396.

De Irajá—A Alvaro Bastos, de 30\$, por ter um suino solto na rua Quinze de Novembro, Penha.

— Pelos engenheiros municipais será vistoriado á 1 hora da tarde de 8 do corrente o predio n. 131 da rua Visconde de Itauna, do João Martins e outro.

— Foram remetidos á Directoria Geral de Fazenda, pela de Policia Administrativas Municipal os attestados de frequencia do pessoal effectivo e extranumerario dos cemiterios suburbanos, referentes ao mez findo.

— Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal foi hontem lavrado contracto com a Companhia Federal de Fundição para construção de tres pequenos mercados nas praças Municipal e de Bemfica e na praia de Botafogo.

— A Prefeitura publicará hoje o decreto n. 1.464, cuja resolução do Conselho Municipal foi promulgada pelo respectivo presidente, regulando as concessões de licença para o funcionamento das agencias de locação de serviços domesticos.

— Pelo Sr. prefeito foram hontem sancionadas pelos decretos ns. 1.465 e 1.466 as resoluções do Conselho Municipal autorizando a criação de mais dous logares de administrador da Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular e a installação de duas estações da mesma repartição no Rio Comprido e Meyer.

— Tomaram os ns. 1.462 e 1.463 os decretos pelos quaes o Sr. presidente do Conselho Municipal promulgou as resoluções do mesmo conselho autorizando a conceder aposentadoria, mediante determinadas condições, aos engenheiros da Directoria Geral de Obras e Viação Oscar de Azevedo Marques e Bernardino Candido de Carvalho.

— Amanhã será facultativo o ponto nas repartições dependentes da Prefeitura.

— Na 1ª Sub-Directoria de Policia Administrativa foram registradas 88 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:813\$, sendo:

Gloria, 53\$ de impostos;

Sant'Anna, 450\$ idem e 28\$ de leilões;

S. Christovão, 7\$ de matricula de cães e 100\$ de multas;

Andarahy, 40\$ idem;

Tijuca, 15\$ idem;

Meyer, 10\$ idem, 7\$ de matricula de cães e 100\$ de enterramentos;

Inhaúma, 200\$ idem, 240\$ de multas, 20\$ de leilões, 60\$ de impostos e 7\$ de matricula de cães;

Irajá, 100\$ de enterramentos;

Jacarépaguá, 50\$ idem;

Campo Grande, 150\$ idem, 10\$ de multas e 38\$ de leilões;

Santa Cruz, 50\$ idem e 60\$ de enterramentos;

Ilhas, 20\$ de impostos.

—Adquiriram immoveis:

Dr. Alberto Alvaro Ribeiro, predio á travessa Carvalho Alvim n. 38, por 6:000\$000;

João Camoyrano, predio á travessa Dous Irmãos n. 3, por 13:900\$000;

Chrispim Francisco Duarte, predio á rua Carmo Netto n. 282, por 9:010\$009;

Luiz Francisco da Costa, predio á rua Visconde de Itauna n. 103 por 26:310\$000;

Custodio Pires Marques, predio á rua Vidal dos Negreiros n. 61, por 3:000\$000;

José Corrêa Marques, predio, á mesma rua n. 53, por 3:000\$000

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Segundo sargento Domingos Alves Feitosa.—Satisfaca as exigencias do paragrapho unico do art. 11 do respectivo regulamento.

Segundo tenente commissario João Ballarini Junior.—A Contabilidade.

Francisca Rodrigues dos Santos.—A Superintendencia do Pessoal para informar.

Mario Eduardo de Avellar Brandão.—Deferido.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura:

José Pedro Mendes, solicitando transporte para animaes de raça.—Indeferido.

A. de Castro Brown, pedindo restituição de documentos.—Entre-guem-se.

— Pelo Sr. prefeito municipal:

Nemara C. da Costa e Anna de F. Pires.—Deferidos.

Elvira N. Fonseca Bastos.—Indeferido.

Genaro Caumelone.—Indeferido.

Curiacio de P. Cabral e Silva.—Aguardo oportunidade.

— Pelo Sr. director geral:

Aida de Moura e Souza e Helena J. Ruiz, pedindo para gosar as férias fóra do Districto Federal.—Deferidos.

Mesquilitha & Como, Companhia Singer, Henrique & Comp., Maria da Silva, Pereira & Fernandes e J. Souza & Comp.—Deferidos.

M. J. de Souza, Borsallo L. Dias Carvalhaes, Custodio J. Alves, Antonio A. de Azevedo, J. Martins, Francisco P. da Silva, A. Pereira & Comp., Alberto de Castro, Fontes & Comp., Castro & Moni, Antonio M. Bastos Souto Maior, Mendonça Lima & Comp., Luiz Cammyrano,

José F. dos Santos, Joaquim R. da Cunha, José L. Costa & Comp., Silveira T. & Comp., Severo Dantas & Comp., Joaquim G. da Rocha, M. P. da Costa Freitas e Alexandre Salles & Comp.—Deferidos.

Antonio José Teixeira Junior, Azevedo Souza & Comp. Anselmo Antonio de Carvalho, Alves & Costa, Avelino da Costa Oliveira, Bastos Sampaio & Comp., Corrêa & Comp., Domingos Pereira Gonçalves, D. Carvalho & C., Euzébio Alegrando Lios, Francisco da Fonseca Sampaio, Ferreira & Comp. Francisco Pereira Braga, Goullier & Comp., Guimarães & Damazio, José Salomão Kainez, José dos Santos Mendonça (2), José Joaquim Martins, Luiz Turano & Irmão, Lopes & Comp. M. A. Abrunhoza, Manoel Teixeira Ribeiro, Manoel Vieira da Silva & Comp., Manoel Francisco de Oliveira, Manoel José Lage (2), Pinto Costa & Comp. e Vianna Lamego & Marques, Cruz Vieira & Comp.—Indeferidos.

Antonio Rodrigues da Rocha, Henriqueta Augusta de Amorim Bustamante e Manoel Gomes do Costa.—Deferidos.

Pelo Dr. director geral:

Durisch & Comp.—Satisfaçam a exigencia.

Leopoldo Teixeira Leite Filho (advogado) — Compareça nesta directoria.

Pelo Sr. sub-director de rendas municipais:

Ursula Halor, Adelaide R. Quintão, Antonio G. Esteves, Carlos dos Santos, Carlos A. Lesis, Perciliano G. Moraes, Joaquim do Amaral, João A. Machado, João J. Safredi e outros, Sinhorinha A. Guimarães, Heitor P. da Silva e Arlindo J. Pereira das Neves.—Transfiram-se.

Cecilia X. Rabello de Faria, Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho, Aurea Ramos da Motta e Francisco de Paula e Silva.—Satisfaçam as exigencias.

Ghaves & Comp., J. Loureiro, Florinda Alves, Tamessi Mussi, Oliveira & Comp., Abrahim Salek, Braz Maturano & Comp., Maria A. de Jesus, Martins & Canella, Jorge Abrahão, Gracinda da Luz Borges, João P. Lopes, Lothar Hortings & Comp., Salvador Sylvestre, Sebastião Moraes, Eugénia R. Chrispim, Secundino & Irmão, E. Pires de Oliveira & Irmão, Antunes dos Santos & Comp., José G. Meirelles, Augusto P. dos Santos, Pereira Magalhães & Comp., José Estrella Junior, Lima & Comp., Silva Araujo & Comp., Archimedes Cassano e Corrêa e Nunes.—Deferidos.

José A. do Espirito Santo.—Sim.

Pimentel & Comp.—Atenda-se.

Saraiva & Pereira—Não ha que deferir.

C. Conteville.—Archive-se.

Raymundo Gonçalves & Comp.—Indeferido.

S. Alves & Comp., Francisco J. da Silva Ramos, Francisco de A. Mendonça, João S. da Silveira, Fernandes & Irmão, Seraphim A. do Almeida, Dedache & Irmão, Joaquim T. Rodrigues, Barnabé M. Lopes, Anthero Bento, Castro & Gonçalves, Adão T. Laranjeira, Abel V. Fernandes Coutinho e Antonio Ribeiro dos Santos.—Satisfaçam as exigencias.

Pelo Sr. director geral de Obras e Viação Municipal:

Nair M. Pinto da Silva. — Deferido, em vista da informação.

Pela 1ª Sub-Directoria:

Avelino M. da Silva. — Certifique-se.

Pela 2ª Sub-Directoria:

Jacintho C. Muniz. — Passe-se alvará.

Pedro J. Monteiro Filho, José Cardoso e Maria C. Costa Antunes.

— Deferidos.

Pela 3ª Sub-Directoria:

Rodrigues Mattos & Comp. — Proven o pagamento da multa ou sua relevação.

Carlos A. Fernandes. — Dirija-se á repartição competente.

Thomaz Cepulli. — Compareça na Fiscalização de Máquinas.

Daniel Cuihuas. — Satisfaça a exigencia.

Lopes & Comp. — Deferido, nos termos da informação.

Alberto P. Cortez, Salvador Spinelli, Generoso Lambert, Guinle & Comp., A. Cardoso & Comp., Arnaldo Braga & Comp. e Tavares & Marques. — Deferidos.

José R. Alcaide Lorenzo, A. Santos, Dr. Sergio T. de Macedo, Manoel de Souza Lopes, Candido & Maia, Eugénio A. Anoray, Antonio do Fonseca Teixeira, Palmira Coutinho, Abilio B. Ferreira, Almeida Lopes e Eugénio Borges. — Compareçam.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. prefeito:

De seis mezes, para tratamento de saúde, á professora adjunta de 2ª classe Rachel Orosco.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.083	832	1.915
Entraram.....	39	22	61
Sahiram.....	38	29	67
Falleceram.....	6		6
Existem.....	1.078	825	1.903

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 19½ consultantes, para os quaes se aviaram 169 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 26 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.088	824	1.912
Entraram.....	41	40	81
Sahiram.....	54	20	74
Falleceram.....	11	2	13
Existem.....	1.064	843	1.906

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.009 consultantes, para os quaes se aviaram 1.150 receitas.

Fizeram-se 58 extracções de dentes e 139 pequenas operações.

— Sepultaram-se no dia 26 de dezembro de 1912 35 pessoas, sendo:

Nacionais, 29 e estrangeiros 6, total 35; do sexo masculino 15 e do sexo feminino 20, total 35; maiores de 12 annos 24 e menores de 12 annos 11, total 35 e indigentes 7.

— Sepultaram-se no dia 27 de dezembro de 1912 72 pessoas, sendo:

Nacionais 57 e estrangeiros 15, total 72; do sexo masculino 39 e do sexo feminino 33, total 72; maiores de 12 annos 31 e menores de 12 annos 41, total 72 e indigentes 21.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo Rio de Janeiro, para Paranaguá, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 9 horas da noite de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 da noite e objectos para registrar até ás 6 da tarde.

Amanhã:

Pelo Itaquí, para Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Frisia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Tijuca, para Bahia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 7 da tarde de hoje.

Pelo Santa Theresa para Victoria, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para interior até 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 5 da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greenw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Furyassú.....	1° 45'	45° 45'	15	60.9	27.9	32.8	25.2	22.2		S	3	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.2	28.5	29.0	23.8	19.4	2.0	NE	4	6	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.9	25.3	31.8	22.7	21.8	2.4	C	0	9	
Guaranuranga.....	4° 17'	47° 25'	780	—	19.4	28.2	19.0	14.8		—	—	—	Bom.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.7	29.4	31.0	25.0	20.8		SW	2	8	
Quixeramobim.....	5° 46'	39° 15'	207	61.2	27.8	32.2	25.1	13.3		ESE	3	4	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.7	28.6	30.2	24.7	18.0		ESE	6	7	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.3	27.2	31.0	21.4	19.8		C	0	8	Orvalhou.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.9	28.0	—	—	15.3		ESE	2	4	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.2	29.0	33.0	20.4	19.5		SE	2	8	
Campina Grande.....	7° 19'	36° 02'	535	64.1	20.4	31.3	17.0	13.3		—	—	4	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.2	29.2	33.6	18.2	17.8		E	6	7	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.4	28.6	33.0	18.4	16.3		NE	5	6	Nevoeiro tenue. orv.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.7	29.3	31.2	18.7	17.6		E	2	7	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.8	28.2	30.6	23.4	19.2		NE	4	3	Bom, nevoeiro tenue.
Pesqueira.....	8° 26'	34° 14'	663	62.7	24.3	34.2	22.0	14.8		NNW	5	3	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.7	31.5	39.1	21.7	22.2		SW	1	0	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	61.4	28.5	28.2	23.1	17.7		NE	5	—	Bom, nev. tenue
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	60.4	27.5	33.7	20.6	17.4		—	—	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	60.6	28.9	32.1	22.4	18.8		N	1	9	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.9	21.2	31.5	20.4	15.3		W	1	10	Incerto.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	60.0	28.0	30.5	26.4	20.9		NE	4	10	
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	64.8	25.0	30.4	25.1	20.6	58.6	N	2	10	Mão.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	25.4	—	—	17.6		W	3	10	Incerto, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.3	25.4	35.0	18.4	16.3		C	0	10	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	—	24.0	28.0	21.3	18.4	14.8	—	—	6	Mão.
Theophilus Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	55.7	25.8	31.8	22.2	19.9	1.6	C	0	—	Incerto, nevoeiro.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	154	62.4	23.4	29.0	23.9	16.3	1.2	S	5	8	Orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	58.8	19.2	22.7	16.9	16.2	3.0	SW	8	10	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 45'	545	59.1	21.1	26.0	19.5	15.5	11.7	S	1	9	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	57.6	19.4	24.0	18.0	15.2		SE	4	10	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	865	59.4	19.4	25.0	18.8	16.1	21.7	N	5	10	Mão.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	60.2	18.0	24.9	18.4	14.1	5.7	C	0	10	Mão.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	59.6	19.0	29.4	18.2	14.8	50.5	N	2	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	56.2	22.8	35.0	22.8	19.2	26.0	—	—	10	Mão.
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	59.1	19.0	29.0	19.1	14.8	23.2	SW	3	10	Mão.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	58.3	17.2	27.4	18.6	13.7	30.6	SE	3	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	60.7	16.4	23.6	13.0	13.6	27.0	SE	10	5	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	23.6	26.0	17.0	14.8	30.6	C	0	10	Mão, nevoeiro, ten.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	59.6	23.0	25.0	17.0	17.6	95.0	SE	3	10	Mão.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	60.2	18.8	25.4	20.0	13.3	44.0	S	8	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	57.3	21.0	23.0	16.1	17.8		SW	6	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	59.6	19.2	31.0	19.0	15.3	16.7	SW	4	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	58.3	19.9	30.3	20.0	16.0	8.7	SW	4	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	59.3	19.4	30.6	20.7	15.8	40.0	S	2	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	59.0	16.7	25.0	18.8	12.5	6.4	S	6	10	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	58.6	19.2	31.2	20.6	15.3	60.5	SW	4	10	Incerto.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	57.1	17.4	27.1	18.7	13.3	101.5	SW	7	10	Mão.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	58.8	20.8	27.2	24.7	16.7	22.3	SSW	3	10	Mão.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.2	16.4	24.0	16.0	12.4	93.3	S	4	10	
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	59.4	19.8	25.8	20.8	11.7	4.0	C	0	—	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	60.7	16.0	26.5	17.5	12.9	45.0	S	3	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	60.9	20.5	29.3	21.7	15.9	66.6	N	2	10	Mão.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	60.3	19.0	28.2	17.0	10.8	18.0	SE	4	6	Incerto, nev. tenue
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	57.5	18.3	30.2	16.5	11.1		E	2	5	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.3	14.7	26.1	14.9	10.8	13.5	ESE	5	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.4	19.5	23.5	16.3	14.4	14.0	S	2	10	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	23	63.9	24.3	25.7	20.0	11.0	2.4	SE	3	7	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	63.5	20.2	21.2	17.2	12.5	1.2	S	3	2	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.1	18.8	23.2	16.4	12.1	12.4	SW	2	4	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	62.8	21.3	24.0	22.4	13.3	1.5	S	0	7	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	20.4	25.4	18.0	12.5	2.9	SW	5	7	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	64.2	22.8	28.6	19.8	16.4		S	6	4	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	65.4	14.1	22.2	14.2	11.6		S	2	3	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	65.5	19.6	23.4	18.7	8.9		S	2	5	Incerto, orv. nev. ten.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	66.2	20.2	23.0	19.6	8.1		SE	2	5	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	67.5	19.0	19.0	14.5	8.3		SSE	4	6	Incerto.

Occorências—Em S. Bento, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Lavras, Muzambinho, Palmyra, Campos, Juiz de Fôra, Caxambú, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, Macahé, Rezende, Pinheiro, Mendes, Petropolis, Capital, Campinas, Taubaté, S. Paulo, Faxina e Curitiba choveu hoje. Em S. Bento das Lages, Pirapóra, Vassouras, Santos e Paranaguá chovisou hoje. Em S. Luiz do Maranhão, Theophilus Ottoni, Franca, Campos, Juiz de Fôra, Caxambú, Macahé, Rezende, Mendes, Petropolis, Capital, S. Paulo, Santos, Curitiba, Paranaguá Brusque, Florianopolis, Porto Alegre e Torres choveu hontem. Em S. Bento, Therezina, Corumbá, Blumenau e Camboriú chovisou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal com 13° em Bagé com 14°2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção do Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenyich
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	•	•	•	m/m	m/m				
Turiassú.....	4° 45'	45° 15'	15	61.9	29.1	31.9	24.0	21.4		NE	2	10	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.6	28.1	29.6	24.9	21.3		NE	3	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.1	28.3	32.8	22.7	21.6		NE	3	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.5	29.4	31.7	22.6	20.1		SE	5	5	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	59.2	26.9	29.2	24.5	19.8	2.8	E	4	2	Bom.
Quaranuranga.....	4° 17'	47° 25'	780	—	21.6	27.2	10.0	16.0		W	2	10	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.7	26.3	29.5	24.0	20.4		SE	1	10	Bom, nev. ten. orv.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.7	26.9	33.9	24.8	14.9		SE	3	7	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.9	28.9	29.5	24.9	18.3		ESE	5	5	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.8	25.3	30.8	20.6	21.4	3.1	C	0	10	Incerto.
Ignatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.1	27.0	—	—	16.8		NE	2	8	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	64.5	29.0	32.6	20.8	19.1		E	3	6	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	66.2	20.6	32.4	17.0	12.7		SE	4	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	61.1	31.8	33.4	18.6	18.2		SE	5	7	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	60.9	28.4	30.0	25.4	19.1		NE	4	2	Bom, nev. tenue.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	62.0	24.8	32.8	23.0	14.0		NNW	1	0	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	40	61.8	28.1	36.5	21.7	21.3		SW	1	0	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	61.1	27.5	28.3	24.5	18.3		E	6	4	Nevoeiro tenue.
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	60.5	26.2	32.5	20.6	17.1		N	2	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	60.6	27.9	31.5	22.6	19.8		C	0	8	Incerto, orvalho.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	60.1	26.5	34.2	17.1	14.4	3.7	NW	2	2	
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	60.0	29.8	30.0	26.4	21.4		NE	4	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.1	26.2	30.2	25.4	18.9		NW	3	10	Incerto, orvalho.
S. L. Caceres.....	16° 15'	57° 35'	180	65.5	26.0	—	23.2	21.8		N	1	9	Incerto, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.2	26.4	34.3	18.3	17.5		C	0	10	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	56.3	24.8	33.2	20.6	18.5	0.2	NW	2	9	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	305	56.7	25.4	31.2	22.2	20.2	6.0	C	0	—	Nevoeiro tenue.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	154	62.4	26.4	32.8	22.7	21.9		W	1	10	Incerto, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	58.5	23.6	29.7	20.0	18.4	8.4	NW	2	7	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	57.2	22.6	25.0	18.8	17.2	18.0	W	4	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	53.9	21.8	29.4	19.4	17.3	14.6	N	2	9	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	59.0	21.6	27.2	17.1	16.9	36.1	C	0	6	Incerto.
Palmyra.....	21° 29'	12° 49'	892	57.9	24.4	28.4	15.0	18.9		C	0	5	Bom.
Campes.....	21° 40'	44° 30'	9	56.3	28.4	34.8	22.6	20.3		NW	4	10	Incerto, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	58.0	22.4	30.4	19.3	17.6	1.6	NW	1	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 10'	44° 58'	891	57.6	22.8	27.4	17.6	17.0	53.5	NE	2	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	58.8	20.6	28.8	15.4	16.7	50.0	W	1	9	Mão.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	26.8	31.0	17.0	16.7	33.0	C	0	8	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.5	22.2	31.0	19.5	17.9		S	1	7	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	55.5	28.2	—	25.2	22.0		NE	2	8	Incerto, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	57.3	25.0	32.2	18.2	19.3	12.8	NE	2	7	
Rezende.....	22° 25'	41° 53'	431	55.6	26.2	31.8	20.4	19.5	4.1	C	0	6	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	56.5	24.8	32.8	20.0	19.8	4.0	NE	1	7	
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	56.8	22.8	27.0	16.2	16.4	5.1	E	1	7	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	55.4	27.0	31.8	20.4	18.4		NE	3	6	Incerto.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	53.0	24.8	29.0	20.2	17.3	23.0	SE	6	10	Mão, nev. tenue orv.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 16'	62	56.3	25.7	29.6	24.0	19.4		ESE	2	9	Nevoeiro tenue.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	57.1	23.7	30.5	21.6	19.0	62.0	C	0	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	59.4	22.4	29.4	19.7	17.6	8.4	NW	2	6	
Santos.....	23° 56'	44° 39'	10	57.0	27.0	34.6	25.1	20.5		S	2	7	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	58.3	22.0	31.5	25.5	17.2		NW	1	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	56.5	25.0	36.0	25.0	21.2		SE	1	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	56.9	21.5	34.5	18.5	16.5	5.1	NE	2	10	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	57.5	20.0	32.3	16.9	16.2	10.1	NE	1	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	56.9	24.0	30.0	22.0	20.3	1.2	C	0	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	54.1	23.4	36.2	21.5	19.3	9.9	C	0	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	58.5	24.8	30.8	20.6	16.9	7.2	C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	59.3	23.4	34.4	21.4	18.8	10.4	C	0	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	57.5	23.5	28.5	24.0	18.4		S	3	10	Mão.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	21.0	33.9	18.2	14.7	54.4	—	—	7	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.1	23.0	28.4	21.5	18.4	5.6	C	0	10	Mão.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	60.1	18.3	24.4	18.2	14.4	12.4	S	4	10	Mão.
Pelotas.....	34° 46'	52° 24'	7	59.5	21.7	25.6	19.1	13.3	0.3	—	—	9	Incerto, nev. tenue.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	61.1	20.8	24.1	19.5	12.7		S	4	6	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	64.0	17.2	25.2	16.0	8.1		SE	6	7	Mão.

Occurencias -- Em Muzambinho, S. Carlos do Pinhal, Petropolis, Curitiba, Porto Alegre e Bagé choveu hoje. Em Rezende, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Cruz Alta e Montevideo chuveu hoje. Em Barra do Corda, Caxambu, Taubaté, S. Paulo, Guarapuava, Curitiba, Blumenau, Brusque, Cruz Alta e Porto Alegre choveu ontem. Em Therezina e Florianopolis chuveu ontem.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em S. Carlos do Pinhal com 15°,4 e em Palmyra e Montevideo com 16°,0.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Pagam-se amanhã e depois, na Caixa de Amortização, os juros das apolices da divida publica aos bancos.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 7 -- Nacional de Construções Modernas, á 1 hora, para eleição dos directores.

Dia 20 -- A Minas Geraes, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Aguas Corcovado, a ultima entrada de 40\$ por acção, desde já.
Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Locomotiva e Constructora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 % por acção.

Industrial e Mercantil, a ultima chamada de 30 % por acção, até 10 de janeiro.

Companhia Vidaria Carmita, á 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apolices geraes, na Caixa de Amortização, desde já.

Apolices do Estado de Minas Geraes, a partir de 7, os juros vencidos.

Apolices do emprestimo Municipal de Alfenas, desde já, o coupon de 4\$500, relativo aos juros de 9 % e o capital das resgatadas de ns. 1 a 50.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, até 14, os juros e os consolidados sorteados.

Jockey-Club, desde já, o capital dos titulos sorteados.

Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.

Estrada de Ferro Therezopolis, o 7º coupon de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Magéense, o 1º coupon do emprestimo de 2.400:000\$000, desde já.

Madeiras Nacionais, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas debentures, desde já.

Transportes Carruagens, os juros de suas debentures, desde já.

S. Bernardo Fabril, os juros das debentures, desde já.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.

Fabril Paulistana, o 4º coupon de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros de seu emprestimo, desde já.

Companhia Fiat Lux, desde já, o coupon vencido de suas debentures.

Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, juros e os titulos sorteados desde já.

Camara Municipal de Petropolis, os juros das apolices e os titulos regatados desde já.

Tecidos Progresso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.

A. Jannuzzi, Filhos & Comp., o 5º coupon das debentures, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

Tecidos Industrial Campista, até 7, os juros de seus debentures.

Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.

Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures, Companhia Materiaes de Construção, a partir de 10, os juros e os titulos sorteados.

Companhia Vulcano, desde já, os juros.

Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.

Companhia Edificadora, a partir de 6, os juros semestrais.

Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.

Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.

Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.

Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos, desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lactinios, de 18 em diante, os juros vencidos.

Companhia Hansoatica, o 1º coupon, desde já.

Companhia de Tecidos de Lã, D. Anna, desde já, o 1º coupon.

S. A. Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.

Dividendos:

Alves Mandim & Comp., o dividendo de 10 % por acção, desde já.

Companhia Usinas Nacionais, o 3º dividendo, de 8\$, desde já.

Companhia Docas de Santos, o 39º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, a partir de 15, o 30º dividendo, á razão de 4\$ por acção.

Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, a partir de 10.

Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10\$ por acção, a partir de 8.

Companhia de Seguros Integridade, de 7 em diante, o 76º dividendo.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, o 47º dividendo até 9.

Companhia Locataria e Constructora, desde já, o seu dividendo.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, a partir de 10, o dividendo de 2\$500 por acção.

Companhia de Seguros União dos Varejistas, a partir de 15, o dividendo de 6\$ por acção.

Companhia de Seguros Previdente, a partir de 9, o dividendo de 16\$ por acção.

O CAMBIO

Continuava, hontem, em boas condições de estabilidade o mercado de cambio, que funcionou entretanto sem maior movimento e inalterado aos preços anteriores.

Assim, foram mantidas sobre Londres, as tabellas officiaes de 16 7/32, 16 1/4 e 16 5/16 d., as duas primeiras pelos bancos estrangeiros e esta pelo do Brazil, em condições particulares.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 5/16 d. e os estrangeiros, uns a esse preço e outros a 16 19/64 d., contra o papel particular a 16 11/32 e 16 3/8 d.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	589 a 587
Hamburgo (por marco).....	726 a 725
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$305 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$304 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$370 a \$362
Nova York, por dollars.....	3\$095 a 3\$080
Turquia, por pence.....	16 31/32 a 16
Austria, por pence.....	16 a 16/32

Rio da Prata:		
Argentina, por peso.....	35030 a 35020	
Uruguay, por peso.....	35250 a 35240	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	\$598 a \$592	
Operações realizadas		
Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16	
Particular.....	16 21/64 a 16 3/8	

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 1/32 a 16 3/32	
Pariz, por franco.....	\$587 a \$584—\$595 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$735 a \$732	

Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$591
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	16887
Operações:		
Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 4

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	462 1/2	3.077 1/2
Francos.....	60	4.060
Marcos.....	—	—
Dollar.....	—	—
Alil réis, ouro.....	—	1.080\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Corôas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—

Lastro:		
Ouro em deposito.....	386.571:941\$432	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016	
Total.....	405.911:720\$448	
Emissão:		
Notas em circulação.....	405.901:610\$000	
Moeda subsidiaria.....	10:110\$448	
Total.....	405.911:720\$448	

A BOLSA

Funcionou ainda, hontem, com trabalhos moderados o mercado de fundos, por isso que os negocios realizados careceram de importancia.

As apolices geraes do typo antigo foram negociadas a 975% e as de 1909 a 950%, ficando as da nova emissão com compradores a 930% e vendedores a 940%, mas sem negocios divulgados.

Em outros papeis, tanto de renda, como de especulação, não se verificaram trabalhos de importancia, apenas notando-se firmeza nos da Docas da Bahia.

Tudo o mais, como consta das vendas e ofertas, carecia de interesse.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	978\$000	975\$000
Nova emissão, 5 %.....	940\$000	930\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	918\$000	930\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:014\$000	1:010\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	945\$000	940\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	980\$000	—
Empréstimo de 1910, 30 %.....	—	630\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	93\$000	92\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).....	970\$000	965\$000

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.).....	206\$000	204\$000
Item 1906 (port.).....	204\$500	204\$000
Idem de 1909.....	205\$000	197\$000
Idem £20,ouro (nom.).....	296\$000	295\$000
Idem (port.).....	298\$000	295\$000

Debentures:

Manufatura Fluminense.....	202\$000	197\$000
America Fabril.....	210\$000	200\$000
Carioca (nom).....	—	203\$000
Idem (port.).....	207\$000	—
Confiança.....	206\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	205\$000	200\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	202\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	204\$500	195\$000
Tecidos Mageense.....	200\$000	190\$000
Tecidos de linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Fabril Paulistana.....	200\$000	190\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	200\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	—	207\$500
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil.....	195\$000	185\$000
Luz Stearica.....	204\$000	202\$000
Fiat Lux.....	201\$000	198\$000
Cervejaria Brahma.....	—	200\$000
Saneamento do Rio.....	282\$500	281\$500
Jornal do Brazil.....	195\$000	195\$000
Transportes e Carruagens.....	202\$000	202\$000
Tecidos Botafogo.....	202\$000	200\$000
Usinas Nacionais.....	—	212\$000
Companhia Brazilia.....	—	194\$000
Docas de Santos.....	—	210\$000
Auto Vição.....	205\$000	—
Trajanos de Madeiros.....	200\$000	—

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	102\$000
--	---	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	280\$000	—
Commercial.....	240\$000	235\$000
Do Commercio.....	—	208\$000
Da Lavoura.....	188\$000	182\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	270\$000	260\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	280\$000	272\$000
Corcovado.....	—	260\$000
Brazil Industrial.....	—	205\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	—	205\$000
Carioca.....	305\$000	295\$000
Progresso Industrial.....	310\$000	295\$000
S. Pedro de Alcântara.....	300\$000	250\$000
Manufatura Fluminense.....	230\$000	220\$000
Petropolitana.....	295\$000	280\$000
Bom Pastor.....	240\$000	225\$000
Cometa.....	—	250\$000
Linho Sapopemba.....	—	450\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	905\$000	580\$000
U. dos Varejistas.....	—	460\$000
U. dos Proprietarios.....	—	410\$000
Garantia.....	280\$000	260\$000
Previdente.....	580\$000	535\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	122\$000	121\$500
Loterias Nacionais.....	64\$000	63\$000
M. S. Jeronymo.....	18\$000	15\$000
Terras e Colonização.....	—	10\$000
Sol Mineira.....	101\$000	98\$000
Docas de Santos.....	600\$000	580\$000
Ditas ao partador.....	—	580\$000
Centros Pastoris.....	—	27\$500
Estrada de Ferro de Goyaz.....	75\$500	74\$500
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	55\$000
Mercado Municipal.....	60\$000	50\$000

Victoria e Minas.....	430\$000	420\$000
Força e Luz de Campos.....	200\$000	—
Melhoramentos no Maranhão.....	70\$000	60\$000
F. C. Jardim Botânico.....	—	212\$000
Agrícola e Commercial.....	—	4\$000
Cantareira.....	223\$000	—
Auto Viação.....	190\$000	—
Saneamento do Rio.....	—	421\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 3, 11, 1, 8, 10, 1, 2, 4, 4, 10, 10, 17, 5.....	975\$000
Mudas, de 2008, 1.....	950\$000
Emprestimo de 1909, 2, 18, 75.....	950\$000
Emprestimo de 1903, 10.....	1:012\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, nom. 100.....	295\$000
---------------------------	----------

Companhias

Sul Mineira, 100, 200, 200.....	401\$000
Docas da Bahia, 100.....	420\$000

Debentures

Tecido Brazil Industrial, 66.....	200\$000
Tecido Botafogo, 20.....	202\$000
Tecido Carioca, 100.....	207\$000
Tecido Progresso, 100.....	207\$000

Por alvará

Apolices de 1:000\$, 5 %, 3.....	970\$000
----------------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registrados hontem foram os seguintes:

Assucar

	Kilogramma
2.500 saccos, branco, crystal, bom, v.c até 31 cif.....	\$350
66 ditos, branco, crystal, baixo de Sergipe.....	\$360
100, 100, 250 ditos, idem, 3ª sorte, de Pernambuco.....	\$360
200 ditos, 2º jacto, de Pernambuco.....	\$350
150 e 200 ditos, Demerara.....	\$300
774 ditos, crystal, amarello, bom, de Pernambuco.....	\$300
240 ditos, mascavo, superior, de Sergipe.....	\$205
104 ditos, idem, bom, de Pernambuco.....	\$200
420 ditos, idem, bom, de Sergipe.....	\$195
420 ditos, idem, bom, de Sergipe.....	\$190
300, 50, 50, 100, 100 ditos, branco, crystal de Pernambuco, superior.....	\$400
50, 150, 150 ditos, idem, bom, de Pernambuco, norte.....	\$390
200, 217, 68 ditos, idem, de Pernambuco.....	\$380
83 ditos, idem, idem.....	\$370
100 ditos, regular, de Sergipe.....	\$370
726 ditos, idem, do norte.....	\$360

Algodão

250 f. dos, 1ª sorte, do Natal, para janeiro.....	40\$200
---	---------

O CAFÉ

Abriu e funcionou hontem em condições puramente nominaes esse mercado, por isso que não houve negocios de importancia, porque os compradores estiveram retrahidos, diante de novas e successivas evoluções desfavoraveis dos centros consumidores.

Com effeito, durante os primeiros trabalhos foram apenas collocadas 410 saccas, que não bastaram, pela sua pequenez, para formar cotação.

Durante o dia, porem, foram negociadas mais algumas saccas, que produziram com aquellas o total de 2.500 ditos mais ou menos.

O mercado ficou mal collocado e frouxo, ao preço de 14\$700, sobre o typo 7.

MOVIMENTO DO DIA

ENTRADAS

	Saccas
Barra a dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.550
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	—
Total.....	4.550
Desde 1 de julho.....	1.908.552

VENDAS REALIZADAS

	Saccas
Hontem.....	2.500
Ante-hontem.....	3.000
De 1 a 4.....	10.300
Desde 1 de julho.....	1.226.300

Pauta semanal 810 reis por kilogramma.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Anteriormente.....	155.374
Ultimas entradas.....	6.371
Somma.....	161.745
Ultimos embarques.....	6.614
Stock actual.....	155.131

ENTRADAS VERIFICADAS

De 1 a 4:

	Saccas	Kilogr
E. F. Leopoldina.....	6.899	413.940
E. F. Central.....	6.789	407.340
Via-Maritima.....	478	28.680
Totacs.....	14.166	849.960

De 1 a 4:

	Saccas	Kilogr
E. F. Leopoldina.....	11.449	686.940
E. F. Central.....	6.789	407.340
Via-maritima.....	478	28.680
Totacs.....	18.716	1.123.960

ENBARQUES

Dia 3:

	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	3.287	197.220
Europa.....	2.752	165.120
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	575	34.500
Total.....	6.614	396.840

Dia 1 a 3:

	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	3.287	197.220
Europa.....	6.550	393.120
Rio da Prata.....	650	39.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	575	34.500
Total.....	11.062	663.840

Desde 1 de julho.....	1.890.945	113.456.700
-----------------------	-----------	-------------

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:

N. 5.....	12\$100
N. 6.....	11\$900
N. 7.....	11\$700
N. 8.....	11\$400
N. 9.....	11\$100

EM SANTOS

O mercado do café nessa praça funcionou ante-hontem com regular movimento, ao preço de 75 por 10 kilos do typo 7.

Entraram 24.714 saccas e sahiram 94.394, tendo passado hontem por Jundiahy 23.800 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 49.512 saccas, na média de 16.504, e desde 1 de julho 7.199.911, sendo o stock do 2.380.080 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 3:

Nova York, baixa de 17 a 21 pontos.
Opção, de março 13,31 centimos por libra.
Havre, baixa de 1 a 1,25 centimos.

Opção do marco 83 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.
Opções de marco 68 pfennigs por 1/2 k lb.
Londres, baixa de 6 a 9 d.
Opção, do marco 61 sh. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados

	Saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	15.000
Londres.....	10.000
Total.....	125.000

Abertura

Dia 4:
Nova York, baixa de 5 a 6 pontos.
Havre, baixa de 25 a 50 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.
Londres, baixa de 3 d.

Opções

Havre—Março 82,50, maio 83,25, setembro 83,75 e dezembro 83,75 francos.
Hamburgo—Março 67,75, maio 68,50, setembro 68,50 e dezembro 68 pfennigs.
Londres—Março 61 sh., maio 61 sh. e 3 d., setembro 61 sh. e 3 d. e dezembro 61 sh. e 3 d.

Fechamento

Nova York, baixa de 4 a 7 pontos.
Havre, baixa de 75 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 4

De Hamburgo e escalas — Paquete alemão *Konig Wilhelm II*, comandante Hoblt, 5.764 toneladas, passageiros: Hormen Nengobitz, Otilio Barth e família, João Fontoura Borges, Alfred Annua-cher, Frank Negoli e família, Herman Haupt e família, João Motta, Friedrich von Stein, Malimo Cohen, Carlos Bopp, Joseph Giroud e família, Henry Rabens, Octavio Gonlat, Marcel Bettenfeld, Castello de Vasconcellos e família, Dr. Heitor da Souza e senhora, Antonio Lima e senhora, José Francisco dos Santos, Alvares da Fonseca e família, Alberto Ferreira da Queiroz, Joaquim F. Rodrigues Bastos, Octavio Soares, A. Dias Leite, 74 em 3ª classe e mais 637 em transito; carga, varios generos a Theodor Ville.

De Santos — Paquete italiano *Italia*, comandante Singre, 3.067 toneladas, passageiros: B. Mello e família, Oliveira Maia, Raul de Toledo, Guilherme Figueredo, Monelito Carvalho, Olympio Amaro, Gastão de Moraes, 3 em 3ª classe e mais 39 em transito; carga, varios generos a Martinelli.

De Marselha e escalas — Paquete francez *Aquitaine*, comandante Allemand, 1.988 toneladas, trazendo 548 passageiros para o Rio e 114 em transito; carga, varios generos a Antunes dos Santos.

De Rosario — Vapor italiano *Giacomo*, comandante Cippero; 1.999 toneladas; carga: cereaes a Anaral Southerland.

De Nova York e escalas — Vapor inglez *Cervantes*, comandante Nigher, 2.932 toneladas; carga: varios generos a Norton Megow.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itanana*, comandante Michel; 548 toneladas; carga: varios generos a Lago Irmãos.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Iris*, comandante Ferreira; 887 toneladas; trazendo 13 passageiros em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Taquary*, comandante Evangelista; 664 toneladas; carga: varios generos á Companhia Commercio e Navegação.

SAHIDAS NO DIA 5

Para Genova e escalas — Paquete italiano *Italia*, comandante Simene; passageiros: Dr. Natalicio Cambolin; Dr. Manoel Borba, cavalheiro Perilli Adolpho, Gastão de Carvalho, João Baptista Pereira, Jayme Sotto Maior, dois em 2ª e 23 em 3ª classe.

Para Nova York e escalas — Paquete inglez *Tempyson*, comandante Knight; passageiros: C. H. Fisk, S. Miller, José Godinho de Oliveira, W. E. Entsminger, nove em 2ª e tres em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapema*, comandante Williams; passageiros: Senador Genoroso Marques e família, Justino José Coimbra e família, João Pereira, coronel Leivas, M. Montevand, Moliano Crespo, Dr. Antonio Poêvo, deputado Do Inigos Mascarenhas e família, Dr. Marcelo Pans, Alfredo Moutinho, Francisco Bento e família deputado João Simplicio e família, Otilio Gutierrez, Julio Souza, Dr. Godoy, Mme. Williams, Raoul Consard e senhora,

deputa lo João Vespucio de Abreu e família, Gonçalina Resin o família, Mme. Domingos Mascarenhas, M. Sinesi e 30 em 3ª classe.

Para Santos — Paquete nacion l *Itaipava*, comandante Johnson; passageiros: Catulo Mattos e família, Salim Possolo, Carlos Biron, Leonidio Santos, D. Wernek, Maria Augusta e netos, Albertina Dene e uma em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Konig Wilhelm II*, comandante von Holdt; passageiros: Enrique Bahre e senhora, Cooper, J. B. Camero Canto, Arturo Marx, Henrique Mendonça Lima Barreto, Dr. Candido Brandão, A. Gibson, K. Poffmoister, W. Dresker e senhora, Ernesto Gilardino, Robert Wilsch e 10 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Borborema</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	5
Santos, <i>Halle</i>	5
Santos, <i>Hallsburg</i>	5
Liverpool e escs., <i>Tition</i>	5
Trieste e escs., <i>Arad</i>	6
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	6
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	6
Portos do sul, <i>Anna</i>	6
Portos do norte, <i>Ibiapaba</i>	6
Portos do sul, <i>Saturno</i>	7
Nova York, <i>Siannese Prince</i>	7
Portos do sul, <i>Racotomy</i>	7
Portos do norte, <i>Serjipe</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Theodor Wille</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>P. Mafalda</i>	7
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	7
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Santa Cruz</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Avon</i>	8
Trieste e escs., <i>Carolina</i>	8
Portos do norte, <i>Bocaina</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Temero</i>	8
Portos do sul, <i>Itarucé</i>	8
Portos do sul, <i>Minas Geraes</i>	9
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	9
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	9
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	9
Portos do norte, <i>Ohnda</i>	10
Hamburgo e escs., <i>Saint Helene</i>	10
Hamburgo, <i>Belgrano</i>	12
Bremen e escalas, <i>Kolo</i>	12
Londres e escalas, <i>Devonshire</i>	12
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	12

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	5
Porto Alegre e escalas, <i>Trapiro</i>	5
Portos do norte, <i>Pará</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	6
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	6
Rio da Prata, <i>Arad</i>	6
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	6
Genova e escalas, <i>Principessa Mafalda</i>	7
Bahia e Pernambuco, <i>Taquary</i>	7
Santos, <i>Mossoró</i>	7
Portos do sul, <i>Amazonas</i>	7
Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i>	7
Recife e escalas, <i>Itanema</i>	7
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	8
Rio da Prata, <i>Carolina</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Goyaz</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	8
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	8
Macai e Mossoró, <i>Paraná</i>	9
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	9
Portos do sul, <i>Itarucé</i>	9
Cabello e escs., <i>Rio Pardo</i>	9
Montevideo e escs., <i>Jupiter</i>	9
Trieste e escs., <i>Francesca</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Rio da Prata, <i>Dema</i>	9
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	10
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	11
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	11
Pará e escs., <i>Tibagy</i>	11
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	11
Portos do norte, <i>Muritiba</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Nacarra</i>	13

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1912 A 4 DE JANEIRO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade				
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo					
Aguardente:											
De Paraty.....	125\$000	145\$000	Por 480 litros.	Dita de Santa Catharina:							
De Angra.....	123\$000	140\$000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	72\$000	75\$000	Por c/60 kilos.				
De Campos.....	123\$000	135\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	62\$400	66\$000	Idem.				
De Macaé.....	123\$000	130\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha					
Da Bahia.....	Não ha	Não ha		Batata nacional.....	\$160	\$180	Por kilo.				
De Pernambuco.....	125\$000	130\$000	Idem.	Dita estrangeira:							
De Aracajú.....	Não ha	Não ha	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha					
Do Sul.....	"	"	Idem.	Franceza.....	16\$000	17\$000	Por 2/2 caixas.				
Alcool (caldo):								Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	
De 40 grãos.....	190\$000	210\$000	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas.....	43\$000	45\$000	Por 15 kilos.				
De 38 grãos.....	170\$000	180\$000	Idem.	Breu americano claro.....	34\$000	35\$000	Por 280 libras.				
De 36 grãos.....	140\$000	170\$000	Idem.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.				
Alfafa nacional.....	—	\$170	Por kilo.	Caçô:							
Dita do Rio da Prata.....	\$145	\$150	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.				
Algodão em rama:								Moka.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$600	11\$200	Por 10 kilos.	Maragogipe.....	—	—	Idem.				
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$400	11\$000	Idem.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.				
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.				
Assu, 1ª sorte.....	10\$400	10\$800	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	Idem.				
Natal, 1ª sorte.....	10\$200	10\$600	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	Idem.				
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	Idem.				
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$200	10\$600	Idem.	Typo n. 6.....	12\$000	12\$100	Idem.				
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 7.....	11\$700	11\$800	Idem.				
Ceará, 1ª sorte.....	10\$300	10\$800	Idem.	Typo n. 8.....	11\$400	11\$500	Idem.				
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	11\$100	11\$200	Idem.				
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$200	10\$800	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.				
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.				
Macaé, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Cimento:							
Macaé, regular.....	"	"	Idem.	Marca Pyramide.....	—	12\$000	Por barrica.				
Penedo, 1ª sorte.....	9\$800	10\$100	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.				
Sergipe, Dorcas.....	9\$800	10\$100	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$000	Idem.				
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$300	Idem.				
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$300	Idem.				
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	—	11\$800	Idem.				
Atróz nacional:								Dita Exposição.....	—	11\$300	Idem.
Superior.....	45\$000	56\$700	Por 100 kilos.	Dita Corôa Preta.....	—	11\$000	Idem.				
Bom.....	36\$700	43\$300	Idem.	Dita Cathedral.....	—	11\$000	Idem.				
Regular.....	30\$000	35\$000	Idem.	Farelo de trigo:							
Do norte, branco.....	33\$300	40\$000	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.				
Rajado, do norte.....	28\$300	30\$800	Idem.	Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.				
Dito estrangeiro:				Farinha de mandioca de Porto Alegre:							
Inglez (Rangoon).....	—	—		Especial.....	19\$300	20\$000	Idem.				
Agulha.....	56\$700	63\$300	Idem.	Fina.....	18\$300	19\$000	Idem.				
Assucar:								Peneirada.....	17\$000	17\$500	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.				
Branco crystal, idem idem.....	\$360	\$400	Por kilo.	Dita de Santa Catharina, grossa.....	13\$300	13\$800	Idem.				
Branco 2ª jacto, idem idem.....	\$290	\$350	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:							
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$340	\$420	Idem.	De 1ª qualidade.....	21\$300	23\$000	Por 2/2 saccos.				
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		De 2ª qualidade.....	23\$300	24\$000	Idem.				
Mascavinho, idem idem.....	\$250	\$300	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$300	23\$000	Idem.				
Crystal amarello, idem idem.....	\$280	\$330	Idem.	Dita do Moinho Inglez:							
Mascavo bom, idem idem.....	\$180	\$230	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$700	25\$200	Idem.				
Mascavo regular, idem idem.....	\$160	\$190	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$300	24\$000	Idem.				
Mascavo baixo, idem idem.....	\$150	\$170	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$700	23\$200	Idem.				
Bacalhão em caixa.....	—	40\$000	Por caixa.	Dita do Rio da Prata:							
Dito em tina:				De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.				
Gaspe.....	42\$000	44\$000	Por tina.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.				
Americano (Halifax).....	Não ha	Não ha		De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.				
Peixelim.....	—	37\$500	Idem.	Dita americana:							
Banha de Porto Alegre:								Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.
Em lata de 2 kilos.....	66\$000	69\$000	Por c/60 kilos.	Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.				
Em lata de 20 kilos.....	66\$000	68\$400	Idem.	Feijão nacional:							
Banha de Minas Geraes:								Preto de Porto Alegre..... (novo...)	28\$000	29\$000	Por 100 kilos.
Em lata de 2 kilos.....	63\$600	64\$800	Idem.	 (velho...)	20\$000	22\$000	Idem.				
Em lata grande.....	63\$600	64\$800	Idem.	Preto da terra.....	Não ha	Não ha					
				Preto de Santa Catharina.....	20\$000	21\$000	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga.....	45\$000	47\$000	Por 100 kilos.
Enxofre.....	41\$000	46\$000	Idem.
Mulatinho.....	28\$000	29\$000	Idem.
Branco.....	39\$000	40\$000	Idem.
Amendoim.....	31\$000	32\$000	Idem.
Vermelho.....	20\$000	23\$000	Idem.
De cores diversas.....	20\$000	30\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	42\$000	43\$000	Idem.
Amendoim.....	34\$000	35\$000	Idem.
Fradinho.....	44\$000	45\$000	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	2\$400	2\$600	Por kilo.
Superior.....	1\$800	2\$000	Idem.
Regular.....	1\$100	1\$600	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira.....	2\$000	2\$200	Idem.
De segunda.....	1\$600	1\$800	Idem.
Baixa.....	1\$200	1\$400	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial.....	1\$890	2\$000	Idem.
De primeira.....	1\$500	1\$700	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Baixa.....	—	—	—
Dito em corda, do Goyaz:			
Especial.....	2\$100	2\$300	Idem.
De primeira.....	1\$800	2\$000	Idem.
De segunda.....	1\$500	1\$900	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	1\$200	1\$250	Por arroba.
Amarello II.....	1\$000	1\$050	Idem.
Commum I.....	1\$150	1\$200	Idem.
Commum II.....	\$950	1\$000	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	2\$000	2\$200	Por kilo.
Marca P. F.....	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. P.....	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P.....	1\$400	1\$500	Idem.
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira.....	\$800	\$900	Idem.
De quarta.....	\$600	\$700	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas.....	7\$000	8\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	4\$200	Por met. quad.
Ditos nacionais hydraulicos.....	—	3\$500	Idem.
Manteiga do sul.....	—	—	Por kilo.
Dita de Minas.....	3\$000	3\$600	Idem.
Dita estrangeira, diversas marcas.....	2\$380	2\$600	Por libra.
Matte em folha.....	\$460	\$580	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	1\$5300	1\$5600	Por 100 kilos.
Dito idem da terra.....	1\$5300	1\$5800	Idem.
Dito branco da terra.....	1\$5100	1\$5400	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	1\$5100	1\$5400	Idem.
Óleo de linhaça em barril.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito idem em lata.....	"	"	Por kilo.
Dito de caroço de algodão.....	"	"	Por litro.
Fosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	41\$000	Idem.
Dita Ba deirinha.....	—	40\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	—
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dita Orion.....	—	41\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	40\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	\$290	\$310	Por pé.
De resina.....	85\$000	88\$000	Por duzia.
Spruce.....	85\$000	86\$000	Idem.
Suoco branco.....	85\$000	86\$000	Idem.
Suoco vermelho.....	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	68\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	58\$000	60\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte.....	5\$000	5\$800	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	3\$700	4\$000	Idem.
Dito estrangeiro.....	—	6\$500	Idem.
Sebo do Rio Grande.....	\$370	\$600	Por kilo.
Dito do Matadouro.....	\$340	\$350	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas.....	—	450\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$840	\$960	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas. (novas.....)	1\$100	1\$140	Idem.
(velhas.....)	\$860	\$960	Idem.
Puras mantas, novas.....	1\$100	1\$200	Idem.
Mantas, velhas.....	\$900	1\$100	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	\$840	\$940	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	\$820	\$980	Idem.
Systema nacional.....	Não ha	Não ha	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande.....	110\$000	165\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	350\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	340\$000	355\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares.....	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1912
A 4 DE JANEIRO DE 1913, PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo.....	62 schs. seccos por 1.000 kilos.
Amsterdã.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordões.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	52 /6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	52 /50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/40 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa.....	30 s/40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gefle.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothenburgo.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmö.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.

b) do Pacifico:	
Ancud.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 /8 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75-80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Beira.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/

João Severino da Silva, syndico.

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$593
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$306
Sobre Nova York.....	—	\$3086
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Duro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$87
Apolices geraes, mudas, de 5 %.....	—	950\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	975\$000
Apolices de emprestimo nacional de 1903, port.....	1:012\$900	—
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	930\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	—	295\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	120\$000
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	—	101\$000
Debentures Tecidos Brazil Industrial.....	—	200\$000
Debentures Tecidos Botafogo.....	—	202\$000
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	—	207\$000
Debentures Tecidos Carioca.....	—	207\$000

Vendas por alvará

Apolices geraes do 1:000\$, 5 %..... 970\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

MERCADO DE ASSUCAR

Mercado do assucar :

Preços correntes semanais

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$360 a \$400
Branco 3º sorte.....	\$340 a \$420
Branco 2º jacto.....	\$220 a \$350
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$230 a \$300
Cristal amarello.....	\$280 a \$330
Mascavo bom.....	\$180 a \$230
Mascavo regular.....	\$160 a \$190
Mascavo baixo.....	\$150 a \$170

Entradas em 3

Sergipe..... 1.720

Saídas dos trapiches em 3

Total..... 7.078

Existencia em trapiches em 4..... 340.347

Observações

Mercado firme.

MERCADO DE ALGODÃO

Preços correntes

Procedencias

semanais

Por 10 kilos

Pernambuco, 1º sorte, do sertão.....	10\$600 a 11\$200
Pernambuco, 1º sorte.....	10\$400 a 11\$000
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assú, 1º sorte.....	10\$400 a 10\$800
Natal, 1º sorte.....	10\$200 a 10\$600
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1º sorte.....	10\$200 a 10\$600

Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1º sorte.....	10\$300 a 10\$800
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1º sorte.....	10\$200 a 10\$800
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1º sorte.....	Nominal
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1º sorte.....	9\$800 a 10\$100
Sergipe, Doras.....	9\$800 a 10\$100
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Entradas em 3

Não houve.

Saídas em 3

Total..... 1.431

Existencia

Em 4..... 24.237

Observações

Mercado calmo.

Mercado de Liverpool, 3 pontos de baixa.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje desanimado tendo-se realizado vendas de 410 saccas, na base de 11\$700 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.519 saccas aos preços de 11\$700, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas 2.229 saccas.

Entradas conhecidas:

Estrada de Ferro Leopoldina 4.550 saccas.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANILRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 4:

Em ouro..... 181:691\$958

Em papel..... 280:851\$160

Total..... 462:543\$118

Renda arrecadada de 1 a 4 de Janeiro de 1913..... 1.471:347\$964

Em igual periodo de 1912..... 1.050:372\$860

Diferença a maior em 1913..... 420:975\$104

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada nos dias 2 e 3 do corrente..... 251:688\$118

Renda arrecadada no dia 4..... 85:892\$871

337:580\$989

Em igual periodo de 1912..... 297:818\$063

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.532

The Simons Manufacturing Company, estabelecida na cidade de Eposha, Estado do Wisconsin, nos Estados Unidos da America, representada por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a marca supra, que consiste em dous circulos concentricos tendo entre ambos as palavras «The Simons Manufacturing Company» e no centro dos mesmos uma coruja com um cartaz pendurado no bico com estes dizeres: «1/3 your life is spent in bed», a qual serve para distinguir certa classe de mobilia de seu fabrico (especialmente todas as peças que constam dos documentos) e é mostrada nas mercadorias e nos envoltorios respectivos, por meio de um rotulo impresso. Feito em tres vias. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912.—Por procuração, *Braga, Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 50 minutos do dia 18 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.532 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.533

R. Wallace & Sons Manufacturing Company, de Wallingford, Connecticut, Estados Unidos da America, representados por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a marca supra, que consiste nas letras «W B & W» em maiusculas lisas impressas em preto, as letras «W B» por cima de uma linha horizontal e a letra «W» por baixo da dita linha horizontal, a qual serve para distinguir artigos de serviço de mesa feitos de aço e estanhados, de seu fabrico; e a dita marca é estampada sobre os artigos e applicada em rotulos das caixas contendo os referidos artigos. Feito em tres vias. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—*Braga, Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 4 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.533 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.534

R. Wallace & Sons Manufacturing Company, de Wallingford, Connecticut, Estados Unidos da America, representados por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a marca supra, que consiste nas letras gothicas «R W & S», separadas duas a duas por uma cabeça de veado collocada sobre um rolo heraldico, e que serve para distinguir pratarias de lei (vasilhas, peças rasas e artigos para louçador), todos de seu fabrico, e é applicada nos involucros contendo as mercadorias collocando nestas um rotulo impresso no qual a mesma é mostrada, e estampando a mesma directamente nos artigos. Feito em tres vias. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—*Braga, Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 4 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.534 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.535

R. Wallace & Sons Manufacturing Company, de Wallingford, Connecticut, Estados Unidos da America, representados por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a marca supra, que consiste nos algarismos e letras «1.835 R. Wallace» escriptos em letras maiusculas, e que serve para distinguir utensilios prateados (Silver Plated Flat Ware) de seu fabrico, e é affixada ás mercadorias estampando-a directamente sobre os artigos ou imprimindo-a sobre rotulos para serem affixados nas caixas contendo esses artigos. Feito em tres vias. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—*Braga, Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 4 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.535 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.536

Chattanooga Medicine Company, sociedade anonyma com sede em Chattanooga, Tennessee, Estados Unidos da America, representada por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a marca supra, que consiste no retrato de A. Q. Simons, fallecido, em uma moldura vertical, com varios dizeres impressos, e em outra moldura formando contra-rotulo uma paisagem, e na parte de baixo estas palavras «Liver Medicine» e «Black Draught» em duas listas cruzadas, a qual serve para distinguir productos chimicos, medicamentos e preparados pharmaceuticos de seu fabrico, e é applicada ou affixada ás mercadorias por meio de rotulos impressos. Feito em tres vias. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—*Braga, Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 4 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.536 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.537

Colt's Patent Fire Arms Manufacturing Company, de Hartford, Connecticut, Estados Unidos da America, representada por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a marca supra, que consiste nas palavras «Pocket Positive», escriptas uma sobre a outra em maiusculas pretas, servindo a inicial «P» para ambas as palavras, e que serve para distinguir armas de fogo de seu fabrico, e é affixada nas armas de fogo estampando ou gravando a mesma em algum lugar visivel, e é tambem usada por impressão ou marca de chapa, ou de outra maneira mostrada nos involucros contendo um ou mais dos artigos mencionados. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—Por procuração, *Braga, Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 4 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.537 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.538

Colt's Patent Fire Arms Manufacturing Company, estabelecida em Hartford, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, representada por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a marca supra, que consiste nas palavras «Police Positive» escriptas em maiusculas pretas, servindo a inicial «P» para ambas as palavras, a qual serve para distinguir armas de fogo estampando ou gravando a mesma nellas em algum lugar visivel, e tambem é usada por impressão ou chapa, ou de outra maneira qualquer mostrada nos involucros contendo um ou mais dos artigos mencionados. Feita em tres vias. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—Por procuração, *Braga, Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 4 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.538 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO.

N. 7.375 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo acondicionamento de manteiga, para exportação, em recipientes apropriados de louça, de vidro, de pó de pedra, barro e semelhantes», para a qual pretende privilegio o seu respectivo inventor, *H. Lorenz, brasileiro, industrial, domiciliado em Blumenau, Estado de Santa Catharina.*

Refere-se a invenção a um novo acondicionamento de manteiga, para exportação, em recipientes apropriados de louça, de vidro, de pó de pedra, barro e semelhantes.

Como é sabido, o acondicionamento da manteiga para a exportação é feito em recipientes de folha metallica, nos quaes a manteiga se conserva durante muito tempo exposta directamente ás oscillações da temperatura, pois o metal é bom conductor de temperatura, tendo ainda esses recipientes a grande desvantagem de ser atacados pelos acidos e o sal da manteiga, o que traz como consequencia não só

a deterioração do producto como tornal-o nocivo á saúde publica.

O objecto de minha invenção é o acondicionamento da manteiga, para a exportação, em recipientes apropriados de louça, de vidro, de pó de pedra, barro etc., conseguindo assim evitar a sujeição da manteiga ás bruscas oscillações de temperaturas e evitar o seu contacto com superficies metallicas.

Os recipientes de barro, vidro, louça, pós de pedra, a que se refere a invenção, tem a tampa do mesmo material e são guarnecidos exteriormente, em todo ou em parte, de folha metallica, para o fim, não só de fechar o recipiente, como para protegê-lo quando, devido a um incidente, este rachar, evitando assim o seu desmoronamento. A folha metallica assim collocada exteriormente tem ainda a vantagem de permittir impressos de qualquer genero.

Reivindicações:

Recipientes de louça, vidro, pós de pedra, barro e semelhantes, com tampa da mesma materia, guarnecidos exteriormente, em todo ou em parte, de folha metallica, estampada ou não, para acondicionamento de manteiga destinada a exportação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912.— Por procuração, *Buschmann & Comp.*

N. 7.376— Memorial descriptivo da invenção de um novo apparelho para guarnecer de materia para a boquilha a mortalha de cigarros, para o qual pretende privilegio o seu respectivo inventor, Jorge Fuchs, brasileiro, negociante, domiciliado no Estado de S. Paulo

Refere-se a invenção a um novo apparelho para guarnecer de materia para boquilha a mortalha de cigarros, encontrando-se essa materia, ouro em folha, prata, aluminio, cortiça, etc., enrolada em bobina conjuntamente com uma tira, dita, transportadora dessa materia e sendo essa bobina usada em machinas que fabricam cigarros ou tubos de cigarros com a mortalha tambem em bobinas.

No desenho annexo apresento em linhas geraes o apparelho de minha invenção, sendo as figs. 1 e 2 vistas em elevação de frente, mostrando duas phases de operação.

Consiste o apparelho de minha invenção na combinação :

1º, de uma bobina A de materia em tira 1 bara a boquilha enrolada conjuntamente com uma tira X transportadora da dita materia;

2º, de uma mesa E montada por uma das extremidades sobre um eixo 2, de modo a oscillar, tendo, em parte de sua face superior, na outra extremidade, embutida uma chapa de borracha 3, ou outra materia apropriada, que termina em um rolo 4 giratorio e montado nessa extremidade; inferiormente ella é munida de um rodizio 5, que está em contacto com um cam 6, que lhe dá o movimento desejado;

3º, de uma faca F com movimento transversal montada em uma armação 7, que tem na extremidade dianteira um rodizio 8 e na extremidade trazeira termina em forma semi-circular 9, sendo manufita com pressão para baixo por meio de uma mola 10. A extremidade semi-circular 9 é combinada com um esbarro regulavel 11 para fazer com que a faca F só corte a materia para a boquilha e não a tira transportadora X, que está debaixo desta;

4º, de uma armação corrediça G, com movimento longitudinal, cujo curso é regulado por um mecanismo apropriado 12, trazendo um guia 13 regulavel por um dispositivo de parafuso 14, uma chapa de compressão 15 e rolos guias 16, 17 e 18, tendo a face 19 fronteira á faca F curvada de modo a suspender esta para collocar (fig. 2) a chapa de compressão 15 precisamente por cima da chapa de borracha 3 da mesa E;

5º, de um dispositivo H para a propulsão da tira transportadora X e seu enrolamento depois dessa ter fornecido a materia para boquilha á mortalha, sendo constituido : por um pino mutavel 20, que se monta sobre o cam 6 do movimento da mesa E, e que effectua o transporte periodico da tira X, um braço 21 oscillatorio em um eixo 22 tendo numa extremidade uma mola 23 e na outra um rodizio 24 de pressão contra o pino 20; uma peça tensora 25, montada oscillatoriamente sobre um eixo 27 a trazendo na extremidade um rodizio 26 pelo qual passa a tira X, sendo regulada a tensão por uma mola 28, e um dispositivo de parafuso 29; finalmente um carretel I sobre o qual se enrola a tira X;

6º, de um dispositivo K de dar colla á tira de mortalha, constituido por um deposito de colla 30, rolos distribuidores de colla 31, 32 e 33 e um braço oscillante 34 de dar colla;

7º, de uma bobina B formada de um enrolamento de uma tira Y de mortalha para cigarros que passa sobre rolos compensadores 35 e 36 recebendo a colla.

Modo de funcionar :

A tira de transporte X conduzindo a materia para a boquilha parte da bobina A sobre o rolo 37 para a mesa E do apparelho. Ali pela função do apparelho a materia para a boquilha é cortada pela faca F e fixada na mortalha, correndo a tira de transporte, que não é cortada, por sobre o rolo 4 para o rodizio 26 da peça tensora 25, seguindo depois para o pino 20, rodizio 24 e para o carretel I, onde se enrola, formando uma bobina. O pino 20 terá um

determinado diametro e é por isso mutavel, segundo o comprimento de materia para a boquilha que se queira collocar sobre a mesa E para ser cortada.

A tira de mortalha Y parte da bobina B pelos rodizios 35 e 36, onde recebe no espaço proprio a colla pelo braço oscillante 34, segue guiada pelo rolo 16 para o rolo 17 do guia 13 da armação corrediça G, deixando ali o apparelho guarnecido de boquilha para entrar na machina de fabricar cigarros, propriamente dita, guiada pelo rodizio 18.

O modo pelo qual se consegue o avanço periodico de um comprimento determinado da tira transportadora X conjuntamente com a materia para boquilha, é o seguinte : o pino 20 de transporte, em redor do qual passa a tira X e que está fixado sobre o cam 6, gira com este, pucha para frente a tira X na direcção da flexa o, sendo que o rodizio de borracha 24, que tem a largura de todo comprimento do pino 20, prende a tira de transporte X no dito pino de modo que se dê um determinado avanço da tira X e seu enrolamento sobre o carretel I.

Pelo que ficou descripto acima, deprehen.le-se que uma parte do giro do cam 6 serve para fazer avançar periodicamente a tira X e a outra parte para permittir o enrolamento periodico sobre o carretel I do pedaço da tira puchado a frente.

A applicação da materia para a boquilha na mortalha se dá do seguinte modo : depois da faca F ter cortado a materia para a boquilha, do comprimento puchado a frente pela função do dispositivo de propulsão H, a armação corrediça G com guia 13 recebe movimento para a esquerda (fig. 2), para que a chapa de compressão (15) tome a posição acima da chapa de borracha (3) embutida na mesa de cisão e compressão (E).

Neste movimento a armação G com sua extremidade curva 19 suspende a faca F pelo rodizio 8, collocando-a fóra de acção.

No momento em que se encontra a parte com colla da mortalha precisamente por cima da materia para boquilha, cortada, a mesa E é suspensa pela saliencia 38 (fig. 2) do cam 6 para comprimir a materia para boquilha de encontro á mortalha com colla que se acha inferiormente á chapa de compressão (15).

Nesta occasião o guia 13 move-se sobre a armação G estacionaria para perfeita apposição da materia da boquilha.

O mecanismo 12 serve para regular o curso da armação G conforme o comprimento dos cigarros a fabricar.

O dispositivo 14 serve para regular a posição da chapa de compressão 15 em relação á chapa de borracha 3, afim de coincidirem perfeitamente a superficie da mortalha com colla e a superficie de material cortado para a boquilha.

O esbarro 11 serve para regular a posição da faca F sobre a materia da boquilha a cortar, afim de que não seja cortada a tira transportadora, pois neste caso ficaria interrompido o transporte de materia.

A chapa de borracha (3) poderá ser substituida por uma chapa de qualquer outra materia adequada como aço, metal qualquer ou fibra, podendo ter a mesma uma fenda para a cisão.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1— Um novo apparelho para guarnecer de materia para a boquilha a mortalha de cigarros, caracterizado por uma bobina (A) de materia para a boquilha conjuntamente enrolada com uma tira (X) transportadora, e por uma bobina (B) de mortalhas em tiras para cigarros, combinadas de modo a passar esta no apparelho da presente invenção tendo recebido colla de espaços uniformes e apresentando a sua face com colla inferiormente a uma chapa de compressão (15) para receber a materia para a boquilha do cigarro que foi trazida pela tira de transporte (X) por um dispositivo de propulsão (H) e cortada automaticamente na dimensão apropriada por uma faca (F).

2— No novo apparelho para guarnecer de materia para boquilha a mortalha para cigarros, como acima reivindicado, a combinação de :

1, uma mesa, como E, com uma superficie (3) para cisão da materia para boquilha, tendo movimento para baixo e para cima dado por um cam, como 6;

2, uma faca, como F, com movimento transversal, montada em uma armação, como 7, sendo regulada a profundidade da cisão por meio de um esbarro, como 11, e uma curva semi-circular, como 9, de sua armação, tendo para ser posta fóra de acção, um rodizio, como 8; e, para voltar á mesa de cisão, uma mola, como 10;

3, uma armação corrediça, como G, com movimento longitudinal e curso regulavel por um mecanismo, como 12, tendo um guia como 13, para a tira de mortalha, regulavel por um dispositivo, como 14, tendo uma chapa de compressão, como 15, e rolos guias, como 16, 17 e 18, tendo uma extremidade curva, como 19, para pôr a faca, como F fóra de acção;

4º, um dispositivo, como H, para propulsão da tira transportadora, composto de um pino mutavel, como 20, um braço oscillatorio, como 21, trazendo nas extremidades respectivamente uma mola, como 23, e um rodizio, como 24, pelo qual passa a tira transportadora para dirigir-se, se desejado, para fóra do apparelho, a um carretel, como I, tendo este dispositivo ainda uma peça tensora, como 25, da tira X e regulada por uma mola, como 28, e parafuso de cha-

mada, como 29, 5º um dispositivo, como K, de dar colla na mortalha composto de um deposito de colla, como 30 rollos distribuidores, como 31, 32 e 33, e um braço oscillatorio, como 34; substancialmente como descripto e representado no desenho anexo.

3º, aparelho para guarnecer, de materia para boquilha, a mortalha de cigarros, caracterizado por uma mesa (E) oscillando, num seu extremo em um eixo (2) e trazendo uma superficie apropriada (como 3) sobre a qual é cortada a materia para boquilha sem que seja cortada sua tira transportadora X.

4º, aparelho para guarnecer, de materia para boquilha, a mortalha de cigarros, caracterizado por uma faca (F), montada numa armação apropriada (7), tendo sua acção regulada de modo a só cortar a materia para a boquilha e não a tira (X) que transporta esta.

5º, aparelho para guarnecer, de materia para boquilha, a mortalha de cigarros, caracterizado por uma armação corrediça (G) trazendo montado um guia (13) movel e regulavel para a tira de mortalha, tendo uma chapa de compressão (15) de encontro a qual se comprime a materia para a boquilha, cortada, quando na sua face inferior se achar a parte com colla da tira de mortalha, tendo uma extremidade curva (19) para collocar fóra de acção a faca (F) que corta a materia para boquilha.

6º, aparelho para guarnecer, de materia para boquilha, a mortalha de cigarros, caracterizado por um dispositivo (H) para propulsão da tira transportadora (X) da materia para boquilha, constituído por um pino mutavel (20) de diametro conveniente conforme o comprimento da materia de boquilha a cortar, montado sobre um eixo (6) e combinado com um rodizio de pressão (24), que tem a largura do comprimento do pino e está montado sobre um braço oscillatorio (21), sendo ainda combinado com uma peça regulavel (25) para manter esticada a tira transportadora.

7º, aparelho para guarnecer de materia para boquilha a mortalha para cigarros, caracterizado por um dispositivo (K) de dar colla em espaços determinados sobre a tira de mortalha, constituído por um deposito de colla (30) rolos distribuidores (31, 32 e 33) e um braço oscillatorio (34).

8º, aparelho para guarnecer de materia para a boquilha a mortalha para cigarros como substancialmente descripto e reivindicado, caracterizado pelo facto de, trabalhando com a materia para boquilha transportada por uma tira (X), só se operar a cisão da materia para boquilha nas dimensões apropriadas sem que seja cortada a tira transportadora.

9º, aparelho para guarnecer de materia para a boquilha a mortalha para cigarros, como substancialmente descripto e reivindicado, caracterizado pelo facto da tira de mortalha, que tem movimento continuo, depois de devilmente munida de colla, se collocar a sua parte com colla inferiormente a uma chapa de compressão (15) e ali parar o espaço de tempo necessario para receber a materia para boquilha.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912. — Por procuração Buschmann & C.º.

N. 7.378 — Memorial descriptivo da invenção de «uma valvula interceptora de vapor com separação de agua», para que pretende privilegio Giuseppe Restucci, domiciliado em Napoles, Italia

A presente invenção consiste em uma valvula interceptora de vapor, na qual a separação da agua arrastada é obtida pela acção da pulverização do vapor e de modo tal que a agua arrastada mecanicamente é vaporizada pelo calor produzido pela pulverização; alguma agua separada mecanicamente torna a cair gotta a gotta novamente no gerador de vapor.

Esta disposição tem a vantagem de produzir vapor absolutamente secco, sem ser necessario fazer a separação pela condensação e á custa da agua de alimentação da caldeira.

A pulverização, em conformidade com o presente invento é obtida por duas divisorias montadas uma sobre a outra, moveis uma em relação á outra.

A divisoria inferior está montada fixa na caixa da valvula e tem uma serie de furos conicos, nos quaes assentam, por meio de cabeças esphericas, outras tantas hastes furadas de valvulas supportadas pela chapa superior.

Quando a cabeça superior está apertada contra a inferior, as cabeças das hastes vedam os furos conicos da chapa inferior e o vapor, quando a valvula principal está aberta, só passa pelas hastes furadas.

Se levantarmos a chapa superior em relação á inferior, as hastes levantam-se igualmente das sédes, passando o vapor conjuntamente pelos espaços annulares entre as cabeças conicas das hastes e os furos conicos ou sédes de valvulas da chapa inferior.

Este vapor em primeiro lugar entra no espaço entre as duas divisorias e é conduzido ao outro lado da valvula pelos furos esphericos feitos na divisoria superior.

A chapa movel que supporta as hastes furadas, deve ser com vantagem levantada ao mesmo tempo que se abre a valvula principal interceptora do vapor, mas de modo tal, que quando se começa

a abrir a valvula a chapa primeiramente não se desloca, havendo sómente a pulverização produzida pelos canaes das hastes furadas. Levantando, porém, um pouco mais a valvula principal da sua séde, a chapa movel também é levantada, abrindo mais um novo caminho ao vapor, que é mais ou menos pulverizado e subdividido em um maior numero de factos, conforme a posição da valvula principal.

O mecanismo trabalha do modo seguinte:

Montando a valvula D em uma canalização de vapor entre gerador e motor, e querendo pôr o motor em movimento, anda-se do roda com um volante montado na haste. A valvula D levanta-se, deixando passar a quantidade precisa de vapor.

O vapor entra primeiro em uma camara X, de onde elle é obrigado a passar pelos canaes das hastes a. Obtem-se desta maneira um pequeno augmento de velocidade proporcional á area reduzida da passagem.

Na camara y ha novamente uma expansão seguindo dali o vapor para o motor, ligado directa ou indirectamente ao flange G. A disposição é tal que a quantidade de vapor que passa pelos canaes a é a sufficiente attendendo as propriedades thermodynamicas, obtidas pela divisão em factos finos. Si por qualquer razão for necessario obter uma maior velocidade de vapor, basta andar com o volante de modo que a valvula D se afaste mais da séde. Como, porém, o anel o, da haste d bate contra o cubo s da divisoria movel B, esta ultima é também levantada.

As pequenas valvulas conicas das hastes a levantam-se também das suas sédes, podendo passar pelas divisorias proporcionalmente uma maior quantidade de vapor. Este deslocamento não deve exceder 5 mm.

Com este deslocamento o vapor deve ter uma passagem sufficiente através dos espaços a' originados pelo levantamento das valvulas conicas das suas sédes.

O vapor passa ao mesmo tempo pelos canaes a e pelos furos b da divisoria B. É bem claro, que as gotas de agua arrastadas no vapor se separam, devido á sua divisão, do vapor através das divisorias e o vapor é desta maneira secco obtendo propriedades thermicas espedias.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, valvula interceptora de vapor com separação de agua por pulverização, caracterizada pelo facto de haver na caixa da valvula o por cima da valvula interceptora duas paredes divisorias, das quaes uma movel é deslocada pela haste que levanta a valvula principal e a outra, fixa, é provida de furos fazendo as sédes conicas de valvulas de identico formato montadas nas extremidades de pequenos tubos supportados pela parede divisoria movel, e que assentando nas sédes da parede divisoria fixa.

2º, valvula interceptora de vapor, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto da divisoria movel ter um cubo s que atravessa a parede divisoria fixa, de maneira que quando se levanta a valvula principal interceptora do vapor D a parede divisoria movel é levantada por um anel o ligado á haste d desta valvula.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912. — Por procuração Leclerc & C.º.

N. 7.379 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo processo para extracção de assucar de canna», para que pretende privilegio Eugene Erle Battelle, domiciliado em Wailuku, Maui, territorio de Hawaii, Estados Unidos da America.

Refere-se a minha invenção a um processo para extracção do assucar de canna e especialmente a um processo para extracção de assucres brancos de caldos, xaropes, melassos e massas cozidas, contendo glucosa ou assucar invertidor e o seu objecto é a illuminação da glucosa, ou augmento de pureza de todos os materiaes, a produção de assucar branco de mesa, ou de uma unica qualidade de assucar bruto e a extracção do maximo de assucar com a minima perda de assucar contido no material inicial.

O meu processo pôde ser levado a effeito nos engenhos de assucar existentes com resultados economicos. A glucosa é eliminada por addição de oxydo sufficiente de metaes alcalinos, ebulição e filtração, sendo a solução fervida antes do tratamento com acido, do preferencia o acido carbonico ou o sulfuroso, como se dirá abaixo. Com a eliminação da glucosa, fica sendo maior a pureza de todos os materiaes. Extrahese o assucar que até hoje não era possivel extrahir-se devido á presença de grandes quantidades de glucosa no melasso, glucosa que se forma e se decompõe com a cal. A produção de assucar branco ou de uma unica qualidade do assucar bruto possibilitada pelo meu processo, dá em resultado economia de equipamento, trabalho e tempo necessario para o fabrico, pois que so obvia a repetição das varias operações exigidas pela produção de varias qualidades de assucar.

No processo ordinario de fabrico de assucar bruto, o caldo do canna é neutralizado pela cal, aquecido até ao ponto de ebulição, ou proximalmente, filtrado, quer por decantação, quer por outro meio, o caldo concentrado é fervido até granular, repetindo-se esta ultima operação até ao ponto em que a extracção do assucar deixa de dar lucro, e finalmente vendem-se com pouco lucro ou nenhum os me-

lassos esgotados contendo ainda 30 % a 40 % do assucar de canna. Todos os productos desde o caldo até ao melasso esgotado, sendo mais ou menos ricos em glucosa, augmentam o numero de jactos e impossibilitam a extracção de mais assucar dos ditos melassos esgotados.

Applicando-se o processo que é o objecto desta invenção, addiciona-se ao caldo bruto cal viva, leite de cal, saccharato de cal, ou o equivalente em metaes do grupo alcalino, em quantidade de 1 % a 5 % do peso do caldo. Aquece-se ao ponto de ebulição, ou proxima-mente, fazendo-se circular em um aparelho de aquecimento, por outros meios para o effeito. Não se pôde especificar a quantidade de alcali visto ser variavel a porcentagem de glucosa, mas deve-se manter alcalinidade suufficiente para destruir sufficiente glucosa depois de ter fervido o caldo para tornar efficiente e economico o processo descripto. Depois da fervura, dirige-se a solução quente para um primeiro tanque de carbonatação em que se faz passar através della um acido, de preferencia o carbonico, até que a solução se filtre com facilidade, e então suspende-se a entrada do acido, e filtra-se por decantação ou por meios mecanicos. No primeiro caso, o precipitado é filtrado sob pressão. O liquido filtrado resultante vae para um segundo tanque de carbonatação, em que se augmenta a alcalinidade si se desejar, e faz-se passar acido carbonico ou sulfuroso, através do liquido até que a solução fique quasi neutra ao papel tornesol.

Para os caldos ou soluções de assucar que contem pequena porcentagem de glucosa basta uma unica carbonatação, contando que a cal ou o seu substituto na solução seja completamente, ou quasi completamente, removida por applicação continuada de acido carbonico. Para produzir assucar branco ou um caldo muito impuro com grande teor de glucosa que exige grande quantidade de cal para ser destruida, é conveniente introduzir no caldo assucar bruto de outros engenhos antes da addição da cal e da carbonatação. Este ultimo methodo além de diminuir a quantidade de cal é portanto o custo da produção, melhora a qualidade do assucar. Com caldos impuros contendo muita glucosa e exigindo grande quantidade de cal, é preferivel trata-los pelo processo de defecação bem conhecido e geralmente empregado (addicionando-se apenas a cal sufficiente para coagular a materia albuminosa depois de ferver e defecar por decantação) antes da destruição da glucosa como foi dito acima. Com este methodo poupa-se muita cal.

Em qualquer dos casos a solução expurgada é concentrada até a consistencia de xarope.

Até ao ponto em que se descreveu a invenção não somente se applica ao fabrico de assucar bruto mas tambem pode ser applicada em connexão com os processos de refinação agora usados. Se o assucar a refinar contiver glucosa, os productos resultantes (assucares, xaropes, melassos ou massas cosidas) podem ser tratados pelo processo acima descripto para decompor o assucar invertido, que é arrastado provavelmente como glucosato metallico pelas fezes ou bolo comprimido.

Depois de evaporar a solução (caldos ou outros productos intermedios) por qualquer dosapparelhos conhecidos, até a formação de xarope, ferve-se este ultimo até granular, em caldeiras de vacuo, produzindo uma massa cosida com pureza approximada da do caldo carbonatado.

A partir deste ponto pôde-se produzir ou um assucar branco refinado ou assucares brutos para refinadores.

No primeiro caso a massa cosida desce directactamente para o misturador e daqui para centrifugadores e é depois dirigida através de um granular, produzindo assucar branco.

No ultimo caso a massa cosida desce para crystallizadores em que permanece 12 a 24 horas e é depois separada em centrifugadores, produzindo um assucar bruto muito puro e melasso tambem muito puro.

Em todos os jactos successivos, emprega-se xarope ou caldo grosso, mas em pequena quantidade, sendo o primeiro melasso fervido nos mesmos no fim do jacto, para baixar a pureza da massa cosida a 70-75 % de pureza.

Não é possivel especificar proporções definidas do xarope e melasso, devido ás varias purezas de um e de outro; mas o objecto é baixar a pureza da massa cosida fervendo o primeiro ou o unico melasso produzido no xarope granulado em proporções taes que produza uma só qualidade de massa cosida de 70-75 % de pureza, depois de tratamento de 12 a 60 horas em crystallizadores e de separados os crystaes do melasso, por centrifugadores, produzindo assucar de 96-97 de polarização e melasso de 50-60 de pureza.

Este melasso ou o do assucar branco, depois do segundo jacto tem de ser tratado pelo conhecido processo de separação pela cal, empregado no fabrico do assucar de beterraba, extrahindo-se por este modo mais assucar, o que era impossivel até hoje devido á glucosa nos productos do assucar de canna, que se combina frio como a cal e que se decompõe posteriormente, diminuindo a pureza do solução de saccharosa, produzida pela combinação de saccharato de cal.

Quando ha assucares bastante reductores no melasso a tratar pelo processo de separação pela cal, para produzir um saccharato de baixa pureza, este melasso deve ser tratado, como caldo como se disse acima, antes do dito processo de separação. Para precipitar a glucosa,

como glucosato de cal deve-se juntar cal em excesso, fazendo-se os ensaios necessarios com amostras da solução a que se juntam diferentes quantidades de cal até se obter o resultado desejado.

A applicação da alta temperatura especificada faz que se forme rapidamente o precipitado, que é removido com o excesso de cal, sendo este previamente precipitado como carbonato pela applicação de acido carbonico, como se disse acima. Enquanto se mantiver a solução em estado não acido, não se produzirá mais assucar invertido em qualquer das phases do processo.

A invenção tem muitas vantagens sobre o processo ordinario de carbonatação, empregado na extracção do assucar de canna em alguns casos; a grande quantidade de cal em connexão com altas temperaturas elimina as materias cerosas, gomas, pectina e maior parte da materia corante, pelo que se obtem caldos muito claro com muita pequena viscosidade. Este caldo pôde ser servido com facilidade e tratado nos centrifugadores com pouca agua, produzindo um assucar branco, isento de cor, que não se pôde obter com os actuaes processos de carbonatação.

O termo solução é empregado nas reivindicções em sentido lato para indicar um caldo, xarope ou outro producto dos engenhos do assucar. Deve-se entender que conquanto se prefira o bem conhecido processo (de Stoffens) de separação pela cal como se applica no fabrico de assucar de beterraba, para a recuperação da saccharosa do melasso expurgado, pôde-se empregar com bom resultado outros tratamentos pela cal. Por exemplo a saccharosa pôde ser recuperada filtrando-se a frio o melasso através de uma camada de cal fria ou de outra terra metallica alcalina.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo processo de extracção do assucar de canna, que comprehende juntar a uma solução de assucar de canna um oxydo de metal alcalino em quantidade sufficiente para eliminar praticamente a coza com a applicação de calor approximado ao da ebulição, aquecer a solução acerca do ponto de ebulição enquanto em um estado não acido, tratar a solução com um acido adequado a remover o excesso de cal, e em seguida filtrar a; substancialmente como se descreveu;

2º, um novo processo de extracção de assucar de canna, que comprehende a addição, a uma solução de assucar de canna, de um oxydo de metal alcalino em quantidade sufficiente para destruir a maior parte da glucosa com applicação de calor approximado ao da ebulição, aquecer a solução até este ponto, até que se precipite ou se decomponha a glucosa, remover o excesso de cal, finalmente filtrar a solução; substancialmente como se descreveu;

3º, um novo processo de extracção de assucar de canna, que comprehende o juntar cal a uma solução de assucar de canna, aquecer então a solução acerca do ponto de ebulição, enquanto em estado não acido, e por sufficiente tempo, para precipitar ou destruir a maior parte da glucosa, remover o excesso de cal e finalmente filtrar a solução; substancialmente como se descreveu;

4º Um novo processo de extracção de assucar de canna, que comprehende a addição a uma solução de assucar de canna de cal, ou o seu equivalente, na proporção de 1 a 5 % do peso da solução, conforme o seu teor de glucosa, aquecer então a solução acerca do ponto de ebulição enquanto em estado não acido até que a glucosa se precipite provavelmente como um precipitado similar ao glucosato de cal fazer passar acido carbonico através da solução para remover o excesso de cal, e finalmente filtrar a solução; substancialmente como se descreveu;

5º. Um novo processo de extracção de assucar de canna que comprehende a eliminação da glucosa do caldo ou do outro producto do engenho de assucar pela addição de um excesso de cal a esse producto, e applicação de calor approximado ao da ebulição, extrahir assucar crystallizado da solução expurgada e um melasso isento de grande parte de glucosa, e depois extrahir assucar do melasso pelo processo da separação pela cal; substancialmente como se descreveu;

6º. Um novo processo de extracção de assucar de canna que consiste no tratamento previo de uma solução de assucar de canna para eliminar grande parte da glucosa, ferver a solução expurgada até á granulação e depois extrahir um assucar branco e um melasso isento de grande parte da glucosa, e depois extrahir assucar do melasso submettendo este a um tratamento de separação pela cal; substancialmente como se descreveu;

7º. Um novo processo de extracção de assucar de canna que comprehende a eliminação da glucosa de uma solução de assucar de canna pela addição de cal em excesso e applicação de calor approximado ao da ebulição enquanto estiver a solução em estado não acido, remover o excesso de cal pela applicação de acido carbonico, filtrar, ferver o caldo até a granulação e obter por este modo um assucar de grande pureza e um melasso muito puro, finalmente extrahir saccharosa deste melasso por tratamento com cal; substancialmente como se descreveu;

8º. Um novo processo para extracção de assucar de canna, que comprehende: primeiro, a addição ao caldo de canna de uma quantidade de assucar bruto, juntar então cal em excesso á solução, e aquecer a solução acerca do ponto de ebulição até se precipitar ou

destruir grande parte da glucosa, remover o excesso de cal com acido carbonico e finalmente filtrar a soluçao; substancialmente como se descreveu;

9º. Um novo processo de extracção de assucar de canna que comprehende o submeter o caldo impuro com grande teor de glucosa a um tratamento por defecação, depois juntar ao caldo um excesso de cal, e aquecer o mesmo ao ponto de ebulição até se precipitar toda a glucosa, remover então o excesso de cal e finalmente filtrar; substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.380—Memorial descriptivo da invenção de «Um processo de solidificação e de impermeabilização dos tecidos e do papel», para que pretende privilegio Boris Chapiro, domiciliado em Paris, França

A presente invenção tem por objecto um processo de solidificação e de impermeabilização dos tecidos e do papel, por meio de camadas successivas, applicadas a frio, de collas de qualquer qualidade, vegetaes ou animaes, e mais especialmente da colla proveniente de farinha de Colacasia Esculadum cultivada principalmente no Japão, e de uma solução de agar-agar; depois do secco, é o producto introduzido em um autoclave, e exposto no vacuo aos vapores que se desprendem de uma solução, tratada a quente, de formol, bichromato de potassa e de agua, ou posto de molho em uma solução a ferver de carbonato de soda, gelatina, sulfato de soda crystallizado, carbonato de cal e agua.

O producto obtido serve para fabrico de recipientes destinados a conter gazes e liquidos, applicaveis especialmente quando se exige que um recipiente flexivel seja solido e impermeavel.

A solidificação e impermeabilização dos tecidos e do papel se effectuam de preferencia com estes productos dispostos em forma de rolos, o que facilita o trabalho em grandes superficies e permitta o emprego de machinas adequadas.

A primeira operação, que tem por objecto a solidificação da materia, consiste em impregnar a materia com uma camada da colla, e em particular da que provem da Colacasia Esculadum do Japão, chamada vulgarmente «founory» ou «cami».

Esta impregnação produz a collagem reciproca das diferentes fibras, o que é a principal causa da solidificação, e portanto quanto maiores forem as fibras do papel ou do tecido, tanto maior será a solidificação.

Aplica-se um certo numero de camadas desta colla, e deixa-se secar. Evidente que o numero de camadas póde variar segundo a natureza do producto a tratar.

Estando a colla parcialmente secca, applica-se na superficie do producto uma solução de agar-agar e de agua, que serve para solidificar e impermeabilizar o producto.

Da solução de agar-agar applica-se o numero de camadas que for necessario para obter resultado satisfactorio.

As camadas tanto da colla como da solução de agar-agar devem ser applicadas a frio, nos dois lados da materia e as da solução depois da secagem perfeita da colla.

Depois de tratada por este modo, é o producto introduzido num autoclave, em que se faz o vacuo, e depois se deixa entrar os vapores provenientes de uma solução, tratada a quente, de:

Bichromato de potassa.....	25
Formol.....	20
Agua.....	50

Esta operação dura cerca de 15 minutos; os vapores actuam sobre o agar-agar impermeabilizando a materia.

Obtem-se resultado analogo mergulhando a materia (impregnada) digi impregnada de «founory» e de agar-agar numa solução formada de:

Carbonato de soda.....	13 grammas
Galatina.....	9 »
Sulfato de soda crystallizado.....	50 »
Carbonato de cal.....	2 »
Agua.....	923 »

Esta solução é mantida a ferver. As proporções indicadas acima póde-se variar muito, segundo a materia tratada e o grão da impermeabilização que se deseja obter.

Depois desta operação lava-se o producto com agua, tanto quanto for necessario para se obter um producto perfeito.

Para tornar flexivel o producto impermeabilizado, passa-se o mesmo por um banho; ou applica-se-lhe uma de mão, de glicerina, ou de oleo de ricino misturado com agua.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de solidificação e de impermeabilização de tecidos e de papel por applicação, sobre estas materias, de camadas successivas de uma colla qualquer, especialmente da colla que se chama no Japão «founory» ou «cami», proveniente da farinha de Colacasia Esculadum, e de um solução de agar-agar, e, depois do secco, e o producto exposto em um autoclave aos vapores quentes de uma

solução composta de agua, formol, e bichromato de potassa, podendo esta ultima operação ser substituida pela passagem da materia em uma solução, mantida a ferver, de agua, carbonato de soda, gelatina, sulfato de soda crystallizado e carbonato de cal.

Toma-se em seguida o producto flexivel por meio de um banho, ou de mão, de glicerina ou oleo de ricino misturado com agua.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.331—Memorial descriptivo da invenção de «Uma machina aperfeçoada para descascar e brunir café», para que pretende privilegio Robert Okrassa, domiciliado em Antigua, Guatemala, America Central

Refere-se esta invenção a uma machina aperfeçoada para descascar e brunir café, do typo construido de um par de cylindros alinhados com nervuras externas, dentro de caixas cylindricas com nervuras internas, cada uma das quaes tem em um extremo uma conexão com um conducto pelo qual a casca solta e o pó são arrastados para o exterior por uma corrente de ar.

O objecto principal desta invenção é prover a regulação automaticamente da corrente de ar que arrasta as cascas, etc., o que é muito importante, especialmente em machinas montadas por meio de roda hydraulica, turbina ou outra forza motriz com velocidade irregular. Na descripção mencionam-se-hão outros objectos da invenção.

A invenção está representada no desenho junto, no qual: a fig. I é uma secção vertical parte em elevação, de uma machina completa, com as conexões para retirar a casca, etc.; a fig. II é uma vista parcial, representando o dispositivo regulador da corrente de ar; a fig. III é uma secção transversal; representando um dos cylindros rotativos e a caixa que o cerca; a fig. IV é uma planta representando as caixas; a fig. V é uma secção longitudinal do cylindro na fig. III.

Em columnas I estão supportadas duas caixas metallicas alinhadas, cylindricas, fixas 2 e 3, tendo nervuras internas e forros removiveis 4 e 5, tambem metallicos, e formados com nervuras, e um pouco afastadas das paredes das caixas, deixando um vão de ar. Cada forro chega ao extremo da descarga da caixa, e nesse extremo a metade inferior do forro tem forma excêntrica, para que as cascas se desprendam mais facilmente do café.

No eixo rotativo 6, concentrico com as caixas estão fixados dois cylindros ou cones ocos rotativos 7 e 8, um em cada caixa.

Os cylindros 7 e 8 tem nervuras externas, e estão providos de mangas com nervuras 9 e 10, feitas de metades fixadas uma na outra por brancos 11 no interior introduzidos em flanges dirigidos para o interior 12, das ditas metades, e fixados por parafusos 13, dirigidos para o interior.

Como se vê, as nervuras são helicoidaes em parte, e na parte restante longitudinaes, com disposição tal que se obtem o maximo de effieciencia.

No extremo da descarga de cada caixa está fixado um anel amovivel 14, que se substitue por outro quando gasto.

No extremo da emissão da caixa 2 ha uma moega 15 para o café para descascar e brunir. No extremo da descarga da dita caixa ha um eixo 16 com uma porta de charneira 17, que regula a comunicação entre o eixo 16 e um conducto de ar 18, que é uma derivação de uma canalização de aspiração do ar. A emissão para a caixa 3 está representada em 19, em contiguidade com o extremo inferior do conducto 18.

No extremo da descarga da caixa 3 ha um eixo 20, com porta de charneira 21, que regula a comunicação com um conducto inclinado 22, que desemboca no conducto de ar 23, que é uma segunda derivação da dita canalização de ar.

Introduzido o café na moega, e posto em rotação o eixo 6, o café se descasca na caixa 2 pela acção das nervuras, e é impellido para a frente pelas nervuras helicoidaes no cylindro 7, e o café e as cascas são expellidos pelo eixo 16 e pela porta 17, para o conducto de ar 18 em que o ar (que sahe por x) arrasta para fora os pedacos soltos da casca, e o café passa para a caixa 3 pela entrada 19, e é impellido ao longo da caixa 3, sahindo pelo eixo 20, para o conducto de ar 23, onde pela acção da corrente de ar é separada dos restantes pedacos soltos da casca e do pó, e é descarregado completamente limpo em 24.

Nesta machina aperfeçoada os conductos de ar 18 e 23 tem valvulas de retenção 25 e 26, para regular a passagem das correntes de ar pelos ditos conductos, e o eixo que liga os ditos conductos tem uma valvula de redução da aspiração 28, para regular a entrada de ar por uma abertura que comunica com o exterior.

Os conductos 18 e 23 e o eixo que os liga constituem um systema de tubos de aspiração de ar que extrahem da camara ou camaras de descascar e brunir da machina as particulas da casca e outros residuos.

Ao eixo da valvula 25 está ligada uma alavanca de tres braços 29; dos quaes o maior, que se dirige para baixo, tem um contrapeso 30; um braço menor da alavanca 29 está ligado a um braço que

opera a válvula 26 por um funil 27; e o terceiro braço, que é o mais curto, está ligado, por um funil 29, a um braço que opera a válvula de redução 28.

Vê-se portanto que as tres válvulas estão ligadas umas ás outras e são commandadas pela alavanca 29 de contrapeso, de modo a manter o equilibrio conveniente para que sejam reguladas automaticamente as correntes de ar que arrastam as cascas e outros residuos da camara ou camaras de descascar, e assim a aspiração ou tiragem será uniforme, não obstante as variações da velocidade com que trabalhar a machina, e assim se evita que os grãos de café sejam aspirados das camaras da machina e saiam pela passagem *x*. As válvulas 25 e 26 são mantidas nas posições convenientes, parcialmente abertas por descansos 30 e 31.

Quando se estabelece a corrente de ar normal ou desejada na canalização que comprehende os conductos 18 e 23, e o cano que os liga e a que está ligado o conducto de evacuação *x*, as válvulas 25, 26 e 28 serão mantidas pela alavanca 29 de contrapeso na posição indicada na fig. 1.

Mas si se produzir uma corrente mais forte do que a desejada, por tomar maior velocidade o aparelho de aspiração, as correntes ascendentes nos conductos 18 e 23 tenderão a fechar parcialmente as válvulas 25 26, e com o movimento destas válvulas abrir-se-á mais ou menos a válvula de redução 28, impedindo que as válvulas 25 e 26 se fechem de todo, e regulando automaticamente as correntes de ar para manter a força de aspiração desejada.

Para esfriar as partes submettidas ao trabalho pesado necessario para se obter café descascado, brunido e não damnificado, admite-se ar fresco pelas aberturas 33; o ar corre na direcção das flechas, entre a manga 10 e o cylindro 8, para o interior deste cylindro, e daqui pelo vão 34, por cima e por baixo das chapas deflectoras 35 e 36, que impedem que o café entre no interior do cylindro, e para o conducto 18; orificios 37 coadjuvam a ventilação.

Os forros 4 e 5 são esfriados pela corrente de ar que entra por aberturas 38,38' (fig. 1) passa em volta das caixas e sobe por tubos 39,39', para os conductos de ar; uma chapa de resguardo applicada em 40 impede que as cascas caiam dentro do tubo 39'.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1.º Numa machina do typo descripto, uma caixa adequada em que o café é descascado e brunido, em combinação com uma canalização de aspiração de ar comprehendendo um conducto communicando com a camara ou camaras da dita caixa, uma ou mais válvulas de retenção e uma válvula de redução da aspiração, para regular a corrente de ar nos ditos conductos, meios para ligar as ditas válvulas umas ás outras, e um contrapeso ligado ás ditas válvulas para mantel-as nas posições desejadas, pelo que um movimento da válvula ou válvulas de retenção para fechar, devido á aspiração mais forte na dita canalização, fará abrir a dita válvula de redução da aspiração, e *vice-versa*, de modo a prover a regulação automatica das correntes de ar;

2.º Numa machina do typo descripto, duas camaras a primeira das quaes descarrega na segunda, machinismo de descascar e brunir nas ditas camaras, em combinação com uma canalização de aspiração de ar comprehendendo os conductos 18 e 28 e um conducto ligando os mesmos, sendo o material proveniente da primeira camara descarregado na segunda camara por uma parte do dito conducto 18, no qual as cascas e outros residuos são separados do producto por uma corrente de ar, um conducto da segunda camara communicando com o dito conducto 23, válvulas de retenção nos ditos conductos 18 e 23, uma válvula de redução da aspiração para regular a entrada do ar exterior na dita canalização, meios que ligam as válvulas conjuntamente, e um contrapeso ligado ás ditas válvulas e por meio do qual e da válvula de redução se effectua a regulação automatica das correntes de ar na dita canalização;

3.º, numa machina do typo descripto, uma caixa 3 em combinação com cone ou cylindro do rotativo, 8, dentro da dita caixa, um forro 5, dentro da dita caixa, afastado da parede da dita caixa para formar uma camara de ar, uma manga, 10, cercando o dito cone ou cylindro do, mas deixando um vão para a camara de ar exterior e communicando com o interior do dito cone ou cylindro, e uma canalização de aspiração de ar communicando com a dita camara de ar entre o forro e a caixa e com o interior do dito cone ou cylindro que tem aberturas de admissão de ar, pelo que o ar fresco pôde ser aspirado através das camaras de ar entre a caixa e o forro, e entre a manga e o cone ou cylindro, e ser parcialmente aspirado do interior deste, pelo que se obtem a refrigeração efficiente dos machinismos de descascar e brunir;

4.º, numa machina do typo descripto, um cone ou cylindro com nervuras externas em combinação com uma manga com nervuras externas dentro do dito cone ou cylindro e feita de metades, cada uma das quaes tem flanges dirigidos para o interior, combinados com grampos applicados a estes flanges, e parafusos dirigidos para o interior para fixar as ditas chapas de pressão para fixar as duas partes da manga conjuntamente;

5.º, numa machina do typo descripto, um par de caixas com nervuras internas, forros com nervuras feitos de metades e fixados nas caixas, prolongando-se cada forro até o extremo da descarga da

caixa, e sendo a metade inferior excentrica no extremo de descarga, cylindros rotativos dentro das caixas e adaptados a alimentar o café através das caixas e descascar-o, e meios para separar o café da casca.

Rio de janeiro, 16 de maio de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 7.382—Memorial descriptivo da invenção de «Um novo processo para obter nitreto de aluminio e forno electrico fixo para esse fim», para que pretende privilegio a *Société Générale des Nitrures* com sede em Paris, França.

E' sabido que se fabrica nitreto de aluminio aquecendo alumina (ou substancias que a contemham) misturada com carvão no seio de uma corrente de azoto.

Mas, embora os fornos rotativos tenham dado resultados muito bons na grande industria, pareceu que seria vantajoso na pequena industria poder effectuar a fabricação do nitreto de aluminio em fornos fixos cuja construção exija pouca despesa.

O objecto do presente invento é um processo que permite effectuar tambem esta fabricação do nitreto em fornos fixos.

Para isto emprega-se um forno electrico de resistencia, sendo esta levada a temperatura desejada por meio de uma corrente electrica.

O azoto é enviado para a materia aquecida de modo tal que se formem cavidades em torno do electrodo durante a reacção. Obtem-se este resultado introduzindo directamente o azoto pela resistencia electrica e deixando-o sair nos pontos em que se deseja mais especialmente obter cavidades, ou fazendo passar através da massa uns tubos que desobstruem na proximidade immediata da resistencia para permittirem que o azoto saia neste ponto.

Em virtude desta disposição, evita-se a agglomeração do nitreto contra a resistencia. Como esta é, com effeito, um muito bom isolador do calor, sem esta precaução a irradiação da resistencia diminuiria rapidamente em grandes proporções.

Esta cavidade offerece, além disto, a grande vantagem de permittir a introdução de novas materias, as quaes chegam assim directamente á zona a mais quente que, já de si, é protegida exteriormente contra as perdas de calor pela espessa camada do nitreto formado, de modo que a transformação em nitreto da mistura introduzida effectua-se muito rapidamente.

Este modo de trabalho augmenta consideravelmente o rendimento da operação no forno electrico, não só sob o ponto de vista da quantidade absoluta de nitreto produzido por operação, mas tambem sob o ponto de vista do peso de azoto fixado por kilowatt-hora.

A titulo de exemplo representou-se em corte vertical, no desenho adjuncto, um forno que permite executar este processo.

O forno A é vertical. Ao centro está disposta uma resistencia de aquecimento B entre dous conductores C¹ e C², por onde vem a corrente.

Uma serie de tubos D, D¹, D²... D⁷ conduz o azoto á proximidade immediata da resistencia. A mistura de carvão e de materias aluminosas E que enche o forno, afasta-se da resistencia B sob a acção do calor e da corrente de azoto, formando uma cavidade F, ao mesmo tempo que uma parte E¹ da mistura E se trasforma em nitreto de aluminio. Uns tubos G G permittem tornar a carregar o forno com uma certa quantidade de mistura.

Em vez de se empregarem estes tubos G para tornar a carregar o forno pela parte superior, podem-se dispôr umas aberturas H na sua periphéria. Depois de tiradas as tampas H¹ que fecham estas aberturas, retira-se a mistura E não agglomerada que as obstrue, parte-se a crosta E¹ de nitreto e, pelo orificio assim formado, deita-se a mistura para a cavidade F.

Uma abertura I, fechada por uma tampa I¹, e situada na parte inferior do forno, permittre despejar este.

Como se disse ja acima, pode-se, em vez de enviar o azoto por canaes especiaes, fazel-o passar pelo centro da resistencia e deixal-o sair por aberturas feitas nesta.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º—Um processo para obter nitreto de aluminio, partindo de misturas que contemham alumina e carvão, por meio de aquecimento electrico com resistencia, caracterizado pelo facto da operação ser effectuada num forno fixo no qual se envia azoto para a proximidade immediata da resistencia, de maneira a formar-se uma cavidade entre a resistencia e o nitreto formado;

2º—No processo segundo a reivindicación 1, a introdução das substancias precisas para a reacção na cavidade formada, de modo que a operação seja continua.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.—*Leclerc & Cº*.

N. 7.383 — Memorial descriptivo da invenção de « Um processo de fabricação de nitreto de alumínio », para que pretende privilegio a Société Générale des Nitrures, com sede em Paris, França

O presente invento refere-se a um processo de fabricação de nitreto de alumínio, o qual consiste em aquecer uma mistura de carvão e de alumina ou materias aluminosas (bauxite, kaolino, etc.), adicionada ou não de substancias catalysantes, em uma corrente de azoto contendo hydrogeno livre ou nascente.

Verificou-se com effeito que quando se aquece uma mistura de carvão e de materias aluminosas (bauxite, kaolino, etc.), em uma corrente de azoto contendo hydrogeno, a alumina fixa o azoto sob a forma de nitreto; além disto notou-se que os gases que sahem contem cyanogeno, que se pôde recuperar absorvendo-o de qualquer modo conhecido, a sahida do apparelho em que se faz a reacção.

Este methodo offerece a grande vantagem de permittir obter o nitreto de aluminio a temperaturas muito sensivelmente inferiores ás que é necessario attingir quando se emprega uma corrente de azoto que não contem hydrogeno; além disto permite, si se trabalha ás temperaturas elevadas empregadas até hoje, operar mais depressa.

Primeiro exemplo:

a) uma mistura de 10 partes de alumina e quatro partes de carvão foi aquecida durante uma hora a 1.400-1.450° em uma corrente de azoto. O producto obtido continha 0,1 % de azoto;

b) uma mistura identica foi tratada nas mesmas condições de temperatura e de tempo em uma corrente de azoto contendo hydrogeno (tres vol. de hydrogeno para sete de azoto). O producto obtido continha 8,6 % de azoto.

Segundo exemplo:

a) uma mistura de 10 partes de bauxite e quatro partes de carvão foi aquecida durante uma hora a 1.500-1.520° em uma corrente de azoto. O producto continha 13 % de azoto;

b) uma mistura identica foi tratada nas mesmas condições de temperatura e de tempo em uma corrente de azoto contendo hydrogeno (um vol. de hydrogeno para nove vol. de azoto). O producto obtido continha 27 % de azoto.

Além do que precede, notou-se igualmente que o addicionamento simultaneo do hydrogeno no azoto reacional e de materias catalysantes (oxydos, hydroxydos e carbonatos metallicos o mesmo certos metaes) na mistura solida, alumina e carvão, augmentava a fixação de azoto de tal modo que o effeito obtido é muito superior á somma dos effeitos obtidos por cada um dos addicionamentos separadamente. Os exemplos que seguem farão luz sobre este facto.

Primeiro exemplo:

Aqueceu-se em um forno, durante uma hora a 1500° uma mistura de 10 partes de alumina e de 2,5 de carvão:

a) em uma corrente contendo 9 de azoto para 1 de hydrogeno;

b) em uma corrente só do azoto, mas (juntamente) digo juntando 1,5 de oxydo de ferro á mistura;

c) em uma corrente contendo 9 de azoto para 1 de hydrogeno e juntando-se 1,5 de oxydo de ferro á mistura.

Obtiveram-se nestes tres casos as seguintes quantidades de azoto fixado:

- a) 12,85 % Az
- b) 7,7 % Az
- c) 27,17 % Az

Segundo exemplo:

Aqueceu-se em um forno durante uma hora a 1525°:

a) uma mistura contendo 10 de alumina e 2,5 de carvão em uma corrente contendo 9 de azoto para 1 de hydrogeno;

b) uma mistura contendo 10 de alumina, 5 de carvão e 1,5 de carbonato de manganez em uma corrente só do azoto;

c) uma mistura contendo 10 de alumina, 5 de carvão e 1,5 de carbonato de manganez em uma corrente contendo 9 de azoto para 1 de hydrogeno.

Obtiveram-se as seguintes quantidades de azoto fixado:

- a) 15,27 % Az
- b) 7,1 % Az
- c) 28,3 % Az

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1° processo, de fabricação de nitreto de aluminio pelo methodo que consiste em aquecer uma mistura de carvão e de alumina ou materias luminosas (bauxite, kaolino, etc.), caracterizado pelo facto de se juntar ao azoto uma certa proporção de hydrogeno livre ou nascente;

2° no processo, segundo a reivindicación 1, os addicionamento á mistura de alumina e carvão de materias activantes ou catalysantes taes como oxydos, hydro oxydos o carbonatos metallicos ou metaes.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912.—Por procuração, *Leclecker & Comp.*

N. 7.384 — Memorial descriptivo da invenção de um processo de fabricação de ammoniaco por acção de uma solução de um aluminato alcalino sobre nitreto de aluminio, para que pretende privilegio a Société Générale des Nitrures, com sede em Paris, França.

O nitreto de aluminio é um corpo muito resistente á agua. A temperatura ordinaria decompõe-se na agua, dando ammoniaco em quantidade pouco sensivel e é só na agua fervente que o desenvolvimento de ammoniaco começa a tornar-se sensivel; mas, mesmo sob pressão, por conseguinte a temperaturas superiores a 100°, é preciso um tempo bastante longo para se obter um desenvolvimento importante de ammoniaco. Por meio de um alcali decompõe-se depressa o completamente; mas, empregando um alcali, o rendimento do processo é tal que não se pôde utilizar na pratica industrial.

Já se propoz obter ammoniaco com nitreto de aluminio, decompondo este por meio de soluções de aluminato alcalino.

O invento baseia-se no facto de se poder trabalhar com soluções de aluminato, nas quaes o theor em alcali é mais pequeno do que aquelle que se tinha até hoje julgado ser preciso. Com effeito, segundo os dados actuaes, considerava-se que o theor minimo em alcali que era preciso para a decomposição do nitreto, era aquelle que corresponde á formação da combinação $Al^{203}, Na^{20},$ ou Al^{203}, K^{20} .

Por conseguinte é tambem possivel empregar de novo, taes o quaes, as lixivias alcalinas fracas, provenientes das operações precedentes, de modo que se podem supprimir assim as perdas em alcalis e as despesas necessitadas pela concentração das lixivias fracas.

Este processo pode ser applicado a todos os nitretos que são decomponiveis pelos alcalis o cuja decomposição dá soluções salinas que estão no estado dissociado, por exemplo, na decomposição de compostos azotados por meio de soluções de silicatos alcalinos.

Exemplo: Introduzem-se 100 kilos do nitreto de aluminio com um theor de 28 % de Az (isto é, um producto azotado que continha 82 % de al az) em 200 kilos de uma solução de aluminato que continha 20 % de KOH. O conjunto é levado á ebulição, agitando continuamente. O ammoniaco libera-se de um modo regular e enérgico. Depois da ebulição fica alumina precipitada que praticamente não contem azoto. É preferivel effectuar a ebulição sob pressão.

Theoricamente, a quantidade de nitreto acima referida deveria necessitar cerca de 100 kilos de alcali. Na realidade, bastam 40 kilos de KOH, a qual, de resto, não é empregada no estado livre mas sob forma de sal (aluminato).

Depois da decomposição completa e da separação da solução da alumina precipitada o, se for preciso, depois do diluir esta em agua até 200 kilos, esta solução pode servir novamente para decompor 100 kilos de nitreto, etc. Além d'isto, a alumina separada da solução pode ser tratada de maneira a tornar novamente a formar nitreto.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de fabricação de ammoniaco por acção de uma solução de um aluminato alcalino sobre nitreto de aluminio, caracterizado pelo facto de se empregar uma solução de aluminato cujo theor em alcali é mais pequeno do que aquelle que é preciso para a formação de $Al^{203}, Na^{20},$ ou Al^{203}, K^{20} .

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1912. Por procuração *Leclecker & C.*

N. 7.385 — Memorial descriptivo da invenção de um recipiente para transporte de liquidos inflammaveis, para que pretende privilegio Gonçalves Campos & Comp., estabecidos nesta cidade

O objecto da presente invenção é um recipiente para transporte de liquidos inflammaveis que satisfaz a todas as condições de segurança contra derrame e explosão. Segundo a invenção é esse recipiente. É constituido por um casco interno destinado a conter o liquido, e um casco externo envolvendo o interno, mas deixando um vão annular que serve para collectar qualquer porção de liquido que se infiltre eventualmente pelas juntas do casco interno. É bem sabido que estas infiltrações são causa frequente de explosões, por darem logar a que o liquido ou seus vapores entrem em contacto com qualquer chamma, por exemplo, a de um phosphoreo que se accende nas proximidades; collectadas no casco exterior estas infiltrações deixam de ser causa de perigo.

Tambem segundo a invenção se evita a possibilidade de perigo minuido-se a bocca do recipiente de uma tela metallica de segurança, que impede a propagação de chamma eventual do exterior para o interior do recipiente, e portanto a explosão do liquido.

Além disto a bocca é fechada por um obturador de systema que assegura a vedação perfeita durante o transporte.

No desenho está representado o recipiente segundo a invenção.

A fig. 1 é uma elevação longitudinal do mesmo.

A fig. 2 é uma secção longitudinal parcial do mesmo, que representa a parede dupla formada pelos dois cascos, e um arco dos arcs ondulados entre os dois cascos.

A fig. 3 é uma secção vertical, longitudinal do boccal e do obturador do recipiente e connexões dos mesmos.

A fig. 4 é uma secção vertical, perpendicular á secção na fig. 3.

A fig. 5 representa o boccal e o obturador vistos por cima; o obturador está aberto.

O recipiente, como já se disse, é constituído por dous cascos cylindricos; o interno 1 é fechado das cabeças, e construído do chapa delgada de metal, com juntas perfeitamente vedadas. O casco externo 2, cerca o interno, e é construído de chapa mais grossa, e na sua face interna estão fixados aros 3, chapa ondulada, de aço de preferência, que cingem o casco interno 1. Nos extremos 4 do casco externo 2 reforçado por arcos 4, com flanges 5, em que estão fixadas por prisioneiros 7 e porcas 8, as tampas 6 que fecham as cabeças ou extremos.

A bocca do recipiente está situada no topo, e na mesma está fixado um dispositivo de obturação e segurança, constituído por um bocal 9, obturador ou valvula 10, prensa 11, rede de segurança 12.

O bocal está fixado na bocca do recipiente por meio de parafusos 13 que entram em furos através do flange do bocal, casco externo 2, anilha intermedia, 14, casco 1, e anilha interna 15. Na face interna da coroa do bocal está formada a sede do obturador 10, que é de forma conica; e abaixo da dita sede está formada ou fixada no bocal uma aranha 16, com um furo central 16, em que está introduzido um tubo 17, que chega ao fundo do recipiente. No extremo superior deste tubo acima da aranha e da rede de segurança está formada uma rosca para conexão de um tubo flexivel, semelhante, 18, para carga e descarga do liquido. A rede metallica 12 está em contacto com a face inferior da aranha, e é mantida por qualquer modo adequado. Nos extremos do diametro longitudinal do bocal estão montadas duas columnas 19 e 19'. Estas columnas tem espigas de rosca introduzidas em furos através das mesmas peças atravessadas pelos parafusos 13, e são fixadas por meio de porcas 20, que cooperam portanto para fixação do bocal. Um braço 21 montado por um dos extremos na columna 19 pôde oscillar em torno desta em um plano horizontal, e tem no outro extremo um gancho 22, para engate na columna 19'. O braço 21 tem um furo de rosca em que está montado o parafuso de pressão 14, de que está suspenso o obturador 10. O parafuso 14 é operado à mão por volante ou manubrio 11'.

O obturador 10 deve vedar perfeitamente, para o que pôde ter qualquer guarnição de typo conhecido. Quando o obturador está fechado, o gancho 22 está engatado na columna 19', e o parafuso 11 mantém o obturador sob pressão. Para abrir o recipiente desanda-se o parafuso 14, até que o obturador fique livre do bocal, para que o braço 21 possa girar para fóra com o obturador.

O liquido collectado eventualmente pelo casco externo e esgotado pelo bujão 23.

O recipiente pôde ser montado em carro especial ou em qualquer vehiculo em que se lhe prepare assento e meios de fixação adequados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um recipiente para transportes de liquidos inflammaveis, caracterizado por ter parede dupla, cujo vão é destinado a collectar qualquer porção de liquido que se infiltre pelas juntas, e por ser obturado substancialmente como se descreveu em conferencia no desenho junto;

2º, no recipiente, de reivindicação acima, a applicação, à bocca do mesmo, de um dispositivo de obturação e segurança, comprehendendo: um bocal (-); um obturador ou valvula (10); uma prensa (11) e uma rede de segurança de tecido metallica (12); tudo como substancialmente descrito e representa o desenho anexo, a título de exemplo.

Rio de Janeiro, 26 do julho de 1912. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.386 — Memorial descriptivo da invenção de «Uma caixa de vehiculo para transporte de inflammaveis», para que pretende privilegio (Gonçalves Campos & Comp., estabelecidos nesta cidade)

Refere-se esta invenção a uma caixa de vehiculo para transporte de inflammaveis solidos ou liquidos, contidos em caixas ou recipientes de qualquer natureza, e o seu objecto é uma caixa de construção tal que faz desaparecer toda a possibilidade de incendio e de explosão da carga.

Por mais cuidado que haja no envasilhamento e acondicionamento de liquidos ou solidos inflammaveis, é frequente haver, durante o transporte, derramamento do liquido infiltrado por juntas dos recipientes, por exemplo as de tambores ou latas de petroleo ou gasolina, etc., pelas rolhas e por quebrás de garrafas e semelhantes, por exemplo garrafas de benzina, etc. Por este motivo é conveniente que os recipientes contendo liquidos inflammaveis sejam transportados em vehiculos, cujas caixas sejam fechadas por todos os lados, e construídas de modo tal que o derrame eventual do liquido não passe para o exterior, para se evitar que entre em contacto com chamma, por exemplo a de um phosphoro com que se accende um cigarro, a de uma luz, a de uma lanterna de soldador occupado em serviço na via publica, etc.

A caixa do vehiculo segundo a invenção é de construção tal que o derrame eventual dos liquidos transportados não passa para o exterior da caixa, mas é collectado no fundo externo da caixa que se acha abaixo do fundo interno perfurado. Para melhor protecção, as aberturas deste fundo interno são cobertas por tela de arame, para impe-

dir a propagação de chamma eventual, do exterior para o vão entre os dous fundos.

No desenho junto está representada, como exemplo, uma forma de construção de caixa de vehiculo, segundo a invenção. A fig. 1 é uma elevação lateral da caixa, com parte em secção pela 1-1 da fig. 2. A fig. 2 é uma vista do topo, parte em secção, pela linha 2-2 da fig. 1. A fig. 3 é uma elevação da trazeira.

A caixa, de forma rectangular, é fechada em todos os lados, topo e fundo, excepto na face trazeira, e feita de chapas de ferro, reforçadas por cantoneiras onde fór necessario.

O fundo *a* da caixa tem a forma de dous planos obliquos que partem das arestas longitudinaes inferiores da caixa *b b'*, e se inclinam para baixo para se encontrarem em uma linha *c*, parallelas ás ditas arestas e a igual distancia d'estas.

Acima deste fundo *a* tem a caixa outro fundo *d*, constituído por uma chapa perfurada e fixada em travessas e ligadas à caixa por qualquer modo adequado.

O fundo *a* é fechado nos extremos por chapas triangulares *f*, das quaes a trazeira tem um bujão de purga *g*.

As juntas no fundo *a*, e nas paredes que cercam o vão entre os dous fundos, devem ser bem vedadas.

Na trazeira é a caixa fechada por uma porta de duas folhas *h h'*, que giram sobre charneiras.

As aberturas *i* do fundo interno *d* são feitas no sentido transversal, e escalonadas reciprocamente, para que quando o carro se incline para traz, o liquido eventualmente derramado ao escorrer encontre no seu caminho aberturas para calir no fundo externo, e não se escoe pela trazeira da caixa.

O fundo interno está fixado nas travessas *e* com interposição de uma tela metallica, para o fim acima mencionado.

A caixa é fixada na armação do carro por qualquer modo adequado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, uma caixa de vehiculo para transporte de liquidos ou solidos inflammaveis, caracterizada por ser completamente de ferro ou aço e fechada em todos os lados e topo, ter porta para carga e descarga e fundo duplo, sendo o fundo interno perfurado para que o liquido eventualmente derramado se escoe para o fundo externo destinado a collectar-o, estando os furos ou aberturas *i* do fundo interno cerradas por tela metallica;

2.º, caixa de vehiculo segundo a reivindicação 1, construída como se descreveu em referencia ao desenho junto e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 30 do julho de 1912. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.387 — Memorial descriptivo da invenção de «Um protector para meias», para que pretende privilegio a Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida, domiciliada nesta cidade.

O objecto da presente invenção é um protector para meias que, como estas, é feito do tecido de malha, o se calça na ponta do pé antes do calçar a meia.

Como é bem sabido, um dos logares que primeiro se rompem nas meias, é a ponta, devido ao atrito entre a unha do dedo grande e o contraforte do bico do calçado. Para evitar encravamento da unha não é conveniente apparel-a muito curto, mas com comprimento sufficiente a unha comprime e esfrega a moia contra o contraforte do bico do calçado, sob a acção dos movimentos do pé durante a marcha, pelo que a meia se rompe bem depressa na ponta. Para obviar em parte este inconveniente ha meias que são reforçadas na ponta: feita neste caso com fio mais forte, mas estas meias são mais caras, e por este motivo a maior parte das meias que se encontram á venda não são reforçadas. Como se provou em experiencias comparativas, o protector segundo a invenção augmenta consideravelmente a duração das meias communs, e também a das reforçadas, pelo que constitue um artigo de grande utilidade, tanto sob o ponto de vista economico, como hygienico, pois que, além de poupar as meias, agasalha mais o pé contra o frio e a humidade.

Na figura 1 do desenho junto está representado o protector segundo a invenção, antes do calçado, e na figura 2, depois do calçado no pé.

O protector é fechado na frente, e tem comprimento para cobrir totalmente os dedos do pé; poderá mesmo ser maior para agasalhar melhor o pé e ficar mais justo ao pé. O protector é feito de tecido de malha elastico, de fio forte, pela sua qualidade ou pela sua grossura, ou por uma e outra causa. O fio pôde ser de algodão, linho, seda ou lã, ou de qualquer outra fibra adequada, e com qualquer dos preparos usuaes. Um dos modos de fabricar o protector é o seguinte: A' mão, por meio das agulhas usuaes, ou á machina, faz-se um tubo de meia, com comprimento e largura correspondentes á do protector; na beira que tem de constituir a boira livre do protector o tubo é feito por qualquer dos modos empregados no fabrico da entrada das meias. Feito o tubo, recorta-se o extremo que tem de formar a ponta do protector com curvatura mais ou menos como se vê na fig. 1, e fecha-se o extremo assim recortado por meio de costura a ponto de luva ou chuleado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Protector para azeite feito de tecido elastico de malha e que constitue uma peça independente da meia e destinada a ser calçada antes desta, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto e para os fins especificados e se acha representado na amostra em duplicata junta ao presente memorial.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912 — Por procuração, Leclerc & C^o.

N. 7.389—Memorial descriptivo da invenção de «uma machina combinada de beneficiar café, denominada machina Patria», para que pretende privilegio a Société Financière et Commerciale Franco-Bresilienne, estabelecida na cidade de São Paulo.

A machina supra mencionada é um conjunto de diversas disposições mechanicas, de modo a constituirem um todo combinado que em suas diferentes secções, em virtude da construcção das mesmas e da combinação entre uma e outra, produz o beneficiamento completo do café.

Nos desenhos constantes das figuras I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, vê-se a machina representada respectivamente na elevação, vista na direcção A, corte B-C, planta, detalhes representados a disposição das partes essenciaes do esbrugador *a*, e detalhes representados a disposição das partes essenciaes do descascador *b*.

Na parte superior da machina, proxima á columna *E*, acha-se o esbrugador *a* onde é iniciado o processo do beneficio. Este esbrugador, como se vê nas figuras V e VI, consta em suas partes essenciaes de dois discos *c*, *d*, o primeiro rotativo e o segundo fixo, ambos munidos de barras de aço *e*, em sentido radial, entremeiadas por outras barras mais curtas *f*, todas as barras dispostas de forma a permitirem a fricção dos grãos de café. O disco *c* tem uma entrada *g* para o café que depois de esbrugado cae pela bica *i* na moega de um ventilador *k* de columna de ar em sentido vertical, que termina na parte superior em forma de tambor *u*, onde ha uma rede metallica *j*. A columna *l* é destinada á queda do café que entra pela moega *m* e cae sobre o tecido metallico *F* com a inclinação sufficiente para deixar o café cair no descascador, enquanto que o café durante sua queda na referida columna *l* é ventilado pelo vento que na mesma sobe imprimido pelo ventilador *q*, elevando d'este modo as palhas, casquinhas e o pó que sahem pela rede metallica, cahindo uma outra parte na direcção vertical *o*, e sendo em baixo extrahidos pelo aspirador *q*. O ventilador *p* e o aspirador *q* são accionados por um só eixo e giram portanto na mesma direcção, mas produzindo effeitos contrarios. O aspirador *q* aspira ainda as palhas, pó, etc., do café descascado, limpando-o pelo espaço *r* através dos tecidos metallicos *s*, fazendo o mesmo, pelo espaço-canal *R*, com o café que cae do descascador pela bica vertical *t*, a qual está em communicação com o canal *R*. Por meio desta disposição obtém-se a extracção pelo aspirador *q* de todas as palhas reunidas, resultando desta combinação: ventilador *p*, aspirador *q* e ventilador vertical *k*, um conjunto de triplo effeito do vento, que nas diferentes passagens é graduado por meio de registros como o indicado sob o numero 48 e outros de forma conveniente e collocados em logares onde a gradação exigir.

O café que entra no descascador, é conduzido pela entrada *u*, para o interior do mesmo e entre as barras de aço *v*, de secção rectangular ou quadrada, do cylindro *G*, e a barra *w*, identica ás anteriores, da capa *s*, sendo a sua marcha ao longo do cylindro favorecida pela posição inclinada que tem as barras *v*, em relação ao eixo do cylindro.

As barras *y* — z possuem ainda maior inclinação e servem para guiar o café (barras *y*) na entrada, sendo a saída do mesmo promovida pelas barras *z*, também de inclinação mais pronunciada, na parte opposta do cylindro, e de modo que o café descascado sae em sentido ascendente, cahindo na bica *t*.

O processo de descascar é feito entre as barras do cylindro e a barra da capa.

As barras do cylindro funcionam em cavidades e possuem na parte de baixo os pinos *x* com molas espiraes que permitem a gradação automatica do espaço entre as barras, segundo a maior ou menor resistencia do café.

A barra *w* da capa está localizada no lado, em altura do meio do cylindro e parallela ao eixo do mesmo. Esta barra funciona também em uma cavidade e é dotada da mesma gradação automatica como as barras do cylindro, mas possui os graduadores *H* que se constituem em parafusos munidos de manuaes *I*. Estes graduadores comprimem, pelo gyro que se lhes dá, as molas espiraes *L*, as quaes por sua vez fazem a barra approximar-se das barras do cylindro ou invertidamente conforme girar-se o graduador. Assim a barra *w*, além da gradação automatica que, tem em virtude de seu modo de funcionar, com pinos e molas espiraes, a exemplo do que acontece com as barras do cylindro, fica ainda dotada de uma gradação auto-compensativa.

Terminado o processo de descascar, o café, limpo pelo modo já descrito, continúa sua marcha pelo canal *t*, cahindo no conductor-elevador 7, que o conduz para os separadores 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Os separadores, em numero de seis ou mais, são todos cylindricos e rotativos, munidos de chapas perfuradas, de accordo com o tamanho dos grãos de café que se quer obter. Assim é que, do separador 8, que recebe os cafés reunidos, vasa o café menor em grão, passando os cafés restantes pela extremidade para o separador 9, que separa o café immediato em tamanho, e assim successivamente por todos os separadores, fazendo-se o transporte do café do separador 10 para o separador 11 por meio do conductor-elevador 14. Esta separação pôde ser feita de modo inverso, isto é, separando-se o café maior e deixando-se cair todos os menores em vasando conjunctamente e cahindo no separador seguinte, e assim por diante.

Os cafés separados cahem nos compartimentos e canaes 15, 16, 17, 18, 19 e 20, dirigindo-se para as columnas de ar 21, 22, 23, 24, 25 e 26 dos dous catadores *M*, collocando um em cada lado da machina, em sentido vertical, com ventiladores da parte inferior e terminando na parte superior em forma de tambores, de onde as bicas 27 e 28 recebem e despojam os cafés inferiores, restos de palha e pequenos corpos estranhos, enquanto que os outros cafés, completamente beneficiados, caem sobre as telas de metal e bicas 29.

A gradação do vento é feita em ambos os combustores por meio dos registros 47.

A movimentação da «Machina Patria» é a seguinte: A pulia 30 sobre o eixo principal 31 recebe o movimento do motor. O eixo 31 transmite-o directamente para o descascador pela pulia 32; para os conductores-elevadores 7 e 14 respectivamente pelas pulias 34 e 33; para os catadores *M* respectivamente pelas pulias 35 e 36; para os separadores pela pulia 37, cujo movimento é recebido pela pulia 38 sobre o eixo 39 que move os separadores 8 e 11 por meio de dous parafusos sem fim 40, que por sua vez fazem mover as rodas-parafuso 41 sobre os eixos dos separadores 8 e 13.

A transmissão do movimento dos demais separadores é feita por meio de correntes 42 e 43 e rodas correspondentes, levando o movimento rotativo do separador 8 para o 9, e deste para o 10.

O mesmo succede com o separador 11 relativamente aos separadores 12 e 13.

O esbrugador *a* recebe seu movimento da pulia 44 do descascador, do qual parte também o movimento para o ventilador *p* e aspirador *q* pela pulia 45 para a pulia 46 destes ultimos, que são, como já ficou dito, movimentados por um só eixo na forma acima descripta.

As correias das diversas peças da machina, como se vê do desenho I, são cruzadas ou não, segundo a direcção do movimento que se der á mesma.

Os pontos constitutivos do privilegio são os seguintes:

1º, uma machina para beneficiar café, denominada «Machina Patria», constando de um esbrugador, um ventilador de columna, um descascador, um separador de seis ou mais cylindros, dous catadores de tres ou mais columnas cada um, dous conductores-elevadores ou mais, um ventilador e um aspirador combinados e movidos por um só eixo, todas as partes da machina combinadas entre si por uma armação de madeira ou de ferro de modo a formar um conjunto que em suas diferentes secções, em virtude da disposição das mesmas e da combinação entre uma e outra, produz o beneficio completo do café;

2º, a collocação do esbrugador *a* com relação ao ventilador de columna *k*;

3º, a disposição do ventilador de columna *k* e consequente effeito, do vento para cima da direcção *l*, queda do café sobre o tecido de metal *F*, e queda das palhas e casquinhas na direcção vertical *o*, e canal *P* para o aspirador *q* onde é feita a extracção das mesmas;

4º, a combinação do ventilador *p* e do aspirador *q* por um só eixo, para duplo fim, imprimindo o primeiro e aspirando o segundo, e o triplo effeito resultante da aspiração pelo canal *P*, e a aspiração do descascador e canal de passagem *t* do café, de modo que aspira todo o pó e limpa o café por baixo;

5º, a extracção de todas as palhas reunidas pelo aspirador *q*;

6º, a gradação auto-compensativa que se consegue por meio de graduadores de parafuso *H* cujo effeito de maior ou menor pressão é regulado por molas espiraes *L* antes de ser transmitido ás barras de aço *w* que por sua vez é dotada de outras molas espiraes funcionando de modo identico ao estabelecido para as barras do cylindro;

7º, o dispositivo para a saída do café quando deixa o descascador, em sentido ascendente e cahindo pela bica *t* no conductor-elevador 14;

8º, o systema de seis ou mais separadores dispostos em duas secções, um em cada lado da machina, e a communicação entre o separador 10 de baixo e 11 de cima por meio do conductor-elevador 14, formando assim um conjunto que por meio da separação do café na gradação maior ou menor que se quer obter;

9º, o emprego de dous catadores em sua forma e estrutura, um em cada lado da machina, ambos em forma de columnas verticaes

divididas em outras tres ou mais columnas internas, correspondentes aos diversos tipos de café que veem do separador;

10, o dispositivo dos espaços, canaças e bicas de cada separador para cada uma das columnas internas dos catadores, destinadas aquellas á descarga dos cafés provenientes dos separadores;

11, o modo especial de movimentar as diferentes secções da machina, tendente a produzir o effeito de movimento que no sentido do seguimento do beneficio do café as mesmas exigem, independente de poderem ser na construção alteradas as posições das partes da machina de um para o outro lado da mesma, considerando a vista na direcção A, fig. 11 do desenho;

12, o seguimento que ao beneficio do café dão as condições que ficam estabelecidas em consequencia do modo de dispor as diferentes partes ou secções da machina de per si, e em relação a todo o conjunto.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912. —Per procuração, *Leclerc & C.^o*

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 6 %, papel, do emprestimo nacional de 1897, de ns. 3.806, 7.798, 14.406, 16.130, 16.134, 16.140, 19.777, 21.022 e 21.113, pertencentes a Francisca Ferroira de Faria Ribeiro, viuva, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de janeiro de 1913. —O inspector, *M. C. de Leão.*

Directoria de Estatistica Commercial

Ministerio da Fazenda

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude de se ter apresentado apenas um concorrente, fica prorogado até 10 do corrente o recebimento nesta directoria de propostas para fornecimento durante o anno de 1913, de objectos de expediente, livros e impressos cujos modelos e exemplares se acham á disposição dos Srs. concorrentes nesta directoria, á rua Primeiro de Março n. 42, 2º pavimento.

Directoria de Estatistica Commercial, 2 de janeiro de 1913. —*Guilherme Costa*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados que tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias.

Outrosim declaro que, findo esse prazo se taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 255 da mesma Consolidação.

Vapor *Canadia*, entrado em dezembro de 1912;

Caes do Porto — Armazem n. 4 — SCC: 1 caixa n. 5, vasando, consignada a *London Brazilian Bank*; Idem: 1 dita n. 46, idem, idem; Idem: 1 dita n. 40, idem, idem; Idem: 1 dita n. 12, idem, idem; Idem: 1 dita n. 19, idem, idem.

Vapor allemão *Franconia*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 4 — JJA: 1 caixa n. 2, vasando, consignada a *José J. Amila*.

Vapor inglez *Spenser*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 6 — AP: 1 engradado n. 58/2, vasando, consignado a *Antonio Pinto*; GH: 1 engradado n. 9/1, vasando, idem; ON: 1 engradado n. 6/2, idem.

Vapor *Canning*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — CM: 1 barril n. 457, vasando; PC: 1 dito n. 3.404, idem.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 3 — CT: 1 caixa n. 495/24, vasando, consignada a *Corvejaria Brahma*.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em dezembro de 1912:

Vapor *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 14 — PI: 2 barricas ns. 3.319 a 3.315, vasando, á *Companhia Progresso Industrial do Brazil*; idem: 2 ditos ns. 3.325 e 3.327, idem idem; idem: 1 dita n. 3.328, idem idem; idem: 2 saccos ns. 3.548 e 3.350, idem idem; idem: 1 sacco n. 3.352, idem idem.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4 — Macam: 1 engradado n. 7, vasando, á *Camara Municipal de Barbacena*.

Vapor *Jockay*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 14 — LC: 3 caixas ns. 100, 233 e 173, vasando, á *Luiz Camuyrano & Comp.*; idem: 3 ditos ns. 310, 186 e 234, idem idem.

Vapor inglez *Devonshire*, entrado em dezembro de 1912:

IG — LC: 4 caixas ns. 53, 76, 100 e 96, vasando; HB: 4 ditos numeros 71, 68, 77 e 98, idem; idem: 4 ditos ns. 87, 44, 75 e 86, idem; idem: 4 ditos ns. 80, 79, 88 e 97, idem; idem: 4 ditos ns. 98, 92, 82 e 93, idem; idem: 4 ditos ns. 83, 74, 70 e 78, idem; idem: 4 ditos numeros 69, 91, 74 e 43, idem; idem: 4 ditos ns. 94, 41, 58 e 70, idem; idem: 4 ditos ns. 42, 54, 57 e 73, idem.

Vapor *Ebbe*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 2 — WG: 1 caixa n. 218, vazando, á *Companhia Fiat-Lux*.

Vapor *St. Johann*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 5 — Sem marca: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor *Jokay*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 16 — CBC: 4 caixas sem numero, vasando; idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor *Lord Denishire*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 1 — IC: 3 caixas ns. 65, 83 e 101, vasando, consignadas a *Isnard & Companhia*; IPR: 2 barris ns. 4 e 5, idem, consignados a *Inspectoria Federal de Portos e Rios*; JB: 2 caixas ns. 74.890 7.438, idem, consignadas a *Guinle & Comp.*

Vapor allemão *Rugia*, entrado em dezembro de 1912:

Esterno A — JQM: 2 quintos sem numero, vasando; JMR: 2 ditos idem, idem, PTC: 1 decimo idem, idem.

Vapor *Jokai*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 16 — BJF: 3 caixas ns. 17, 12 e 14, vasando, consignado á ordem.

Vapor *Lord Denishires*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 1 — FHW: 20 barris sem numero, vasando, consignados a *F. H. Halter & Comp.*; FPR — C: 3 ditos idem, idem, consignados a *Inspectoria Federal de Portos e Rios*; CCW: 2 ditos idem.

Vapor allemão *Santa Theresia*, entrado em novembro de 1912:

Trapiche da ilha do Cajú — JRC: 100 caixas sem numero, vasando.

Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em novembro de 1913:

JCH — 2.094: 7 barris n. 1/83, vasando.

Vapor *Jokai*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 16 — LC: 2 caixas ns. 4 e 15, vasando, consignadas a *L. Pento Gua & Comp.*; Sua Ranha: 2 ditos ns. 133 e 136, idem.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 10 — EPP: 3 barris sem numero, vasando; GZC — GCM: 1 dito idem, idem, consignado a *Goncalves Zinha & Comp.*; VB: 1 dito idem, idem; Silva Neves: 1 dito idem, idem, consignado a *Silva Nunes*; Thome & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a *Thomé & Comp.*

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em dezembro de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 9 — RAC: 1 barril sem numero, vasando, consignado a *Rodrigues Azevedo & Comp.*

Vapor allemão *Etruria*, entrado em dezembro de 1912.

Armazem externo A — PC: 2 barris sem numero, vasando, consignado a *Prista & Comp.*; VMC: 4 ditos idem, idem, consignados a *Vieira Monteiro & Comp.*; JAR: 1 dito idem, idem, consignado á *Granlerenzo Chitino*; Pereira Sueral: 1 dito idem, idem, consignado á *Pereira Sueral*; Marques Velloso: 2 ditos idem, idem, consignados á *Marques Velloso*; JFC: 1 dito idem, idem, consignado á *Joaquim Fernandes & Comp.*; Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem, consignado á *Figueiredo Marinho*; MRPS: 1 dito idem, idem, consignado á *Manoel Rodrigues Pinheiro Filho*; Bernardo Santos: 1 dito idem, idem, consignado á *Bernardo Santos*.

Vapor inglez *Lord Devonshire*, entrado em dezembro de 1912.

Armazem n. 1 — RHWC: 1 barril n. 8.817, vasando, consignado a *T. H. Walter & Comp.*; Idem: 1 dito n. 9.533, idem, idem; Idem: 1 dito n. 9.532, idem, idem; Idem: 1 dito n. 9.547, idem, idem; Idem: 1 dito n. 9.530, idem, idem.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em dezembro de 1912.

JFC: 1 barril sem numero, vasando, consignado á *Joaquim Fernandes & Comp.*; JAR: 1 dito idem, idem, consignado á *Granlerenzo Chitino*; PC: 2 ditos idem, idem, consignados á *Prista & Comp.*; Bernardo Santos: 2 ditos idem, idem, consignados á *Bernardo Santos*; Marques Velloso: 3 ditos idem, idem, consignados á *Marques Velloso*; JAP: 1 dito idem, idem, consignado á *Angelo Braga*.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913. —O chefe, *M. B. Barros*

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediência ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação:

Vapor francez *Italie*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 9—CTC: 6 barris sem numero, vasando; A—J—378: 1 dito n. 147, idem; CRC: 1 dito idem, idem; Armazem da bagagem—Sem marca: 4 caixas sem numero, vasando; NT: 9 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Habshur*, entrado em dezembro:
Armazem da bagagem—Sem marca: 2 caixas sem numero, vasando; FA: 1 dita idem, idem; EB: 1 dita idem, idem; J. Teixeira: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Altair*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 12—JAT: 2 bassis ns. 57 e 38, vasando; CMF: 10 ditos sem numero, idem; JPI—1.007: 1 dito n. 2, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em novembro de 1912:
Armazem n. 1—MCS: 1 engrachado sem numero, vasando; N: 2 barris ns. 4 e 38, idem; SA&CO 3 ditos ns. 183 e 182; idem: 2 ditos ns. 199 e 194, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 1—CK: 2 barris ns. 6.467 e 6.770, vasando; Idem: 2 ditos ns. 6.466 e 6.477, idem; Idem: 2 ditos ns. 6.471 e 6.473, idem; Idem: 6.472 e 6.469, idem; Idem: 2 ditos ns. 6.478 e 6.473, idem; Idem: 2 ditos ns. 6.476 e 6.474, idem; Idem: 2 ditos ns. 6.472 e 6.438, idem; TCC: 1 dito sem numero, idem; AJH: 2 ditos idem, idem; JME: 2 ditos idem, idem.

Armazem n. 6—JE: 1 dito sem numero, idem; M. F.: 1 dito idem, idem; NI: 1 dito idem, idem; JB: 1 dito idem, idem; MCF: 1 dito idem, idem; NI: 1 dito idem, idem; Domingos José Miranda: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 1—EAC: 1 dito sem numero, idem; AG: 1 dito n. 4, idem; TCC: 25 ditos sem numero, idem; RGC: 4 ditos idem, idem; Silva Neves: 6 ditos idem, idem.

Estiva—A: 1 dito sem numero, idem; JCF: 2 ditos idem, idem; MCF: 3 ditos idem, idem; JB: 8 ditos idem, idem; Idem: 4 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Tijuca* entrado em dezembro de 1912:
Armazem da Estiva—HJC: 1 barril vasando; Figueiredo Maranhão: 1 dito idem; CTC: 1 dito idem; Figueiredo Caminha: 1 dito idem; Peixoto Sinval: 1 dito idem; Idem: 1 dito idem; Alvaro: 3 ditos idem; GAC: 2 ditos idem; Dias Almeida: 1 dito idem; Almeida Chaves: 1 dito idem; JFC: 1 dito idem; Pereira Borges: 4 ditos idem; CAC: 3 ditos idem; Guimarães Amaro: 1 dito idem; Alvaro: 1 dito idem; AAC: 1 dito idem; Almeida Chaves: 6 ditos idem; MSC: 2 ditos idem; MVC: 4 ditos idem; MIC: 2 ditos idem; GAC: 2 ditos idem; TPE—PC: 1 dito idem; Alvaro—Rio: 1 dito idem; CRC: 2 ditos idem; RGC: 1 dito idem; MJP: 3 ditos idem; JFC: 2 ditos idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em dezembro de 1912:
— Armazem da Estiva — Pra. Sinval: 1 barril vasando; ATC: 3 ditos idem; Pra. Borges: 1 dito idem; AAC: 3 ditos idem; Fernandes Mourão: 1 dito idem; idem: 2 ditos idem; Silva Boavista: 1 dito idem; Dias Almeida: 1 dito idem; Moinho Pinto: 2 ditos idem;

Vapor inglez *Vasari*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 8—DFOM: 9 barris vasando; VHR: 2 ditos idem;

Vapor inglez *Arcoma*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem da Bagagem—A: 1 caixa vasando.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em novembro de 1912:
Armazem n. 11 e da Estiva—CS&C: 50 barris vasando; CD: 8 ditos idem; CSC: 35 ditos idem; D. Silva: 3 ditos idem; C—III—C: 2 ditos idem; SY: 1 dito idem; BM: 1 dito sem numero idem; BCR: 2 tantarés ns. 1, 2, idem; RSC—42.094: 3 barris ns. 112, 113 e 114, idem.

Vapor allemão *Cap Verdi* entrado em novembro de 1912:
Armazem 4—CAMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA: uma lata n. 42.082, vasando; TTH: dois barris n. 843 e 846, idem; JH: tres ditos ns. 24 idem; OB: um dita n. 6.403, idem.

Vapor inglez *Gitar* entrado em novembro de 1912:
Armazem 5—MORENO: dez barris n. 120/29, vasando; CR: tres ditos ns. 127, 128 e 129, idem; LS: dois ditos ns. 1, 2, idem; EFCB: cincoenta dita sem numero, idem; SHC: F: sete ditos idem, idem; SHC: uma dita idem, idem; PDF: vinte ditos idem, idem; IDEM: quinze ditos idem, idem; GV: dez barris idem, idem; H: vinte latas idem, idem.

Vapor allemão *Bona* entrado em dezembro de 1912:
Armazem 9—GAE: um barril n. 30.691, vasando; IDEM: um dita n. 31.058, idem; IDEM: um dita n. 30.690, idem; NOBREGA SANTOS: Trinta e cinco ditos idem, idem; DPP: cinco ditos idem, idem; CRC:

tres ditos idem, idem; ATC: oito ditos idem, idem; MOURÃO&C: vinte ditos idem, idem; RIO: dez ditos idem, idem.

Vapor inglez *Desado* entrado em dezembro de 1912:
Armazem da bagagem—CROSA: uma caixa sem numero, vasando;
Vapor francez *Campanas*, entrado em novembro de 1912:
Armazem n. 12—Alliança: 5 barris ns. 1 a 5, vasando; AVG: 1 dito n. 61, idem; CM—36305: 5 ditos ns. 1 a 5, idem.

Vapor francez *Seguana*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 12—CF: 2 quartollas ns. 2.098 e 2.099, vasando;
LS: 2 ditos ns. 639 e 692, idem; CRC: 1 sacco sem numero, idem;
Armazem n. 5—C—III—C: 1 quartolla n. 4.744, vasando;
LC: 2 ditos ns. 325 e 318, idem; RT: 3 ditos ns. 779, 776 e 780, idem.

Vapor italiano *Brazile*, entrado em 16 de dezembro:
Armazem n. 9—Sem marca: 1 caixa, vasando.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em dezembro:
Armazem n. 9—EB: 1 caixa n. 1, vasando; JPA: 2 ditos n. 2;
Vapor austriaco *Argentina*, entrado em 9 de dezembro:
Armazem da bagagem—N. Farah: 1 caixa, vasando.
Vapor inglez *Archimedes*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 12—CMS: 1 barril, n. 724, vasando; Idem: 1 lata n. 653, idem.

Va: o inglez *Asiatic Prince*, entrado em dezembro:
Armazem n. 13—ABC: 43 caixas sem numeros, vasando; B&C: 32 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Labuan*, entrado em 16 de novembro de 1912:
Armazem n. 9—C. Navegação: 5 caixas sem numeros, vasando;
São João Basso: 30 latas idem, idem; Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor austriaco *Buda I*, entrado em novembro de 1912:
Armazem n. 14: NTC: 10 barris sem numero, vasando; NZC: 50 ditos, idem idem; Idem: 5 ditos idem idem;

Vapor hollandez *Hollandia*, entrado em novembro de 1912.
Armazem da Bagagem: AC: 1 caixa sem numero, vasando.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em dezembro de 1912,
Armazem n. 10 — Estiva: AAC: 2 barris sem numero, vasando; Idem: 2 ditos idem idem; Ferreira Borges: 3 ditos idem idem; Dias Almeida: 1 dita, idem; Fernandes Mourão: 2 ditos, idem idem; Idem: 1 dito, idem idem; Camillo Monteiro: 2 ditos idem; S. Boavista, 3 ditos, sem numero, idem; Almeida Chaves: 1 dito idem; NA: 1 dito, sem numero, idem; Marinho Pinto: 1 dito, idem; MTC: 1 dito, idem; JPC: 2 ditos, idem; AA: 2 ditos, ns. 75 e 62, idem.

Vapor allemão *Habshur*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 11: AAC—Rio: 2 caixas, sem numero, vasando;
Vapor francez *Champagne*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem da Bagagem: J. F. Fontes: 1 caixa, vasando.
Vapor italiano *Principessa Matilde*, entrado em dezembro:
Armazem da Bagagem: A. Baldessirini: 1 caixa vasando.
Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 10—LBC: 10 caixas ns. 1 a 10, vasando.
Armazem n. 5—99.600—SM: 1 dito sem numero, vasando e abar.o.

Vapor inglez *Cavallar*, entrado em dezembro de 1912:
JFC: 4 barris, vasando.
Vapor allemão *Petropolis*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 5—S: 1 barril n. 902, vasando.
Vapor belga *Moussier*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 9—JMC: 80 barris, vasando.
Idem: 7 ditos, vasando.
Vapor austriaco *Francesca*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 3—Sem marca: 2 barris, vasando.
HL: 26 ditos de ns. 1 a 26, idem.

Primeira secção da Alfandega, 31 de dezembro de 1912.—O chefe M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação de sentença a Salim Buchaim e Harib Mattar, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Salim Buchaim e Harib Mattar, cujas pessoas não foram encontradas nesta cidade e nem aqui conhecidas as suas residencias, que, por despacho do Sr. inspector, de 23 de dezembro proximo findo, ficarão solidariamente, com Miguel Carmo, Wadih Oscar e Miguel Oscar, que já foram pessoalmente notificadas, condemnados á perda total e mais a multa de metade do respectivo valor de mercaderias e volumes que trouxeram como passageiros do vapor inglez «Avon», e que em processo regular, lhes foram apprehendidos e julgados, conforme a seguinte sentença:

Vistos e examinados estes autos e:
Considerando que no dia 18 de agosto do corrente anno, ás 7 horas da noite, o ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima, quando assitia á sahida dos passageiros, a bordo do vapor inglez «Avon», apprehendeu, auxiliado pelo sargento Francisco Agrippino de Medeiros e guardas Virgilio Andronico de

Negreiros e Amadeu de Araujo Lopes 19 volumes que se achavam no convêz do navio, perto da escada de sahida, os quaes Wadil Ascar e Miguel do Carmo pretendiam contrabandear, pedindo o ajudante de guarda-mór e o sargento, entregando-lhes dinheiro; o que ficou comprovado com testemunhas;

Considerando que foram igualmente apprehendidos artigos de prata e de ouro que aquellos individuos tinham occultos nos bolsos internos dos paletots;

Considerando que foi lavrado o competente auto de apprehensão em flagrante e de tentativa de suborno, tendo Wadil Ascar e Miguel do Carmo sido detidos e depois remetidos á Policia;

Considerando que, comquanto os referidos individuos não tenham sido passageiros do supracitado paquete, o contrabando foi tentado por elles de commum accordo com Miguel Ascar, Salim Buchaim e Hasib Mattar, passageiros, e que se apresentaram mais tarde, requerendo a entrega dos volumes, sendo pelo primeiro, 8; pelo segundo, 7 e pelo terceiro, 4 e mediante o pagamento dos direitos devidos;

Considerando que dentro de um dos volumes foram encontradas diversas facturas referentes a mercadorias contidas em alguns delles, com a declaração de serem por conta de Wadil Ascar e importadas por Michel Ascar, o que demonstra a ligação deste com aquellos para a execução do plano frustrado;

Considerando que a allegação feita por Salim Buchaim e Hasib Mattar nos requerimentos juntos, de serem passageiros para Santos não os exime da suspeita de participação do delicto, porquanto não tem explicação o facto de permanecerem ao lado da escada de sahida bagagens destinadas ao porto de Santos;

Considerando que sómente por determinação dos donos das bagagens é que os empregados de bordo retiram dos respectivos porões para o desembarque era um porto, volumes endereçados para outros;

Considerando que as allegações apresentadas pelo advogado de Wadil Ascar e Miguel do Carmo não tiram a estes a culpabilidade do acto que praticaram em combinação com os seus patricios e amigos, sendo de notar que nos interrogatorios declararam não conhecer os que se acham envolvidos com elles na tentativa de contrabando e que haviam ido a bordo em visita a outras pessoas;

Considerando que foram classificadas as mercadorias e avaliadas em 21:048\$359;

Considerando que, tendo o Dr. Flores da Cunha, na qualidade de procurador de Salim Buchaim e Hasib Mattar, requerido inoportunamente vista deste processo que foi, entretanto, concedida, como se vê do despacho na petição junta, sem que, porém, se houvesse aproveitado da permissão;

Considerando que no processo foram observadas as formalidades legais;

Julgo procedente a apprehensão das mercadorias encontradas em poder de Wadil Ascar e Miguel do Carmo e das existentes nos volumes que estavam perto da escada de sahida, visto estar reconhecida a pretendida subtração dos direitos respectivos (Decisão n. 498, de 5 de agosto de 1878) e condemnando Wadil Ascar, Miguel do Carmo, Miguel Ascar, Salim Buchaim e Hasib Mattar, como solidariamente responsaveis, á perda total das mercadorias e mais á multa da metade de seu valor.

Passada em julgada esta decisão, proceda-se á venda de taes mercadorias em hasta publica e de seu producto adjudique-se setenta por cento ao apprehensor e auxiliares, sendo dous terços ao ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima e um terço ao sargento Francisco Agrippino de Medeiros e guardas Virgilio Andronico de Negreiros e Amadeu de Araujo Lopes em partes iguaes.

Extraia-se cópia authentica do processo e envie-se á autoridade competente. Intime-se e publique-se.

Alfandega, 23 de dezembro de 1912. — *Didimo da Veiga*.
E assim, tornando-se irrevogavel a sentença, no prazo legal serão as mercadorias vendidas em hasta publica, ficando por tal forma cumprida e satisfeita a mesma sentença como nella se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3.ª secção, 4 de janeiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1913

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento durante o 1º semestre de 1913 de material e objectos de consumo constantes da relação, que pode ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 horas ás 3 da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até o dia 10 de janeiro proximo vindouro, em que serão abertas as propostas na presença dos Srs. concurrentes. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concurrentes deverão depositar na thesauraria desta repartição a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente, escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Deverão ainda os concurrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostra dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinados devidamente.

As amostras, dos objectos destinados ao expediente que forem preferidos, ficarão conservadas na secção central durante todo o prazo do contracto, afim de servirem de padrão. A restituição dessas amostras terá lugar findo o referido prazo, si não forem adquiridos.

O proponente escolhido depositará na thesauraria geral do Theouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 26 de dezembro de 1912.
— O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira de pintura, vaga por haver terminado o prazo de regencia o professor Elyseu d'Angelo Visconti.

Os candidatos deverão apresentar, com o requerimento ao Conselho Docente, obras documentos, relação de serviços e trabalhos artisticos que os recommendarem e, bem assim, prova de boa conducta moral, tudo de conformidade com os arts. 53, 54 e 55 do regulamento.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 21 de novembro de 1912. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LUBRIFICANTES E OUTROS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. coronel-comandante, faço publico que, no dia 8 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, material de construção, lubrificantes e outros artigos, durante o anno de 1913.

A concorrência será feita sob as seguintes condições:

1.ª, as propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concurrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescennos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2.ª, as propostas em invólucros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes, ou seus representantes, logo, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas, em presença de todos os concurrentes, serão por estes rubricadas;

3.ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da

brigada, até às 3 horas da tarde, do dia anterior à concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e recibo da contadoria da brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000;

4.ª, a brigada reserva-se o direito de contractar, de cada pr posta, o artigo que lhe convier;

5.ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, à vista de documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social e convenientemente registado;

6.ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro à vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados; ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos às penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento à brigada;

7.ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8.ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

9.ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10.ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer;

11.ª, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base à concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12.ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas, depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento;

13.ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 23 de dezembro de 1912.
— José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE ILLUMINAÇÃO, DURANTE O ANNO DO 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 15 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento do artigos de electricidade e illuminação, durante o anno de 1913.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1.ª: As propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, razuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.ª. As propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes logaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas.

3.ª. Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, a concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª. A Brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.ª. A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, à vista de documentos em original ou publica forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças os referidos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro à vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção, desta condição, sujeitos às penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento à Brigada.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta Intendencia, no prazo previamente determinado.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % de referida quantia.

9.ª A Intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10.ª Sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11.ª A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base à concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12.ª Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 26 de dezembro de 1912.
José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Colônia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 15 do janeiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento as propostas para o fornecimento a esta colônia do carne varde de vacca, durante o 1.º semestre de 1913.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente cautionará na secretaria da colônia, até a vesperra do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da colônia, para garantir a fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução resituída depois de findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colônia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com parecer do medico da colônia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colônia, rubricados pelo director e visados pelo escriptuario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso do pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando doze de remetter o genero dentro do prazo estabelecido, de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, de 20 %, no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da Colônia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe da policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela alimentação, medicamentos, diárias, calçados e vestuario dos correccionaes, do material da Colônia.

9ª. Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento do outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de 1:000\$ de que trata a clausula 1ª e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

10ª. O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Distrito Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 21 de dezembro de 1912. — *Indalecio Ferreira e Silva*, escripturario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIO DA ARMADA

De ordem do vice-almirante graduado, chefe do Corpo de Commissarios da Armada, presidente da mesa examinadora, faço scienco aos interessados que, no dia 6 do corrente, segunda-feira, ás 11 horas da manhã, na Superintendencia do Pessoal, serão chamados para prova oral de linguas os candidatos abaixo declarados:

Gustavo Walter, Walter Lopes, Americo Alves Portilho Bastos, Heitor Greenhalgh de Oliveira, Alvaro Cavalcanti de Oliveira, Antonio da Rocha Pinto, Antonio Campos Junior, Humberto Achilles de Faria Mello, Nator do Castro e Antonio Fernandes de Moura.

Turma suplementar:

Walter Huguenet, Jayme Antonio Gomes, Bernardo Tavares Pereira, Luiz Marinho da Motta e Francisco Tavares Pereira.

Quarta sessão da Superintendencia do Pessoal, 4 de janeiro de 1913. — *Wellington de Lemos Villar*, 2º tenente-commissario, secretario.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director commandante, presidente do Conselho Economico deste collegio, faço publico que, no dia 10 de janeiro, ao meio dia, se recebem propostas para o fornecimento dos seguintes generos alimenticios durante o 1º semestre de 1913: Em kilogrammas: batatas nacionaes, café em grão (tipo velho e superior), chá verde, lenha em achas, massa amarella para sopa, pecegada fina, presunto estrangeiro; Em laras: petits pois F. Canadi; Em milheiro: lenha em tocos; Em unidades: gallinhas, perús, lingua fresca; Em litros: leite de vaca.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente lettra a do art. 51 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, mediante apresentação até o dia 9 do corrente, documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os artigos que pretende fornecer e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituidas pelas relações impressas fornecidas por este estabelecimento ambas assignadas, sendo a 1ª via selada.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que nessa occasião rubricarão todas as outras apresentadas pelos demais concorrentes.

Os proponentes devem em suas propostas declarar que se sujeitam a renovação de seu contrato para o 2º semestre caso isso convenha a este collegio.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a), vender os generos, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residencia dos que morarem nas immedições deste estabelecimento;

b), sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do exercito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c), depositar como caução 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

d), apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;

e), comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913. — 2º tenente, *Raymundo Fernandes Monteiro*, sub-secretario. (.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director commandante presidente do Conselho Economico, faço publico que no dia 12 de janeiro, ao meio dia, recebe-se propostas para o fornecimento dos seguintes artigos botinas de couro amarelo, botinas de kangurú preto e chinellos de couro amarelo.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente lettra a do art. 51 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, mediante apresentação, até o dia 11 do corrente, de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os artigos que pretendem fornecer, e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas, ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituidas pelas relações impressas, fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a 1ª via selada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

O concorrente preferido para o fornecimento fica sujeito a dar um pé a maior em cada pedido de 100 pares de botinas ou chinellos, para substituir o que for inutilizado pela respectiva commissão.

Todo o material empregado na confecção deve ser de tipo e qualidade conforme as amostras que se acham na sub-secretaria.

Os concorrentes preferidos deverão, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo 10 % sobre a importância dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas será feito no Thesouro.

Secretaria Collegio Militar do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os devedores abaixo declarados a comparecerem na thesauraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287 dentro do prazo de 30 dias, afim de effectuarem o pagamento de contas de diversos trabalhos feitos em proveito dos mesmos:

Eugenio Affonso V. Aiello, os proprietarios dos predios ns: 266 da rua do Hospicio, 1 da rua das Laranjeiras, 58 da rua do Mattoso, 234 da rua Souza Franco, 30 da rua do Cattete, 302 a 324 da rua Iguaçu, 6 da rua da Lapa, 154 da rua da Misericordia, predio junto ao 618 da rua Barão de Mesquita, 12 da rua Silveira Martins, 419 do Boulevard 23 de Setembro, 184 da rua Benedicto Hippolito, 38 da rua Santa Luiza, 52 da Praia do Russell, 329 da rua Francisco Eugenio, 21 da rua do Cattete, 153 da rua Jardim Botânico, 110 da rua da Saude, 97 da rua Dias Ferreira, 381 da rua do Riachuelo, 90 da rua Mariz e Barros, 84 da rua Jorge Rudge, 383 da rua Frei Caneca, 153 da rua José dos Reis, 129 da rua do Barrozo, 365 da rua do Riachuelo, 196 da rua Senador Pompu, 274 da rua do Cattete, 99 da rua Elias da Silva, 178 da rua Cupertino, 365 da rua Voluntarios da Patria, 109 da rua Mariz e Barros, 21 da rua da Conceição, 79 da rua da Republica, 232 da rua Santa Luzia, 58 da rua General Polydor, 31 antigo da rua Senador Dantas, 10 da rua Senador Nabuco, 83 da rua Visconde de Sapucahy, 524 da rua Senador Euzabio, 171 da rua de Santo Christo, 130 da rua do Mattoso, 367 da rua de São Christovão, 2 da Praça Quinze de Novembro, 280 da rua do Hospicio, 182 da rua Senhor dos Passos, 99 da rua da Lapa, 300 da rua São Christovão, 65 da rua do Rezonite, 1 da travessa Moreira, 9 da rua Correa Dutra, 185 da rua dos Invalidos, 17 da rua Visconde de Maranguape, 2 da rua Senador Dantas, 108 da rua General Gomes Carneiro, 148 da rua Dr. Dias Ferreira, 1.036 da rua Nossa Senhora de Copacabana, 392 da rua Frei Caneca, 69 da rua Gonçalves Dias, 192 da rua Marquez de Abrantes, 80 da Avenida Mem de Sá, 91 da rua Visconde de Sapucahy, 64 da rua Dr. João Ricardo e bem assim a Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro, como proprietaria dos kiosques ns. 43 do largo do Matadouro, 108 da rua da Gloria, 93 da rua Francisco Eugenio e 14 da rua Visconde de Sapucahy.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de dezembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 3, 8, 11, 17 e 28 de janeiro futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta

directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Dia 3 de janeiro:

Grupo 2 — Adubos, insecticidas e fungicidas.
Grupo 3 — Forragens.

Dia 8:

Grupo 5 — Ferragens e utensilios.
Grupo 6 — Tintas e vernizes.

Dia 11:

Grupo 7 — Drogas e medicamentos.
Grupo 8 — Material cirurgico.
Grupo 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios.

Dia 17:

Grupo 10 — Instrumentos de engenharia.
Grupo 11 — Material photographico.

Dia 28:

Grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente ou apolice da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As guias para deposito de garantia de proposta serão dadas até a véspera do dia designado para a concorrência e somente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretendem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas impressas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente selladas a primeira via, serão fechadas em envoltorios lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a clausula I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas proposta, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão

recebidas de accordo com a condição 6ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 3:000\$ para os fornecimentos dos grupos 1, 5 e 10; e a 5:000\$ para os do grupo 4; mantendo-se para garantia dos restantes o mesmo deposito de 1:000\$000.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão do primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondicioná-las convenientemente e transportá-las por sua propria conta até ás estações em que tiverem de ser despachados.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprá-los em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, o mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A differença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas dos preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio emquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será resguardado o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

a) 1.º pedido do contractante;

b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;

c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;

d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multa;

12. Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindirã o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 47 do dezembro de 1912.—
O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral de Contabilidade

Tendo o Sr. ministro ordenado a venda dos objectos constantes da relação que se segue, existentes na Fazenda Modelo de «Santa Monica», Estação de Juparanã, faço publico que, até o dia 6 de janeiro proximo futuro, serão recebidas propostas, em cartas fechadas, para a compra dos referidos objectos, por lotes ou conjuntamente, nesta directoria geral ou na referida fazenda.

Os concurrentes poderão examinar, na mesma fazenda, os objectos expostos á venda:

PRIMEIRO LOTE—ENGENHO DE CAFÉ

- 1 Roda de agua toda de ferro.
- 1 Despolpador de café.
- 2 Ventiladores de café.
- 1 Descascador de café.
- 1 Descascador para arroz.
- 2 Jogos de pilão para café.
- Diversas polias e eixos.

SEGUNDO LOTE—ENGENHO DE CANA

- 1 Jogo de moenda todo de ferro.
- 2 Tachos para a fabricação de açúcar.
- 1 Turbina para fabricação de açúcar.
- 2 Alambiques de cobre com a capacidade de uma pipa cada um.

TERCEIRO LOTE—DIVERSOS

Arados velhos, rodas de carroça e ferros velhos.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 do dezembro de 1912.—
O director geral *Mario B. Carneiro*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

SEMENTES ESTRANGEIRAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços das propostas que foram recebidas nesta repartição no dia 24 do corrente, para fornecimento de sementes estrangeiras durante o anno de 1913:

Especie das sementes	Preços por 100 grammas	
	Schlick & Comp.	Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.
Alfafa do Provença desescutada (m. sativa).....	\$220	\$170
Alfafa da Suécia (medicago falcata).....	\$350	
Algodão Caravonica estrangeiro.....	\$2100	\$1500
Algodão Egyptio Jumel.....	\$220	\$170
Algodão Egyptio Mit-afifi.....	\$180	\$120
Algodão americano Sea Island.....	\$180	\$110
Algodão americano Upland.....	\$180	\$110
Alho póreo de Paris.....	\$500	\$720
Alho póreo de Precoce.....	\$500	\$750
Alho póreo de Poitou.....	\$500	\$700
Alho póreo de Palermo.....	\$500	\$800
Alho póreo gigante.....	\$550	\$700
Azedinha comum.....	\$600	\$700
Azedinha de filhas grandes.....	\$600	\$1000
Arroz branco da Carolina.....	\$050	\$060
Arroz de Montanha.....	\$060	\$055
Arroz amarella de Flandres.....	\$050	\$046
Aveia preta da Hungria ou da Tartaria.....	\$050	\$046
Aveia amarella gigante de cachos.....	\$060	\$046
Aveia branca de Montevideo.....	\$050	\$035
Beterraba forrageira amarella.....	\$270	\$220
Beterraba forrageira Bassano.....	—	\$250
Beterraba forrageira Ekendor.....	\$280	\$250
Beterraba forrageira Obendor.....	\$290	\$250
Beterraba forrageira Mammoth.....	\$280	\$250
Beterraba forrageira Mammoth jaune.....	\$300	\$250
Beterraba forrageira Crinon globe.....	\$300	\$250
Beterraba forrageira branca.....	\$300	\$250
Beterraba forrageira Columbia.....	\$300	\$250
Beterraba para salada.....	\$260	\$250
Beterraba da America, redonda, escalarte.....	\$300	\$250
Beterraba "Keelester n. 2.....	\$300	\$250
Beterraba Kromprinz.....	\$300	\$270
Beterraba de Deli.....	\$300	\$250
Beringda branca e roxa.....	\$840	\$750
Beringda verde.....	\$700	\$1100
Beringda redonda branca.....	\$700	\$680
Canhamo da India.....	\$260	\$1300
Canhamo comum.....	\$080	\$068
Canhamo de Piemonte.....	\$220	\$210
Canhamo da China.....	\$156	\$140
Canhamo da Thuringia.....	\$120	\$100
Cebola forrageira branca de collo verde.....	—	\$650
Cebola de cabeça, da Italia, branca.....	\$700	\$650
Cebola de cabeça, da Malásia.....	\$700	\$610
Cebola de cabeça Magnun Bonum.....	\$1200	\$1000
Cebola de cabeça grande de Portugal.....	\$1400	\$1000
Cebola de cabeça grande de Quozon.....	\$800	\$660
Cebola de cabeça large globe.....	\$8200	\$900
Cebola de cabeça Mammoth garganus.....	\$1000	\$660
Cebola de cabeça amarella de Hespanha.....	\$1000	\$770
Cebola de cabeça delicada de Coimbra.....	\$1200	\$1000
Cebola de cabeça vermelha da Australia.....	\$1400	\$800
Cebolinho de cheiro de todo anno.....	\$1200	\$1000
Cebolinho rocambole branco.....	\$1200	\$1000
Cenoura forrageira da Hollanda-Prussia.....	\$650	\$500
Cenoura forrageira amarella ou Aurora d'Achicourt.....	\$650	\$500
Cenoura forrageira branca de collo verde.....	\$600	\$350
Cenoura forrageira longa vermelha.....	\$600	\$520
Cenoura forrageira comprida (Dacus Carota).....	\$600	\$520
Cenoura forrageira vermelha d'Alinghan.....	\$600	\$520
Cenoura da Hollanda.....	\$600	\$550
Cenoura de Paris.....	\$600	\$550
Cenoura de Nantes.....	\$600	\$500
Cenoura de Chantenay.....	\$600	\$500
Cerefolio precoce.....	\$250	\$180
Cerefolio comum.....	\$240	\$180
Cerefolio muito crespo.....	\$250	\$180
Centeio de inverno grande da Russia.....	\$050	\$037
Centeio de março.....	—	\$037
Centeio Schlanstedt.....	\$050	\$037
Centeio da verão de Saxe.....	\$050	\$037
Centeio de inverno da Russia.....	\$050	\$037
Centeio gigante de inverno.....	\$050	\$037
Cevada branca da Australia.....	\$060	\$045
Cevada quadrada da Primavera.....	\$060	\$044

Especie de sementes

Shlick & Comp.

Eickhoff, Carneiro
Leão & Comp.

Cevada da Bavaria.....	\$060	\$046
Cevada de duas ordens.....	\$060	\$044
Cevada ingleza Chavalier.....	\$060	\$044
Cevada distica da Criméa.....	\$070	\$045
Cevada da Moravia.....	\$060	\$044
Cevada Hannechen.....	\$055	\$044
Cevada hexastica triumpho.....	\$060	\$052
Cevada branca de Montevideo.....	\$060	\$040
Chicorea crespa.....	\$500	\$230
Chicorea para salada, da Batavia.....	\$800	\$600
Chicorea para salada, de Bruxellas.....	\$500	\$340
Chicorea para salada, da Italia.....	\$500	\$340
Couve rutabaga.....	\$370	\$300
Couve de Bruxellas, grande.....	\$600	\$370
Couve de Bruxellas, Erfurt.....	\$600	\$350
Couve flor da Algeria.....	\$5800	\$5300
Couve flor de Chipre.....	\$5000	\$5700
Couve nabo non plus ultra.....	\$400	\$310
Couve tronchuda.....	\$900	\$960
Coentro.....	\$150	\$140
Ervilha de vacca, (Cow-pea).....	\$090	\$075
Ervilha de vacca, (Cow-pea) Suttons excels.....	\$090	\$075
Ervilha de vacca, Clay.....	\$100	\$075
Ervilha de vacca, (Cow-pea) Everbearing.....	\$100	\$075
Ervilha torta estrangeira.....	\$200	\$200
Ervilha torta estrangeira flor roxa.....	\$280	\$220
Ervilha torta estrangeira flor branca.....	\$280	\$220
Ervilha torta estrangeira manteiga, grande.....	\$280	\$300
Ervilha torta estrangeira Henry e Hollanda.....	\$300	\$250
Ervilha petit pois, tres variedades.....	\$270	\$230
Ervilha Lathyrus sylvestris (Wagnery).....	\$630	\$630
Espinafre glacial, Inglaterra, Nova Zelandia.....	\$230	\$220
Escariola.....	\$500	\$400
Eucalyptus calophylla.....	\$5000	\$6000
Eucalyptus citriodora.....	\$5000	\$6500
Eucalyptus collissea.....	\$45000	\$105000
Eucalyptus globulus.....	\$5300	\$5000
Eucalyptus longefolia.....	\$15500	\$85000
Eucalyptus rostrata.....	\$5500	\$4500
Eucalyptus robusta.....	\$6800	\$5000
Eucalyptus corymboza.....	\$12500	\$8000
Eucalytus marginata.....	\$5500	\$7000
Eucalyptus viminalis.....	\$7500	\$5500
Favas de Windsor.....	\$220	\$150
Fumo connecticut.....	\$4500	\$5800
Fumo conqueror.....	\$4500	\$5900
Fumo Havana.....	\$5200	\$5000
Fumo Kentucky.....	\$2800	\$2500
Fumo long leaf.....	\$2800	\$2500
Fumo maryland.....	\$2800	\$2500
Fumo Sumatra.....	\$4500	\$4000
Fumo turco.....	\$3500	\$2500
Fumo Virginia.....	\$3500	\$3000
Girasol da Russia.....	\$130	\$110
Jaross.....	\$150	\$040
Juta capsularis.....	\$250	\$220
Linho de Riga.....	\$250	\$200
Linho Pskoff.....	\$180	\$120
Linho para oleo.....	\$150	\$130
Linho commun de Erfurt.....	\$200	\$170
Lolium italicum.....	\$120	\$080
Lolium perenne.....	\$120	\$080
Lupudino.....	\$200	\$170
Melancia Mammoth.....	\$900	\$850
Melancia de Napoles.....	\$900	\$790
Melancia da America.....	\$800	\$700
Melancia Florida favorita.....	\$800	\$680
Melancia White Seed.....	\$800	\$800
Melancia Kolb Gin.....	\$800	\$800
Melancia Mountain.....	\$800	\$800
Melancia Crean.....	\$800	\$800
Melancia Sweet.....	\$800	\$800
Melão Cantaloup.....	\$1800	\$1500
Melão de Argel.....	\$1800	\$1500
Melão casca de carvalho.....	\$1800	\$1500
Melão de Napoles.....	\$1800	\$1500
Melão Baltimore.....	\$1800	\$1500
Melão Market.....	\$1800	\$1500

Especie de sementes

Preços por
100 grammas

Schlick & Comp.
Eickhoff, Carneiro
Leão & Comp.

Melão Long Island Beauty.....	\$5800	\$4500
Melão Netted Gen Round.....	\$5800	\$4500
Melão White Japon.....	\$5600	\$4700
Milho americano Early Cory.....	\$040	\$060
Milho americano Early Evergreen.....	\$040	\$060
Milho americano Minnesota.....	\$040	\$060
Milho americano doce Country Gentlemen.....	\$040	\$140
Milho americano doce Handersons Sugar.....	\$045	\$140
Nabo chato francez (horticola).....	\$350	\$300
Nabo de Munich.....	\$350	\$300
Nabo d'argont branco.....	\$350	\$400
Nabicas.....	\$500	\$430
Onobrichis sativa.....	\$180	\$300
Paspalum dilatatum.....	\$150	\$380
Pimentaicante.....	\$550	\$500
Pimenta do Japão.....	\$550	\$530
Pimenta de chiro.....	\$600	\$650
Pimenta mal gueta.....	\$600	\$500
Pimenta doce rainete (para salada).....	—	\$5200
Pimentão doce.....	\$700	—
Pimentão doce escarlata quadrado.....	\$800	\$650
Pimentão doce meio comprido roxo.....	\$5000	\$500
Pimentão doce gigante.....	\$800	\$600
Pinus insignis.....	\$5200	\$5500
Pinus mitis.....	\$700	\$500
Pinus strobus.....	\$900	\$5500
Polygonus sakalinensis.....	\$5200	\$800
Papino da America.....	\$800	\$800
Papino pequeno para conserva.....	\$750	\$750
Rabanete roxo.....	\$350	\$300
Rabanete branco n. 2.....	—	\$300
Rabanete para branca.....	\$350	\$300
Ramie nivea da China.....	\$5500	\$5000
Repolho de quintal de P.....	\$900	\$900
Repolho S. Diniz.....	\$5000	\$900
Repolho da Grecia.....	\$5000	\$900
Salix viminalis (vino).....	\$150	\$380
Salsa de todo anno.....	\$550	\$500
Salsa crespa dobrada.....	\$550	\$550
Salsa tuberosa.....	\$600	\$550
Salsa Colonia.....	\$550	\$500
Serradella (ornithopus sativus).....	\$450	\$450
Salsifis.....	\$500	\$450
Sorgo de espiga precoce.....	\$130	\$100
Sorgo mi esota.....	\$120	\$100
Salla de Hespanha.....	\$400	\$400
Teosinto.....	\$520	\$800
Tomato grande encarnado.....	\$550	\$400
Tomato piriforme escurate.....	\$550	\$400
Tomato principe Borghese.....	\$5800	\$5000
Tomato principe Alberto.....	\$5800	\$5000
Tomato oviforme.....	\$600	\$650
Tomato perpetuo.....	\$5200	\$5200
Tomato pendulosa.....	\$5200	\$5100
Tomato presidente Garfield.....	\$5200	\$5100
Tomato Trophy.....	\$5200	\$5700
Tomato maravilha de Italia.....	\$5800	\$5800
Tremoco branco (para adubo).....	\$070	\$050
Tremoco azul.....	\$070	\$080
Tremoco amarello.....	\$060	\$050
Travo encarnado.....	\$260	\$170
Travo roxo.....	\$240	\$250
Trigo barletta.....	\$050	\$038
Trigo prolifico.....	\$050	\$048
Trigo majorea.....	\$075	\$065
Trigo triforma da Sicilia.....	—	\$070
Trigo quadrangular da Sicilia.....	\$070	\$070
Trigo hybrido inversable, precoce.....	\$080	—
Trigo Richello branco de Napoles.....	\$075	\$068
Trigo da Algeria.....	\$070	\$070
Tupinambor.....	\$200	—
Vicia sativa.....	\$070	\$050
Vicia vilosa.....	\$180	\$150

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912. — O escrevente dactylographo, Arm. do da Silva Barros. — Visto, Francisco Werneck de Castro, p. m. de serviço. — Dias Martins.

Superintendencia da Defeza da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fosse modificado o edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação do borracha, substituindo o disposto no art. 23 (clausula 1ª) letras b, n. I e e, n. II, pelo seguinte:

«b), isenção de impostos de importação inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessários á construcção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuando os productos que tiverem similares no paiz, em perfitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.»

A letra e, n. II, fica substituida pelo seguinte:

«Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto aos dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção de impostos estaduais e municipaes pelo prazo mencionado na letra b.»

Communico, outrossim, que fica prorrogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas de execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 7.401, de Heinrich Zoelly;
N. 7.402, de Antonio Cinelli;
N. 7.403, de Jacob Simon;
N. 7.404, de Benaglia & Comp.;
N. 7.405, de Caetano Roma e Frederico Roma;
N. 7.406, de Frederico Bayer & Comp.;
N. 7.407, de Lucio Ferreira Soares;
N. 7.408, de Wilhelm Wiedemann;
N. 7.409, de Isaac Shone;
N. 7.410, de Chairsonovitz Prosper Eliason;
N. 7.411, de Harold Rowntree;
N. 7.412, da General Dehydrator Company;
N. 7.413, da United Shoe Machinery Company of South America.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima terça-feira, 7, á 4 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envólucros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 4 de janeiro de 1913.—O director geral interino, *Gonçalo Marinho*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

RELAÇÃO DOS SEQUINTEZ BRAZILEIROS MATRICULADOS DE 7 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1912, COM DIREITO DE VOTO NA ELEIÇÃO COMMERCIAL

Arthur Jacintho Rodrigues.
Antonio Matheus Dias Fernandes.
Antonio José Soares.
Antonio Thomé.
Bruno von Sydow.
Eugenio Schlobach.
Francisco Soares de Almeida.
Henrique Pinto de Lima.
Joaquim Antonio de Souza Ribeiro Filho.
Joaquim Lopes Macieira Junior.
José Gomes de Freitas.
José João de Amorim e Silva.
Manoel Fernandes de Aguiar.
Octavio Pinto de Lima.
Oscar Pires Salgado.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital, £ 2.000.000 ou ao cambio de 16 d. 30.000.000\$000
Capital realzado, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d. 15.000.000\$000
Fundo de reserva, £ 1.100.000 ou ao cambio de 16 d. 16.500.000\$000

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Accionistas, entradas a realizar..... 8.888.888\$880
Letras descontadas..... 13.035.345\$640
Empréstimos, contas caucionadas e outras..... 26.820.302\$390
Letras a receber..... 21.823.171\$360
Caixa matriz e filiaes..... 11.212.467\$720
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc..... 60.557.817\$760
Diversas contas..... 2.953.789\$370
Caixa, em moeda corrente..... 13.535.466\$090
158.895.554\$210

Passivo

Capital..... 17.777.777\$760
Contas correntes com e sem juros..... 17.916.817\$600
Contas correntes com juros a prazo..... 20.444.201\$100
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras..... 3.502.466\$920
Caixa matriz e filiaes..... 11.220.078\$920
Títulos em caução e deposito..... 85.413.371\$700
Letras a pagar..... 20.020\$190
Diversas contas..... 3.491.806\$920
158.895.554\$210

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913. — Por The British Bank of South America, Limited, *J. W. Apple*, manager.
— *R. J. Mc. Nair*, acting accountant.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

(Fundado em 1858)

Matriz: Porto Alegre—Filiaes: Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Livramento, Caxias, Cachoeira, Alegrete, Uruguayana, Jaguarão, S. Borja, S. Gabriel, Taquara, Lageado, Passo Fundo e Rio de Janeiro

Capital..... 10.000.000\$000
Capital realzado..... 5.000.000\$000
Fundo de reserva..... 6.682.651\$80

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Títulos descontados..... 5.781.823\$660
Letras a receber..... 2.153.167\$300
Caixa matriz, filiaes e correspondentes..... 300.329\$990
Contas correntes garantidas..... 11.402.927\$880
Valores e letras caucionados e em deposito..... 8.345.065\$240
Diversas contas..... 318.175\$670
Caixa..... 3.368.097\$270
31.669.587\$000

Passivo

Contas correntes com e sem juros..... 9.637.394\$850
Cheques visados..... 43.000\$000
Caixa matriz, filiaes e correspondentes..... 7.583.092\$720
Títulos em caução e em deposito..... 13.975.050\$190
Diversas contas..... 430.202\$250
31.669.587\$010

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913.—*Willi Schmidt*, gerente.—*A. Issler*, contador.

ANNUNCIOS

Sociedade em commandita por acções « Antonio Jan- nuzi, Filhos & Comp.

Do dia 2 de Janeiro vindouro em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se no respectivo escriptorio, á Avenida Rio Branco n. 144, 2º andar, os juros das *debentures* desta sociedade correspondentes ao quinto coupon.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. —
O gerente, Antonio Januzzi. (

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, desde 26 do corrente até o dia em que for pago o quinto dividendo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. —
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Companhia S. Luiz a Coxias

Segundo dividendo

Desta data em diante paga-se aos Srs. acionistas no escriptorio da sede á rua da Assembleia n. 33, sobrado, o segundo dividendo vencido em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 12 % ou 12\$ por acção, de 1 ás 3 horas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913. —
A directoria. (

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Companhia Fabrica de Te- cidos Maracanã

Administração: director presidente, Edmundo Teltscher, negociante, rua 1º de Março n. 99; director gerente, Pascal Barronheid, industrial, rua Conde de Bomfim n. 1.297; director secretario, Dr. João Cruz Saldanha, advogado, rua do Ouvidor n. 68.

Companhia Edificadora

Juros de debentures a pagar

Do dia 6 de janeiro proximo futuro, em diante, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia á rua da Alfandega n. 84, sobrado, os juros relativos ao segundo semestre do anno de 1912.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. —
A directoria. (

Companhia Edificadora

Resgate de 670 debentures no valor de rs. 134:000\$ para amortização do empréstimo de 4.000:000\$ de 31 de janeiro de 1912.

Em observancia da clausula da escriptura do empréstimo acima referido, foram resgatados e cancelados, por compra na B-Isa, 670 debentures no valor nominal de 200\$ cada um, constantes das seguintes cautelas, a saber:

200 debentures de ns. 7.371 a 7.570 — cautela n. 79.

100 ditos de ns. 7.571 a 7.670 — cautela n. 80.

200 ditos de ns. 7.671 a 7.870 — cautela n. 81.

170 ditos de ns. 7.901 a 8.070 — cautela n. 126.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. —
Pela Companhia Edificadora, F. Casemiro Alberto da Costa, presidente. (

Apolices mineiras

Levo ao conhecimento dos interessados que, a partir do dia 7 do corrente mez, serão pagos, nesta recebedoria, em todos os dias úteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, os juros das apolices mineiras aqui inscriptas; sendo: aos possuidores das letras A a E, ás segundas-feiras; F a I, ás terças-feiras; J a L, ás quartas-feiras; M a P, ás quintas-feiras; Q a Z e Bancos, ás sextas-feiras; aos sabbados, casas commerciaes.

Recebedoria de Minas, 3 de janeiro de 1913.
— O director, Joaquim Libanio Gomes Ferreira.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO

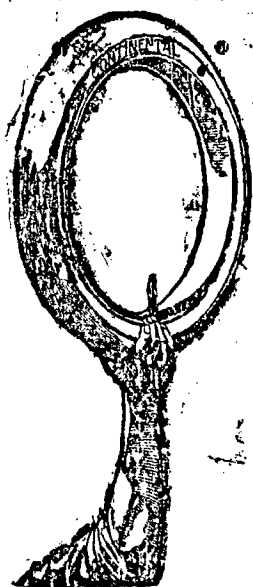


BERLIM

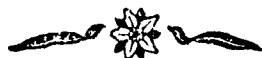
Instalações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.,
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46



CONTINENTAL

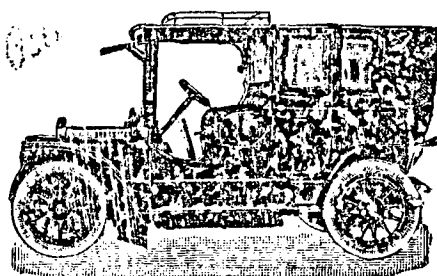


Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeir

CAIXA POSTAL N. 1.281

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 7 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

NOVO PLANO

249 — 2ª

20:000\$000

Por 3\$200

Sabbado, 11 do corrente

282 — 1ª

NOVO PLANO

40:000\$000

Por 9\$000

Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

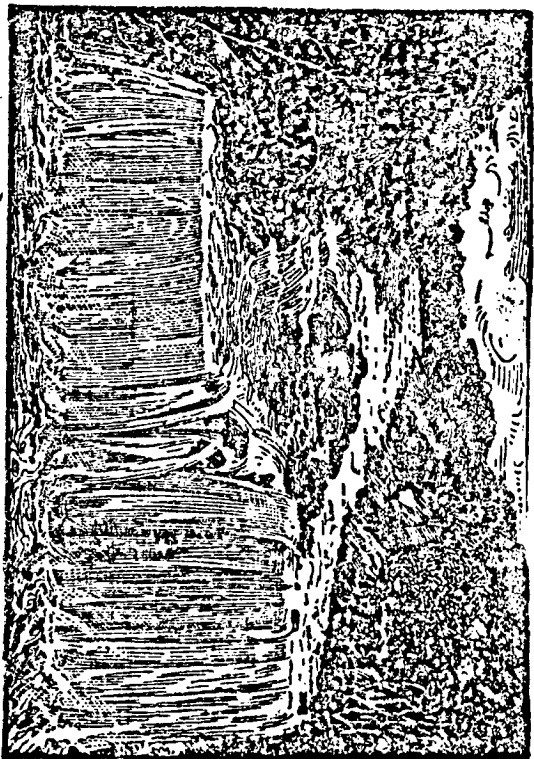
260 — 1ª

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e esferas. Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. NAZARETH & C. pedidos de qualquer numero certo, só accitando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusrel.

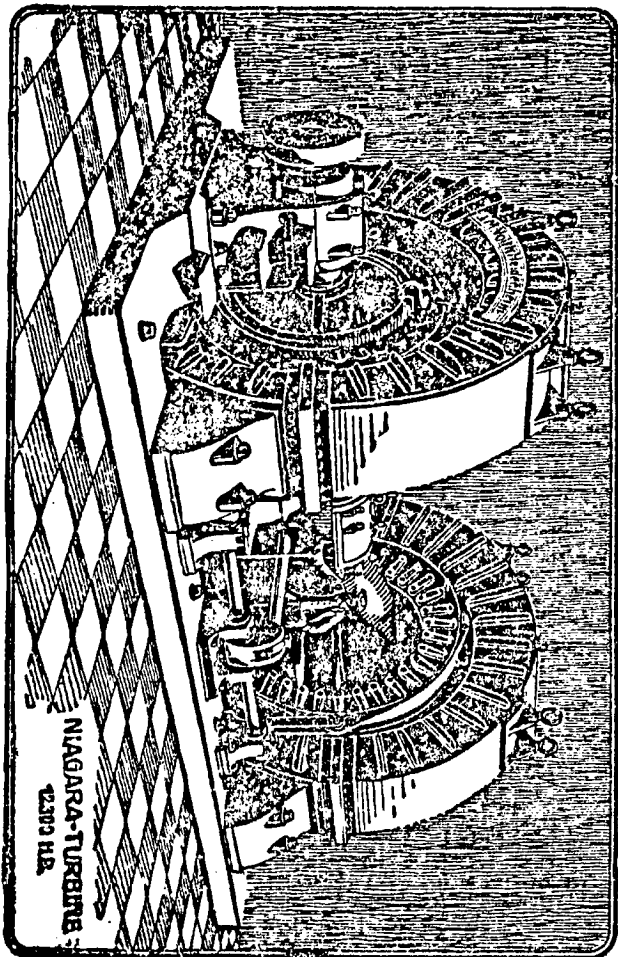
CACHOEIRA



TURBINAS

BROOKS & VOITH

AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 E BUENOS AIRES
 Caixa Postal 1.367



NIAGARA-TURBINE
 4200 H.P.

**ORÇAMENTOS E PROJECTOS
 A PEDIDO**

**Engenheiros especialistas para os estudos
 necessarios e para a execução das
 INSTALLACOES DAS
 USINAS**

**HYDRO-
 ELECTRICAS**

**USINAS electricas, INSTALLACOES COMPLETAS DE,
 Papel, Phosphoros, Fabricas de,
 em ferro, Toda qualidades de, Velas, etc.
 electrico, Irm sempre em deposito
 nas para trabalho de material,
 Locomoveis, etc.**

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONCORRÊNCIA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93. RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 373.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E — 139 prestações. N. 373

Club F — 96 prestações. N. 373

Club G — 56 prestações. N. 373

Club H — 30 prestações. N. 373

Club I — 4 prestações. N. 373

CLUBS DE MAGNINAS DE ESCRIVER SMITH

Club K — 77 prestações. N. 173

Club L — 61 prestações. N. 173

Club M — 35 prestações. N. 173

Club N — 17 prestações. N. 173

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club F — 74 prestações. N. 173

Club G — 65 prestações. N. 173

Club H — 61 prestações. N. 173

Club I — 56 prestações. N. 173

Club J — 48 prestações. N. 173

Club K — 39 prestações. N. 173

Club L — 35 prestações. N. 173

Club M — 26 prestações. N. 173

Club N — 26 prestações. N. 173

Club O — 21 prestações. N. 173

Club P — 13 prestações. N. 173

Club Q — 9 prestações. N. 173

Club R — 4 prestações. N. 173

Club S — 4 prestações. N. 173

Club T — 4 prestações. N. 173

Club U. Inicia-se a 11 do corrente.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club B — 96 prestações. N. 173

Club C — 21 prestações. N. 173

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club B — 56 prestações. N. 373

Club C — 21 prestações. N. 373

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913.

Por procuração de A. Campos & Comp.,

Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradável

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa Standard

RIO